



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



TOMADA DE PREÇOS Nº - 22.23.12/TP

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Itapipoca torna público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca, devidamente nomeada pela PORTARIA-G Nº 362, DE 02 DE MAIO DE 2022, ÀS 09H00MIN DO DIA 15 DE JUNHO DE 2022, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE LIVRAMENTO NESSE MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas às disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORA, DATA E LOCAL

Os envelopes opacos contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão estar lacrados e poderão ser entregues pessoalmente ou via postal, na sede da CPL, a partir da Publicação do Aviso de Licitação ou na sessão Pública marcada para às **09:00 hs, DO DIA 15 DE JUNHO DE 2022**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação localizada Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE. Telefones: **(88) 3631-5950**.

GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em qualquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

CPL: Comissão Permanente de Licitação;

CONTRATANTE/FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto;

EPP/ME – Empresa de Pequeno Porte/Microempresa.

LICITANTE/PROPONENTE: Empresa que apresenta proposta para o certame.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

CAU: Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação do tipo menor preço a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE LIVRAMENTO NESSE MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE**, conforme ANEXO I – PROJETO BÁSICO, partes integrantes do Edital, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Global.



1.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, e, em obediência aos Projetos e as Especificações Técnicas e as Normas Vigentes.

2. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

2.1. O valor estimado para a execução do objeto é de **R\$ 341.129,57 (trezentos e quarenta e um mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos)**.

2.2. O objeto dessa TOMADA DE PREÇOS será pago com a seguinte dotação orçamentaria descrita abaixo:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSOS
2301 15 451 0901 1.037	44.90.51.00	1701000000; 1500000000

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta TOMADA DE PREÇOS todo e qualquer empresário individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, que seja especializada no ramo do objeto da licitação, e que satisfaça a todas as exigências do presente Instrumento Convocatório, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

3.2. Não será permitida à participação de CONSÓRCIOS de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3. Não poderão participar da presente licitação, empresas que sejam consideradas inidôneas ou suspensas para participar de licitação em qualquer órgão/entidade governamental ou que estejam em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.3.1. Será permitido a participação no certame a empresa em Recuperação Judicial, desde que comprove sua viabilidade econômico - financeira, com a apresentação do Plano de Recuperação Judicial homologado, nos termos do art. 58 da Lei no 11.101/2005.

3.4. É vedada a participação de empresas cujos representantes legais ou sócios sejam servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública da Prefeitura Municipal, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, como LICITANTE, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, nos procedimentos licitatórios.

3.5. As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito a CPL, até 05 (cinco) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas ou omissões porventura observados. A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

3.6. A Licitante poderá adquirir o Edital gratuitamente em meio magnético na Comissão de Licitação ou pela internet no endereço ou www.tce.ce.gov.br. Caso a licitante opte pela aquisição do Edital em meio magnético deverá fornecer 01 (um) pen drive.



3.7. As respostas as consultas formuladas pelos interessados a Comissão de Licitação, passarão a ser parte integrante do Edital e serão encaminhadas as empresas, e divulgadas através do site www.tce.ce.gov.br.

3.8. As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, sendo devidamente Publicadas no Diário Oficial e divulgadas através do site www.tce.ce.gov.br, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax ou e-mail reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

3.9. Descairá do direito de impugnar administrativamente o termo de Edital, qualquer cidadão que não o fizer até o quinto dia útil ou o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão inaugural de entrega e recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços, devendo ser protocolizada somente no **Setor de Licitação do Prefeitura Municipal**.

3.10. Caberá a Comissão de Licitação encaminhar as respostas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos, antes da realização da sessão, para os interessados.

3.11. Será garantido as licitantes enquadradas como Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

3.12. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

3.13. E permitida a participação de empresa estrangeira, desde que:

3.13.1. No caso de empresas estrangeiras, as mesmas deverão ter representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.13.2. A empresa estrangeira deverá apresentar os documentos correspondentes do seu País de origem, no que couber, para substituir os relacionados para habilitação, desde que traduzidos para o português por tradutor juramentado.

3.13.3. Apresentar decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1. Os Documentos de Habilitação, em 01 (uma) via e as Propostas Comerciais, em 01 (uma) via, deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em envelopes opacos e lacrados com cola ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

4.1.1. ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº _____**

ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



NOME DA LICITANTE

4.1.2. ENVELOPE "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº _____ ENVELOPE "B" – PROPOSTAS COMERCIAIS NOME DA LICITANTE

4.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

4.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. Para que haja a dispensa de reconhecimento de firma, o servidor da Administração, após confrontar a assinatura com aquela constante no documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do servidor, lavrará sua autenticidade no próprio documento. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

4.3.1. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto a COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

4.4. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

4.5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.5.1 - Na sessão pública para recebimento da documentação da habilitação e das propostas, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto à CPL devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.5.2 - Em casos de representação o credenciamento far-se-á através de procuração pública ou particular, ou, ainda, carta de credenciamento, que comprove os necessários poderes para praticar atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. No caso de apresentação de Procuração Particular, esta deverá ser apresentada em original ou via devidamente autenticada.

4.5.3 - Deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social, ou documento equivalente e da última alteração estatutária ou contratual, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5.4 - Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas desta licitação e a responder por sua representada, para todos os atos e efeitos previstos neste edital;



4.5.5 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.5.6 - O Licitante que desejar nomear representante para todos os atos, inclusive para a assinatura de contratos e/ou aditivos deverá apresentar Instrumento Procuratório Público.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

5.1. Os Documentos de Habilitação em 01(uma) via, deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou ainda, por servidor da administração.
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.
- c) Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.
- d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

5.2. Os Documentos de Habilitação consistirão de:

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ou **ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO** devidamente registrado, em se tratando de empresário individual e sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades simples, Ato Constitutivo acompanhado de prova da Diretoria em exercício.

5.2.1.2. Cédula de Identidade e CPF do sócio dirigente da empresa;

5.2.1.3. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE.

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.2.1. Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ).
- b) Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção, emitido por órgão competente ou Fazenda Municipal.

5.2.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE:

- a) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e a Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive o INSS.



b) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Estadual**, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Estadual e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.

c) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Municipal**, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município.

c.1) As empresas participantes desta licitação obedecerão ao que determina a legislação específica do MUNICÍPIO, do domicílio da licitante.

5.2.2.3. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, através de **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.2.2.4. A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita através da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

5.2.2.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta tenha alguma restrição.

5.2.2.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da CPL, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.2.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.2.2.5.1, implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.2.3.1. Os serviços previstos deverão ser executados por técnico-profissionais capacitados; A LICITANTE /PROPONENTE deverá apresentar prova de inscrição ou registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da localidade da sede da mesma, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico (s). A qualificação técnica da LICITANTE /PROPONENTE será avaliada por meio da capacidade técnica operacional e técnica profissional, nas formas definidas a seguir:



5.2.3.2. Capacidade - Técnica - Operacional da Empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação que será feita mediante apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, m que figurem o nome da licitante na condição de “contratada”, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obras ou serviços já concluídos, de características semelhantes ás do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes são:

Demolição de piso acimentado sobre lastro de concreto, : QTDE À SER APRESENTADA (200,00 m ²)
Luminaria 4 pétalas em poste em concreto circular H= 12 m, altura livre 10,20 m, lampada LED até 18 W, inclusive o poste, QTDE À SER APRESENTADA :(02 UND)
Piso emborrachado, drenante e ante-impacto, composto por partícula de borracha reciclada, pigmentada e atóxica, 50 x 50x2,5 CM (fornecimento e execução), QTDE À SER APRESENTADA (18,00 m ²);
Piso intertravado tipo tijolinho (20 x 10 x 4 CM), cinza – compactação mecanizada QTDE À SER APRESENTADA : (150,00 M ²);
Porcelanato retificado polido c/argamassa pré-fabricada – para piso, QTDE À SER APRESENTADA :(20,00 m ²);
Cerca/gradil nylofor H=1,53 m, malha 5 x 20 CM – fio 4,30 mm, com fixadores de poliamida em poste 40 x 60 mm chumbados em base de concreto (inclusive esta), revestidos em poliéster por processo de pintura eletrostática (gradil e poste), nas cores verde ou branca – fornecimento e instalação QTDE À SER APRESENTADA (25,00 m).

5.2.3.3. Capacidade Técnica-Profissional: comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU detentor(es) de CERTIDAO DE ACERVO TECNICO, com Registro de Atestado, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:

Demolição de piso acimentado sobre lastro de concreto
Luminaria 4 pétalas em poste em concreto circular H= 12 m, altura livre 10,20 m, lampada LED até 18 W, inclusive o poste;
Piso emborrachado, drenante e ante-impacto, composto por partícula de borracha reciclada, pigmentada e atóxica, 50 x 50x2,5 CM (fornecimento e execução);
Piso intertravado tipo tijolinho (20 x 10 x 4 CM), cinza – compactação mecanizada;
Porcelanato retificado polido c/argamassa pré-fabricada – para piso;
Cerca/gradil nylofor H=1,53 m, malha 5 x 20 CM – fio 4,30 mm, com fixadores de poliamida em poste 40 x 60 mm chumbados em base de concreto (inclusive esta), revestidos em poliéster por processo de pintura eletrostática (gradil e poste), nas cores verde ou branca – fornecimento e instalação ;



5.2.3.4. Deverá constar preferencialmente atestados de capacidade técnica profissional, ou da certidão expedida pelo CREA ou CAU, em destaque os seguintes dados:

- a) DATA DE INICIO E TÉRMINO DOS SERVIÇOS;
- b) LOCAL DE EXECUÇÃO;
- c) NOME DO CONTRATANTE E PESSOA JURIDICA E DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA;
- d) NOME DO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S) TÍTULO (S) PROFISSIONAL (IS) E NÚMEROS (S) DE REGISTRO (S) NO CREA OU CAU;
- e) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS E OS QUANTITATIVOS EXECUTADOS;

5.2.3.5. Entende-se como pertencente ao quadro permanente:

- SÓCIO, DIRETOR, EMPREGADO, RESPOSÁVEL TÉCNICO E PROFISSIONAL CONTRATADO.

5.2.3.6. A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender aos seguintes requisitos:

- **SÓCIO:** Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- **DIRETOR:** Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da Ata de Eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- **EMPREGADO:** Cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
- **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Cópia da Certidão expedida pelo CREA ou CAU da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT;
- **PROFISSIONAL CONTRATADO:** Contrato de Prestação de Serviço.

5.2.3.6. É de bom alvitre que os item dos atestados que a licitante pretenda comprovar a capacidade técnica operacional / ou capacidade técnica profissional sejam destacados com caneta marca-texto no intuito de facilitar a conferência de atendimento e evitar possíveis inabilitações por não visualização.

5.2.3.7. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica.

5.2.3.8. Será(ao) inabilitada(s) a(s) empresa(s) onde o responsável técnico, detentor(es) da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, forneça(m) CAT(S) para mais de 01 (uma) licitante.

5.2.3.9. Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução do Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas



condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos a vistoria “in loco” pela Secretaria contratante, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

5.2.3.10. Relação nominal dos responsáveis técnicos de nível superior da Licitante, responsáveis pela execução dos serviços, com declaração assinada pelos mesmos, autorizando a indicação.

5.2.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

5.2.4.1. Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com os respectivos TERMOS de ABERTURA e ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO, no qual o mesmo encontra-se transcrito, devidamente registrado na Junta Comercial da Sede do licitante e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores.

5.2.4.2 A avaliação para todas as licitantes será apurada através da apresentação do Índice de Liquidez Geral (LG) a seguir definido, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos. A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei. Tratando-se de Sociedade Anônima, deverão ser apresentadas as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: Publicação em Diário Oficial, Publicação em jornal de grande circulação, ou ainda, através de cópia autenticada das mesmas. Os demais tipos societários e o empresário individual deverão apresentar cópia autenticada do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado com respectiva Certidão de Regularidade Profissional – CRP

a) Liquidez Geral (LG):

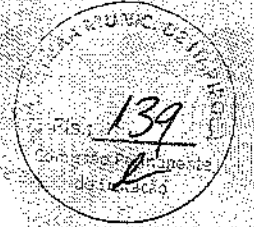
$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})} \geq 1,20$$

Justificativa da Exigência dos Índices Contábeis:

a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;

b) Portanto, o atendimento aos Índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da



Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

5.2.4.3. Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial do local da sede da PROPONENTE, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

5.2.4.3. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de **R\$ 3.411,29 (três mil, quatrocentos e onze reais e vinte e nove centavos)**

5.2.4.4. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

5.2.4.4.1. Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão realizar depósito bancário ou transferência bancária: Caixa Econômica / Agência 0748 / Conta Corrente 1043-6.

5.2.4.5. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

5.2.4.6. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

5.2.4.6.1 Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE.

5.2.4.6.2. Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS nº. 22.23.12/TP.

5.2.4.6.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

5.2.4.6.4. Prazo de validade: 90 (noventa) dias.

5.2.4.7. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

5.2.4.8. A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

5.2.4.9. A garantia da proposta poderá ser executada;

a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

5.2.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS



5.2.5.1 - Certidão Simplificada e Específica expedidas pela Junta Comercial ou órgão competente, emitida em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame.

5.2.5.2 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

5.2.5.3 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo III deste edital.

5.2.5.4 - Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem executados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital;

5.2.5.5 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

5.3. Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do **ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** deste Edital, assinado pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovado. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a declaração prevista poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

5.4. A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, endereço, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.5 - Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser assinadas e reconhecidas firmas, assim como a autenticação de todos os documentos.

6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

6.1. As Propostas Comerciais em 01(uma) via, conterão, no mínimo:

6.1.1 CARTA - PROPOSTA PREÇO conforme **ANEXO II - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL** contendo: Nome da empresa proponente, endereço e número de inscrição no CNPJ.

6.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.1.2.1. Fica o licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância da prorrogação e revalidação da proposta, antes do vencimento da mesma, por igual e



sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório.

6.1.2.2. Em situação em que a proposta vença antes da sessão pública de abertura da mesma a não prorrogação e revalidação por parte do licitante resulta em sua não abertura, passando a condição de inválida.

6.1.2.3. No caso da proposta vir a vencer após a abertura dos preços, a mesma deverá ser prorrogada e revalidada até a contratação, sob pena de exclusão do presente certame.

6.1.3. Preço global, expresso em Real.

6.1.4. Assinatura do representante legal.

6.1.5. Prazo de Execução do Serviço.

6.2. Acompanharão, obrigatoriamente, as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA ou CAU desse profissional:

6.2.1. Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens dos serviços constantes do ANEXO I - PROJETO BÁSICO – PLANILHA PREÇOS BÁSICOS.

6.2.2. Cronograma Físico - Financeiro compatível com a obra, de acordo com o ANEXO I - PROJETO BÁSICO – CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO.

6.2.3. Composição dos preços unitários propostos para cada item de serviço constante da planilha de preços básicos, conforme modelo do ANEXO I - PROJETO BÁSICO – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU.

6.2.3.1. Apresentar, as Composições de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade de cada serviço, quais sejam: equipamentos, mão-de-obra (direta e indireta), totalização de encargos sociais, insumos, transportes, Benefício de Despesas Indiretas - BDI, totalização de impostos e taxas e quaisquer outros necessários a execução dos serviços, devendo o valor total da Composição de Preços Unitários de cada serviço ser igual ao valor proposto.

6.2.4. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI, constantes no ANEXO I - PROJETO BÁSICO.

6.2.5. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, constantes no ANEXO I - PROJETO BÁSICO.

6.2.6. Proposta Comercial completa em meio magnético na extensão XLS (elaborada preferencialmente em EXCEL), com arredondamento de duas casas decimais, não sendo motivo de desclassificação a sua não apresentação.

6.2.7. Nas Composições de Preços Unitários deverão ser considerados os valores de mão de obra não inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho.

6.3. Os tributos referentes ao Imposto de Renda – Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente a CONTRATADA, não devendo ser repassados ao CONTRATANTE, como também os custos de mobilização e desmobilização de canteiro.

6.4. Os valores unitários da PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS, são considerados valores limites máximos (observado o disposto na alínea "f" do subitem 8.6). Assim cada



LICITANTE/PROPONENTE deve observá-los quando da apresentação de sua Proposta Comercial.

6.5. Tendo em vista que a presente licitação trata de **Empreitada por Preço Global**, a PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS constante no ANEXO I – PROJETO BÁSICO deverá ser seguido integralmente no tocante aos quantitativos e unidades de medida, sendo desclassificada a empresa que omiti-los, por qualquer razão, atentando para que o preço total da proposta da LICITANTE não seja superior ao estabelecido no subitem 2.1 deste Edital.

6.6. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

6.7. A LICITANTE deverá fornecer a ficha de dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora deste certame. A ausência dessa ficha não a tornará desclassificada.

6.8. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas sequencialmente, da primeira a última folha, de modo a refletir seu número exato.

6.9. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

6.10. A Proposta Comercial deverá ser formulada de acordo com o especificado no Termo de Referência.

6.11. Serão desclassificadas as Licitantes cujas propostas comerciais não atenderem às condições e requisitos estabelecidos neste Edital e anexos.

6.12. As propostas comerciais, que vierem a ser desclassificadas, ficaram disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Itapipoca, fechadas, da mesma forma como foram entregues, pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, para retirada por parte de seu preposto, findo o prazo, estipulado acima, sem que tenha havido a retirada das referidas propostas, a prefeitura providenciará o seu devido descarte.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Os trabalhos da sessão Pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

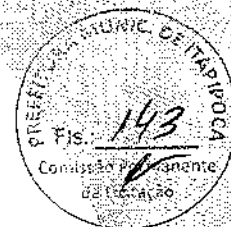
7.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir a sessão, a COMISSÃO receberá os envelopes devidamente lacrados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.

7.1.2. Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

7.1.3. Os membros da COMISSÃO e 02 (dois) representantes das LICITANTES, escolhidos dentre os presentes como representantes das PROPONENTES, rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e os lacres dos envelopes das Propostas Comerciais apresentados.

7.1.4. Recebidos os envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITACAO e "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes a documentação de habilitação.

7.1.5. A COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.



7.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSAO procedera à abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

7.1.7. A COMISSAO devolvera os envelopes de Propostas Comerciais as LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

7.1.7.1. A COMISSAO manterá sob sua guarda até o final desta licitação, os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas inabilitadas, que não estiverem representadas legalmente na sessão em que foi proferido o resultado da habilitação/inabilitação. Transcorrido esse prazo sem que os citados envelopes tenham sido resgatados, estes serão expurgados pela COMISSAO.

7.2. Após a entrega dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

7.2.1. E facultado a COMISSAO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligencias, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.3. De cada sessão realizada será lavrada à respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSAO e pelos representantes das LICITANTES.

7.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados.

7.5. Ocorrendo a inabilitação ou a desclassificação das propostas de todos licitantes, a Comissão, nos termos do art. 48, § 3o, da Lei no 8.666/93, poderá fixar aos participantes o prazo de 8(oito) dias uteis para a apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimados das causas que os inabilitaram ou os desclassificaram.

7.6. Das decisões proferidas pela CPL, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, que deverão ser registrados no protocolo da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.

7.7. Os recursos deverão ser dirigidos a Prefeitura Municipal, através da CPL, interpostos mediante petição datilografada/digitada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovara sua condição como tal.

7.8. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, quando ocorrerem, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, nº 8.666/93, art. 109.

7.9. Os recursos deverão ser entregues a CPL no prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos, jurídicos e econômicos exarados na presente TOMADA DE PREÇOS e exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma e origina.

8.2. A empresa deverá apresentar preços unitários iguais para os mesmos serviços. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão considerara o menor valor dos preços.

A - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"



8.3. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista.

8.4. Será habilitada a LICITANTE que apresentar na análise de balanço um valor maior ou igual a 1,00 (um inteiro) para o Índice de Liquidez Geral (LG) especificado no subitem 5.2.4.1. O cálculo do Índice deverá ser feito com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

8.5. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresenta-los em desacordo com as exigências do presente Edital e ainda, serão inabilitadas, de forma superveniente, as ME ou EPP que não normalizarem a documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no subitem 5.2.2.5.1. do EDITAL.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”

8.6. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei no 8.666/93 e suas alterações.
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado, estabelecido no subitem 2.1 deste Edital;
- e) Preços globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;
- f) Preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE.
 - f.1) Caso se verifique na proposta a ocorrência de itens com preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE, a licitante deverá apresentar relatório técnico circunstanciado justificando os preços unitários ofertados.
 - f.2) Caso as justificativas apresentadas pela LICITANTE não sejam acatadas pela Comissão de Licitação, a proposta da mesma será desclassificada.
- g) Propostas que não atendam ao subitem 6.2 do Edital.

8.7. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.8. Nos casos de divergências entre as colunas discriminação dos serviços, unidades e quantidades constantes dos orçamentos apresentados pelos licitantes e aqueles constantes deste Edital, prevalecerão as discriminações dos serviços, unidades e quantidades do referido Anexo deste Edital, sujeitando-se a licitante a executar os serviços de acordo com as especificações e detalhamento constantes do instrumento convocatório, devendo a Comissão proceder o registro em ata das referidas correções.

8.9. Os erros de soma ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

8.10. A empresa deverá apresentar o mesmo preço unitário para serviços iguais. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão fará a correção, considerando o



menor dos preços unitários apresentados para os serviços iguais, não se constituindo, de forma alguma, motivo para desclassificação.

8.11. Havendo igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, o certame será decidido por sorteio, observado a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

8.12. Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO**, entre as LICITANTES classificadas.

8.13. Caso a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja ME ou EPP, a Comissão procedera de acordo com os subitens a seguir:

8.13.1. Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para as ME ou EPP, devendo a licitante estar presente a sessão Pública de divulgação da análise das propostas de preços, previamente marcada pela Comissão, para exercer mencionado direito.

8.13.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

8.13.3. Para efeito do disposto no subitem 8.13.1., ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que obtiver a melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora no certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e, conseqüentemente, declarada vencedora do certame.

b) Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.13.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.13.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

8.13.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.13.6. Ocorrendo a situação prevista no subitem 8.13.3., a microempresa ou empresa de pequeno porte que obtiver a melhor classificação será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A adjudicação e a homologação desta licitação em favor da licitante classificada em primeiro lugar são da competência do titular da origem desta licitação.

9.2. O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar a presente licitação por razões de interesse público devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

10. DO CONTRATO



10.1. O Município assinará o Contrato com o vencedor desta licitação, com a interveniência da unidade gestora responsável, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da convocação expedida, sob pena de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante.

10.2. A execução dos serviços pela empresa vencedora da licitação será feita mediante Contrato específico, segundo as condições da minuta do contrato, ficando esclarecido, desde já, que o MUNICÍPIO poderá introduzir nesta minuta os ajustes que se fizerem necessários para adequá-la a exigências legais supervenientes.

10.3. A assinatura do Contrato será feita na sede do MUNICÍPIO, onde o representante legal da empresa adjudicatária deverá comparecer no prazo e condições estabelecidas.

10.4. A recusa injustificada da vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão Contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

10.5. É facultada à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

10.6. O disposto no item 10.4. não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º, da Lei 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

10.7. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

10.8. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

10.9. O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.10. O prazo máximo para início da prestação dos serviços fica fixado em 10 (dez) dias contados a partir da data da assinatura da ordem de serviço.

10.11. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e Publicação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos e limites estabelecidos no art. 57 da lei nº 8.666/93.

10.12. O Contrato sofrerá reajuste somente após decorridos 12 (doze) meses contados a partir da data de apresentação da proposta de preços da Contratada, obedecendo à legislação federal em vigor.

10.13. Ocorrerá revisão de preços na hipótese de ocorrências dos fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços, devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do Contrato, cabendo ao Contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP- Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.



10.14. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

11. DOS PRAZOS

11.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, como condição de sua eficácia.

11.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

11.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

11.4 - Prazo de Execução: 90 (noventa) dias;;

12. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os valores unitários poderão ser reajustados anualmente no mês da assinatura do Contrato, em consequência da variação dos elementos que o compõem:

12.2. Fica estabelecido que poderão ser revistos, por parte da administração, os parâmetros componentes da equação de reajustamento, tendo em conta as eventuais variações da participação dos insumos durante a execução dos serviços.

13. DA GARANTIA DO CONTRATO

13.1. A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo do objeto da licitação.

13.2. A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores aos do Contrato.

13.3. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

13.4. Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

13.5. A garantia prestada visa afiançar o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato:

a) Ressarcir a CONTRATANTE de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; e

b) Cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais ou, ainda, cobrir perdas e danos causados à CONTRATANTE.



13.6. Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no item precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente.

13.7. Ressalvados os casos previstos no subitem precedente deste Contrato, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do “Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços”, mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

13.8. A garantia, quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, conforme dispõe o §4º, do art.56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.9. Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

13.10. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

13.11. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

13.12. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação das respectivas notas fiscais/faturas.

14.2 O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a Comprovação de quitação das obrigações fiscais e sociais.

14.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.4 Caso a execução do serviço tenha sido realizada conforme o contrato, devidamente atestado no corpo da Nota Fiscal pelo responsável, será devidamente encaminhada à Secretaria de Planejamento e Gestão. O pagamento será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante.

14.5 O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;

14.6 O Pagamento estará condicionado à apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.



15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

15.2. - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

15.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

15.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;

16.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

16.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.

16.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990)

16.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

16.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;

16.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;

16.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.

16.9 - As obras e os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária, execução, em anexo, neste Termo de Referência e demais elementos anexos.

16.10 - A planilha constante no anexo constitui-se em estimativa de quantidades e custo e local aonde deverá ser realizado o serviço.

16.11 - Compete ao CONTRATADO realizar metucioso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução da obra.

16.12 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de



forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

16.13 - Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;

16.14 - Todo o material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;

16.15 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

16.16 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;

16.17 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

16.18 - Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros E EFETUADA UMA LIMPEZA GERAL DA OBRA E OS ACABAMENTOS PONTUAIS PARA O RECEBIMENTO DA OBRA;

16.19 - Demais itens e orientações, se encontram no Termo de Referência, Edital e demais orientações no Setor de Engenharia e Convênios da Secretaria de Planejamento e Gestão.

16.20 - EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA:

16.20.1 A empresa CONTRATADA deverá manter uma equipe de técnicos devidamente qualificados, uniformizados e com os EPI's exigidos conforme natureza dos serviços, portadores de crachás de identificação, para atendimento as solicitações da CONTRATANTE.

16.20.2 - Com objetivo de dá suporte técnico operacional aos profissionais da obra, a CONTRATADA deverá constar no quadro de empregados, engenheiro civil, engenheiro eletricitista, técnico de nível médio (instalações elétricas e hidráulicas) e encarregado de turma, devidamente reconhecidos pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - CREA, inclusive para cálculos necessários ao bom funcionamento da intervenção.

16.20.3 - No caso do serviço objeto deste Termo de Referência, que necessite de profissional que não esteja relacionado acima para executar as tarefas, a empresa CONTRATADA deverá fornecer de imediato a mão de obra necessária para tal.

16.20.4 - Manter durante todo o CONTRATO assistência técnica administrativa através de engenheiro civil e eletricitista, legalmente registrados junto ao CREA, como responsáveis técnicos do CONTRATO e dos serviços executados e em execução.

16.21 - SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO:



16.21.1 - A CONTRATADA deverá obedecer fielmente às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as seguintes:

- a) NR 06 - Equipamento de proteção individual
- b) NR 09 - Programa de prevenção de riscos ambientais- PPRA
- c) NR 10 - Segurança em instalações e serviços de eletricidade
- d) NR 11 - Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais
- e) NR 12 - Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
- f) NR 16 - Atividades e operações perigosas
- g) NR 26 - Sinalização de segurança
- h) NR 28 - Fiscalização e penalidades
- i) NR 35 - Segurança no trabalho em altura

16.22. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DA CONTRATADA

16.22.1 - A CONTRATADA deverá:

- a) Comporta-se de forma ética e transparente com a sociedade e os entes públicos, estabelecendo metas empresariais compatíveis com o desenvolvimento sustentável da sociedade, preservando recursos ambientais e culturais para geração futuras.
- b) Gerir de forma eficiente o uso dos recursos para realizar os serviços com eficiência, economicidade e eficácia, e reduzir a geração de resíduos.
- c) Adotar soluções que ofereçam segurança e conforto ambiental (ergonomia e acústica aos funcionários aos transeuntes).
- d) Garantir o correto armazenamento e manuseio de materiais e ferramentas necessárias para o atendimento dos prazos acordados, atentando para os aspectos ambientais e de segurança.
- e) Garantir descarte adequado, sem ônus para a CONTRATANTE de insumos que possuam em sua composição química elementos que sejam prejudiciais ao meio ambiente, caso houver; apresentar declaração que o descarte ocorreu de acordo com as normas de preservação ambiental, comprometendo-se a prestar serviços de acordo com a legislação vigente, assim como, respeitar todas as normas que tratam do assunto.

17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1 - A FISCALIZAÇÃO representará a CONTRATANTE e terá entre outras, as seguintes atribuições:

17.2 - Agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive para rejeitar os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas ou imperfeição.

17.3 - Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos.

17.4 - Transmitir suas ordens e instruções por escrito, alvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à contratada o direito de solicitar fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas.

17.5 - Solicitar que a contratada, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não se esteja cumprido fielmente o presente contrato.



17.6 - Aplicar nos termos contratuais multa (s) à contratada dando-lhe ciência do ato por escrito, e comunicar ao órgão financeiro da contratante para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da contratada.

17.7 - No exercício de suas atribuições fica assegurado á FISCALIAZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza o direito de acesso ao local de execução dos serviços, bem como todos os elementos de informações relacionados com os serviços pela mesma, julgados necessários.

17.8 - A Gestão deste Contrato será exercida pelo(a) servidor(a) devidamente designado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

17.9 - O(A) Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Sr. _____, inscrito no CPF nº _____.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Ao(s) contratado(s) que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

I) Advertência – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II) Multa – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;

b) 0,5 % (Cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa de entrega do material solicitado;

c) 10% (Dez por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666-93;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos e o descredenciamento no cadastro de fornecedores do Município.

V) As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

VI) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também serem aplicadas àqueles que:

a) Retardarem a execução do certame;

b) Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;

c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal;

VII) As penalidades previstas nos itens III e V terão seus efeitos vigentes enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

19. DA RESCISÃO

19.1. A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

19.2 A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos e numerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.3 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.4 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

20.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

20.2. E reservado ao CONTRATANTE o direito de anular ou revogar esta licitação sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

20.3 O andamento desta TOMADA DE PREÇOS, bem como todas as atas de julgamento de cada fase deste certame licitatório, estarão disponíveis para ciência dos licitantes, no site: www.tce.ce.gov.br.

20.4 As intimações serão feitas por meio de e-mail, via fax, publicações em Diário Oficial ou disponibilizadas no Andamento Diário das Licitações no site acima referido, valendo quaisquer das comunicações.

20.5. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus ANEXOS, deverão ser dirigidos, por escrito, diretamente a Comissão de Licitação, no horário 08:00 às 12:00, de 2ª a 6ª feira, ou e-mail licitacao@itapipoca.ce.gov.br, até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data de entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais.

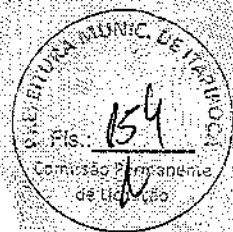
Itapipoca-CE, 24 de maio de 2022

Antônio Vitor Nobre de Lima

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



ANEXO I - PROJETO BÁSICO

- ANEXO - MEMÓRIAL DESCRITIVO
- ANEXO - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS
- ANEXO - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS
- ANEXO - COMPOSIÇÃO DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI
- ANEXO - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
- ANEXO - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS



TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria de Infraestrutura



TERMO DE REFERÊNCIA			
DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO: <input type="checkbox"/> Aquisição <input type="checkbox"/> Prestação de Serviço <input checked="" type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia <input type="checkbox"/> Locação de Imóveis <input type="checkbox"/> Outros	ORGÃO EMITENTE: 2301 Secretaria de Infraestrutura	Nº: 014/2022	
		DATA: <u>03/05/2022</u>	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15 451 0901 1.037 Construção e Requalificação de Praças e Espaços de Integração Social	FONTE DE RECURSO 1500000000 Recursos Ordinários 1701000000 Outros convênios do Estado	ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE LIVRAMENTO NESSE MUNICÍPIO DE ITAIPOCA/CE.			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE
01	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, DETALHAMENTO DE COMPOSIÇÕES PRÓPRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, BDI, MEMORIAL DESCRITIVO, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART, PROJETOS E DECLARAÇÃO DE ISS DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA LOCALIZADA NA LOCALIDADE DE LIVRAMENTO NESSE MUNICÍPIO DE ITAIPOCA/CE. VALOR ORÇADO: R\$ 341.129,57 (Trezentos e Quarenta e Um Mil, Cento e Vinte e Nove Reais, e Cinquenta e Sete Centavos). SENDO O RECURSO ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ - SOP, NO VALOR DE REPASSE DE R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil		

Reais) E DE CONTRA PARTIDA DE RECURSOS PRÓPRIOS DE R\$ 41.129,57 (Quarenta e Um Mil, Cento Vinte e Nove Reais, e cinquenta e Sete Centavos), CONFORME ESTABELECIDO NO CONVÊNIO 094 /2022 – PROCESSO N°. 01278576 /2022 – MAPP N°. 1611.

OBRIGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO: Deverão ser realizadas duas publicações em jornais de Grande Circulação, e DOE (Diário Oficial do Estado).

JUSTIFICATIVA:

As Praças hoje em dia além de se constituírem de um espaço não construído dentro da malha urbana (em zonas rurais por exemplo), elas carregam diversas funções e benefícios ao bem estar humano, dentre outras funções, temos os principais benefícios da:

- 1- Função Social
- 2- Criação Estética
- 3- Ação Educativa
- 4- Importância Ecológica
- 5- Bem Estar Psicológico

As Praças se constituem como um ponto de referencial, e de desruptura nas cidades e nos locais onde estão fixadas, colaboram com diversas funções que podem auxiliar nossas organizações sociais, redefine papeis de importância na qualidade de vida das pessoas.

Desse modo, vimos requerer abertura de processo licitatório visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE LIVRAMENTO NESSE MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE.**

ORDENADOR DE DESPESAS: ANTÔNIO VITOR NOBRE DE LIMA

CONSIDERAÇÕES:

1. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A):

1.1 DAS LICENÇAS:

a) Providenciar a emissão de Licença Ambiental (TLA) após recebimento da ordem de serviço, com data antecedente ao início dos serviços de execução da obra. Licença emitida pelo Órgão Municipal competente, regulamentada pelos os artigos 117 aos 124 da LEI 082/2021, SEÇÃO XI.

b) Providenciar a emissão de Licença para Construção/Obra (TLO) após recebimento da ordem de serviços, com data antecedente ao início de execução da obra. Licença emitida pelo Setor Competente da Secretaria de Infraestrutura do Município, estando regulamentada pelos artigos 109 e 110 da LEI MUNICIPAL N°. 082 /2021, SEÇÃO VII.

- 1.2 Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;
 - 1.3 Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
 - 1.4 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.
 - 1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os artigos. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990)
 - 1.6 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.
 - 1.7 Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;
 - 1.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;
 - 1.9 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.
 - 1.10 As obras e os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária, execução, em anexo, neste Termo de Referência e demais elementos anexos.
 - 1.11 A planilha constante no anexo constitui-se em estimativa de quantidades e custo e local aonde deverá ser realizado o serviço.
 - 1.12 Compete ao CONTRATADO realizar meticoloso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRATANTE para execução da obra.
 - 1.13 Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.
 - 1.14 Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;
 - 1.15 Todo o material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;
 - 1.16 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.
 - 1.17 O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;
 - 1.18 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
 - 1.19 Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros E EFETUADA UMA LIMPEZA GERAL DA OBRA E OS ACABAMENTOS PONTUAIS PARA O RECEBIMENTO DA OBRA;
- Demais itens e orientações, se encontram no Termo de Referência, Edital e demais orientações no Setor de Engenharia e Convênios da Secretaria de Planejamento e Gestão.

2. EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA:

2.1 A empresa CONTRATADA deverá manter uma equipe de técnicos devidamente qualificados, uniformizados e com os EPI's exigidos conforme natureza dos serviços, portadores de crachás de identificação, para atendimento as solicitações da CONTRATANTE.

2.2 Com objetivo de dá suporte técnico operacional aos profissionais da obra, a CONTRATADA deverá constar no quadro de empregados, engenheiro civil, engenheiro eletricista, técnico de nível médio (instalações elétricas e hidráulicas) e encarregado de turma, devidamente reconhecidos pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – CREA, inclusive para cálculos necessários ao bom funcionamento da intervenção.

2.3 No caso do serviço objeto deste Termo de Referência, que necessite de profissional que não esteja relacionado acima para executar as tarefas, a empresa CONTRATADA deverá fornecer de imediato a mão de obra necessária para tal.

2.4 Manter durante todo o CONTRATO assistência técnica administrativa através de engenheiro civil e eletricista, legalmente registrados junto ao CREA, como responsáveis técnicos do CONTRATO e dos serviços executados e em execução.

3. SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO:

3.1 A CONTRATADA deverá obedecer fielmente às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as seguintes:

- b) NR 06 - Equipamento de proteção individual
- c) NR 09 - Programa de prevenção de riscos ambientais- PPRA
- d) NR 10 - Segurança em instalações e serviços de eletricidade
- e) NR 11 - Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais
- f) NR 12 - Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
- g) NR 16 - Atividades e operações perigosas
- h) NR 26 - Sinalização de segurança
- i) NR 28 - Fiscalização e penalidades
- j) NR 35 - Segurança no trabalho em altura

4. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DA CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá:

Comportar-se de forma ética e transparente com a sociedade e os entes públicos, estabelecendo metas empresariais compatíveis com o desenvolvimento sustentável da sociedade, preservando recursos ambientais e culturais para geração futuras.

Gerir de forma eficiente o uso dos recursos para realizar os serviços com eficiência, economicidade e eficácia, e reduzir a geração de resíduos.

Adotar soluções que ofereçam segurança e conforto ambiental (ergonomia e acústica aos funcionários aos transeuntes).

Garantir o correto armazenamento e manuseio de materiais e ferramentas necessárias para o atendimento dos prazos acordados, atentando para os aspectos ambientais e de segurança.

Garantir descarte adequado, sem ônus para a CONTRATANTE de insumos que possuam em sua composição química elementos que sejam prejudiciais ao meio ambiente, caso houver; apresentar declaração que o descarte ocorreu de acordo com as normas de preservação ambiental, comprometendo-se a prestar serviços de acordo com a legislação vigente, assim como, respeitar todas as normas que tratam do assunto.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os serviços previstos deverão ser executados por técnico-profissionais capacitados;

A LICITANTE /PROPONENTE deverá apresentar prova de inscrição ou registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da localidade da sede da mesma, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico (s). A qualificação técnica da LICITANTE /PROPONENTE será avaliada por meio da capacidade técnica operacional e técnica profissional, nas formas definidas a seguir:

5.1) Capacidade - Técnica - Operacional da Empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação que será feita mediante apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obras ou serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes são:

a) Demolição de piso acimentado sobre lastro de concreto, : QTDE À SER APRESENTADA (200,00 m²)

b) Luminaria 4 pétalas em poste em concreto circular H= 12 m, altura livre 10,20 m, lampada LED até 18 W, inclusive o poste, QTDE À SER APRESENTADA :(02 UND)

c) Piso emborrachado, drenante e ante-impacto, composto por partícula de borracha reciclada, pigmentada e atóxica, 50 x 50x2,5 CM (fornecimento e execução), QTDE À SER APRESENTADA (18,00 m²);

d) Piso intertravado tipo tijolinho (20 x 10 x 4 CM), cinza – compactação mecanizada QTDE À SER APRESENTADA : (150,00 M²);

e) Porcelanato retificado polido c/argamassa pré-fabricada – para piso, QTDE À SER APRESENTADA :(20,00 m²);

f) Cerca/gradil nylofor H=1,53 m, malha 5 x 20 CM – fio 4,30 mm, com fixadores de poliamida em poste 40 x 60 mm chumbados em base de concreto (inclusive esta), revestidos em poliéster por processo de pintura eletrostática (gradil e poste), nas cores verde ou branca – fornecimento e instalação QTDE À SER APRESENTADA (25,00 m).

5.2) Capacidade Técnica-Profissional: Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes profissionais de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo conselho competente, cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico – CAT, ou serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas as parcelas relevantes são :

a) Demolição de piso acimentado sobre lastro de concreto;

b) Luminaria 4 pétalas em poste em concreto circular H= 12 m, altura livre 10,20 m, lampada LED até 18 W, inclusive o poste;

c) Piso emborrachado, drenante e ante-impacto, composto por partícula de borracha reciclada, pigmentada e atóxica, 50 x 50x2,5 CM fornecimento e execução;

d) Piso intertravado tipo tijolinho (20 x 10 x 4 CM), cinza – compactação mecanizada

e) Porcelanato retificado polido c/argamassa pré-fabricada – para piso;

f) Cerca/gradil nylofor H=1,53 m, malha 5 x 20 CM – fio 4,30 mm, com fixadores de poliamida em poste 40 x 60 mm chumbados em base de concreto (inclusive esta), revestidos em poliester por processo de pintura eletrostática (gradil e poste), nas cores verde ou branca – fornecimento e instalação;

5.3) Deverá constar preferencialmente atestados de capacidade técnica profissional, ou da certidão expedida pelo CREA ou CAU, em destaque os seguintes dados:

- a) Data de inicio e término dos serviços;
- b) Local de execução;
- c) Nome do contratante e pessoa juridica e da pessoa juridica contratada;
- d) Nome do (s) responsável (eis) técnico(s) titulo (s) profissional (is) e números (s) de registro (s) no crea ou cau;
- e) Especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados;

5.4) Entende-se como pertencente ao quadro permanente:

sócio, diretor, empregado, resposavel técnico e profissional contratado

5.5) A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender aos seguintes requisitos:

SÓCIO: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

DIRETOR: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da Ata de Eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

EMPREGADO: Cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Cópia da Certidão expedida pelo CREA ou CAU da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT;

PROFISSIONAL CONTRATADO: Contrato de Prestação de Serviço.

É de bom alvitre que os item dos atestados que a licitante pretenda comprovar a capacidade técnica operacional / ou capaciadade técnica profissional sejam destacados com caneta marca - texto no intuito de facilitar a conferência de atendimento e evitar possiveis inabilitações por não vsualização.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 A Contratante se obrigam a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

6.3 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

6.4 Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.

7. FISCALIZAÇÃO:

A FISCALIZAÇÃO representará a CONTRATANTE e terá entre outras, as seguintes atribuições:

7.1 Agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive para rejeitar os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas ou imperfeição.

7.2 Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos.

7.2 Transmitir suas ordens e instruções por escrito, alvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à contratada o direito de solicitar fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas.

7.3 Solicitar que a contratada, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não se esteja **cumprido fielmente o presente contrato.**

7.4 Aplicar nos termos contratuais multa (s) à contratada dando-lhe ciência do ato por escrito, e comunicar ao órgão financeiro da contratante para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da contratada. No exercício de suas atribuições fica assegurado a FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza o direito de acesso ao local de execução dos serviços, bem como todos os elementos de informações relacionados com os serviços pela mesma, julgados necessários.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

a) Advertência – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

8.2 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;

8.3 0,5 % (Cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa de entrega do material solicitado;

8.4 10% (Dez por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

8.5 Suspensões temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666-93;

8.6 Declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos e o descredenciamento no cadastro de fornecedores do Município.

8.7 As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da **intimação do ato.**

8.8 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também serem aplicadas àqueles que:

a) Retardarem a execução do certame;

b) Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;

c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal;

8.9 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

8.10 As penalidades previstas nos itens III e V terão seus efeitos vigentes enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação das respectivas notas fiscais/faturas.

9.2 A CONTRATANTE se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a Comprovação de quitação das obrigações fiscais e sociais.

9.3 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.4 Caso a execução do serviço tenha sido realizada conforme o contrato, devidamente atestado no corpo da Nota Fiscal pelo responsável, será devidamente encaminhada à Secretaria de Planejamento e Gestão. O pagamento será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal pela CONTRATANTE.

9.5 O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;

9.6 O Pagamento estará condicionado à apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho, (já informado anteriormente).

10. DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

10.1 Prazo de Execução: 90 (Noventa) dias, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

10.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, **A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

11. COMPLEMENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS ANEXAS.

12. LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros e efetuada uma limpeza geral da obra e os acabamentos pontuais.

ASSINATURA



Antônio Vitor Nobre de Lima
Ordenador de Despesas



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO LIVRAMENTO NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

FEVEREIRO – 2022
ITAPIPOCA-CE

da



SUMÁRIO

1.0 INTRODUÇÃO	6
1.2 Objetivo	7
1.3 Normas	7
1.4 Assistência técnica e administrativa.....	7
1.5 Materiais, mão de obra e equipamentos	7
1.6 Disposições gerais.....	7
1.7 Critérios para execução	8
1.8 Especificações: Projeto Executivo	8
2.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	8
2.1 Engenheiro	8
2.2 Encarregado geral/mestre de obra (com encargos inclusos)	8
3.0 SERVIÇOS PRELIMINARES	9
3.1 Placa padrão de obra 10 m2	9
3.2 Ligação provisória de água e sanitário	9
3.3 Instalações provisórias de luz, força, telefone e lógica	9
3.4 Locação da obra com auxílio topográfico (área até 5000 m2).....	9
3.5 Demolições.....	9
4.1 Indenização de jazida	10
4.2 Escavação e carga de material de jazida	10
4.3 Compactação manual de solo	10
4.4 Transporte de material, exceto rocha de caminhão até 10 km	10
4.5 Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m.....	10
5.1 Alvenaria de embasamento de tijolo furado, c/ argamassa mista de c/ cal hidratada.....	10
5.2 Alvenaria de tijolo furado (9x19x19)cm c/ argamassa mista de c/ cal hidratada esp=20cm	



.....	11
5.3 Alvenaria de tijolo furado (9x19x19)cm c/ argamassa mista de c/ cal hidratada esp=10cm	11
5.4 Concreto p/vibr., FCK 25 Mpa com agregado adquirido.....	11
5.5 Armadura CA-60 fina D=3,40 A 6,40mm	12
5.6 Armadura CA-50A média D= 6,3 A 10,0mm.....	12
5.7 Forma de tábuas de 1" de 3A. P/Superestrutura - util. 2 X.....	13
5.8 Coberta telha cerâmica (ripa, caibro, linha).....	13
5.9 Chapim pré-moldado de concreto	13
7.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS.....	13
8.1 Piso emborrachado, drenante e anti-impacto, pigmentada e atóxica, 50x50x2,5cm (fornecimento e execução)	13
8.2 Piso intertravado tipo tijolinho (20 x 10 x 4cm), cinza - compactação mecanizada.....	14
8.3 Piso intertravado tipo tijolinho (20 x 10 x 4cm), colorido - compactação mecanizada.....	15
8.4 Piso podotátil externo em pnc esp. 3cm, assentado com argamassa (fornecimento e assentamento).....	16
8.5 Piso de concreto fck=13,5mpa esp=7 cm, incl. preparo de caixa (rampas).....	16
8.6 Piso morto concreto fck=13,5mpa c/preparo e lançamento	16
8.7 Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede.....	17
8.8 Reboco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:5	17
8.9 Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:3	17
8.10 Cerâmica esmaltada retificada c/ arg. pré-fabricada acima de 30x30cm (900cm ²) - pei-5/pei- 4 - p/ parede.....	17
8.11 Cerâmica esmaltada retificada c/ arg. pré-fabricada acima de 30x30-cm (900 cm ²) - pei- 5/pei-4 - p/ piso	18

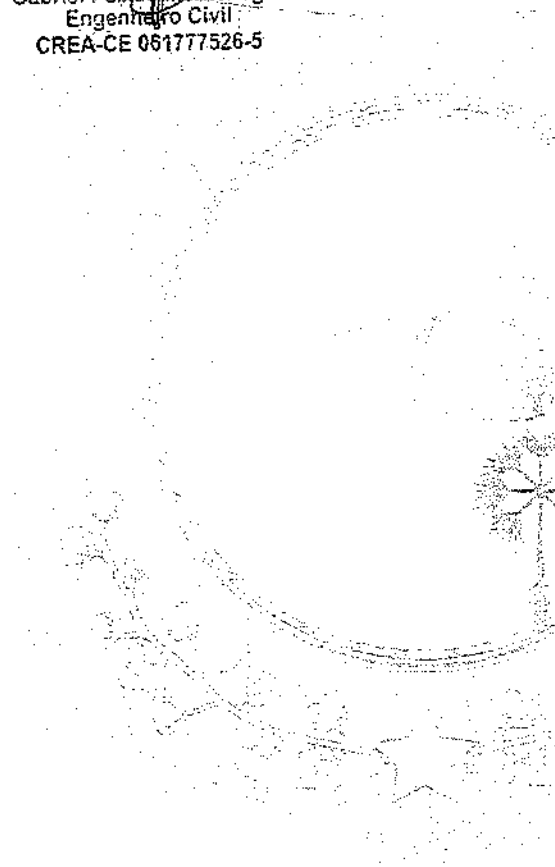


8.12 Porcelanato retificado polido c/ arg. pré-fabricada - p/ parede	18
8.13 Porcelanato retificado polido c/ arg. pré-fabricada - p/ piso	18
8.14 Rejuntamento c/ arg. pré-fabricada, junta entre 2mm e 6mm em cerâmica, acima de 30x30 cm (900 cm ²) e porcelanatos (parede/piso)	18
8.15 Bancada de granito (outras cores) esp. = 2cm (colocado).....	19
9.1 Porta de alumínio anodizado compacta.....	19
9.2 Esquadrias de madeira e vidro	19
9.3 Cobogó anti-chuva (50x40)cm c/arg. cimento e areia traço 1:3	20
9.4 Janela em alumínio anodizado natural/fosco, de correr, sem bandeirola e/ou peitoril, sem vidro - fornecimento e montagem	20
9.5 Vidro comum em caixilhos c/massa esp.= 4mm, colocado	20
10.0 PLAYGROUND	21
10.1 Alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico furado c/ argamassa cimento e areia 1:4.21	
10.2 Concreto p/vibr., fck 15 mpa com agregado adquirido.....	21
10.3 Cerca/gradil nylofor h=1,03m, malha 5 x 20cm - fio 4,30mm, com fixadores de poliamida em poste 40 x 60 mm chumbados em base de concreto (exclusive esta) , revestidos em poliéster por processo de pintura eletrostática (gradil e poste), nas cores verde ou branca - fornecimento e instalação	22
10.4 Brinquedo de mola	22
10.5 Gangorra em eucalipto envernizado.....	22
10.6 Escorregador com escada e patamar em eucalipto envernizado	23
11.0 PINTURA.....	23
11.1 Caição em duas demãos com supercal	23
11.2 Tinta acrílica 2 demãos c/ rolo de lâ	23
12.0 OUTROS.....	24



12.1 Lixeiras.....	24
12.2 Banco de madeira c/assento fixado em concreto e encosto fixado em tubo de aço galvanizado 3" (l = 3,00m).....	24
12.3 Meio fio pré moldado (0,07x0,30x1,00)m c/rejuntamento.....	24
12.4 Guarda corpo c/ corrimão em tubo de aço galvanizado 2".....	24
12.5 Forro de gesso convencional (60x60)cm com tiro e arame galvanizado encapado - fornecimento e montagem.....	24
12.6 Letreiro - letra em caixa de zinco, h= 20cm.....	24
12.7 Cerca/gradil nylofor h=1,53m, malha 5 x 20cm - fio 4,30mm, com fixadores de poliamida em poste 40 x 60 mm chumbados em base de concreto (exclusive esta) , revestidos em poliester por processo de pintura eletrostática (gradil e poste), nas cores verde ou branca - fornecimento e instalação.....	25
13.0 LIMPEZA.....	25

Gabriel Paixão Montenegro
Engenheiro Civil
CREA-CE 061777526-5





1.0 INTRODUÇÃO

Este caderno estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela construtora na execução dos serviços, e em conjunto com o projeto, Normas Técnicas Brasileiras ou ainda àquelas que porventura venham a substituí-las, servirá de documento hábil a ação da fiscalização.

A construtora, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todo o projeto básico com respectivo memorial, deste caderno de especificações e das condições locais onde serão executadas as obras, para poder desenvolver o projeto executivo que norteará a construção.

A execução da presente obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente os projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

A construtora, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

O Projeto Básico de Arquitetura e o presente memorial referem-se à requalificação de uma praça.

DADOS GERAIS DA OBRA:

Construção de praça do livramento no município de Itapipoca.

Área – 915,15 M²

Local – Zona Rural do Município de Itapipoca-CE

PROJETOS:

- Projeto Arquitetônico
- Memorial Descritivo
- Orçamento

Gabriel Paixão Montenegro
Engenheiro Civil
CREA-CE 061777526-5



- Memorial de cálculo
- Cronograma Físico-Financeiro.
- BDI

1.2 Objetivo

Construção de praça do livramento no município de Itapipoca.

1.3 Normas

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

1.4 Assistência técnica e administrativa

A empreiteira se obriga a saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

1.5 Materiais, mão de obra e equipamentos

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegurem o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo o equipamento mecânico e ferramenta necessários ao desempenho dos serviços.

1.6 Disposições gerais

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipo de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos, será dirimida pela fiscalização.



A Contratada providenciará DIÁRIO DE OBRA/LIVRO DE OCORRÊNCIAS (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela Fiscalização, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão dos eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro. Ao final da execução dos serviços, o referido Diário será de propriedade da Administração do Contratante.

1.7 Critérios para execução

A construção e reforma deverá obedecer rigorosamente ao projeto fornecido; A firma vencedora deverá fazer registro das obras junto ao CREA, antes de iniciarem os trabalhos.

1.8 Especificações: Projeto Executivo

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, tipo de materiais, bem como normas para a execução de uma requalificação de uma praça. Serão fornecidos ao executor a planta de situação e locação do terreno, bem como o projeto de arquitetura e projetos complementares. A seguir, temos as especificações básicas de cada item do projeto.

2.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

2.1 Engenheiro

Será necessário 1 Engenheiro devidamente registrado no CREA trabalhando pelo menos um dia por semana tendo a responsabilidade de elaborar, criar, projetar, avaliar fiscalizando toda a obra.

2.2 Encarregado geral/mestre de obra (com encargos inclusos)

É necessário um encarregado geral (mestre de obra) para fiscalizar e supervisionar o andamento dos trabalhos da obra, desde seu início até a conclusão.

Gabriel Paixão Montenegro
Engenheiro Civil
CREA-CE 061777526-5



3.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1 Placa padrão de obra 10 m²

É necessário colocar na obra uma placa com dimensões de 4m x 2,5m, com detalhes e letreiros fornecidos pela prefeitura da cidade. Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do Crea-CE indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas. Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigiância da obra, de modo a garantir a permanência da placa até a entrega definitiva da obra.

3.2 Ligação provisória de água e sanitário

Na etapa de serviços preliminares deverá ser realizada a instalação de água provisória com caixa d'água.

3.3 Instalações provisórias de luz, força, telefone e lógica

Na etapa de serviços preliminares deverá ser realizada a instalação provisória de luz e energia para utilização dos equipamentos de obra.

3.4 Locação da obra com auxílio topográfico (área até 5000 m²)

Deverá ser realizado toda a locação da pavimentação, com auxílio topográfico, respeitando as dimensões e inclinações exigidas em projeto

3.5 Demolições

Deverá ser realizada toda a demolição de alvenaria, pisos cimentados, cobertura de telha cerâmica, de acordo com o que foi especificado na planta de demolições, respeitando os locais e dimensões.

4.0 REGULARIZAÇÃO DE SOLO

Deverá ser realizada toda a regularização do terreno da praça com sua compactação, para posteriormente serem executados os serviços de pavimentação.



4.1 Indenização de jazida

Os trabalhos de aterro devem ser executados, depositando materiais provenientes de jazida, a qual deve ser devidamente indenizada.

4.2 Escavação e carga de material de jazida

A escavação do material da jazida deve ser executada utilizando-se de trator de esteiras e serviço de carga, com carregadeira de pneus.

4.3 Compactação manual de solo

Os trabalhos de aterro com compactação manual serão executados com material de aquisição, em camadas sucessivas de altura máxima de 20cm, copiosamente molhadas.

4.4 Transporte de material, exceto rocha de caminhão até 10 km

Será feito em caminhão basculante do local de escavação nas jazidas até o trecho da obra até uma distância de 10 Km. Sendo feito a descarga nos locais de acordo com as necessidades da obra.

4.5 Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m

O serviço de escavação será necessário para a execução de valas para baldrame, sapatas, caixas de passagem etc, conforme projeto.

5.0 ALVENARIA E ESTRUTURAS

5.1 Alvenaria de embasamento de tijolo furado, c/ argamassa mista de c/ cal hidratada.

A alvenaria de embasamento será executada em tijolo furado, assentes com argamassa mista de cimento c/ cal hidratada e areia no traço 1:2:8. Os tijolos serão molhados por ocasião do seu emprego e as juntas de argamassa não excederão 1,5 cm. Observemos as amarrações nas fiadas e nos cantos e toda a construção da alvenaria deverá seguir em conformidade com o projeto.

Gabriel Paixão Montenegro
Engenheiro Civil
CREA-CE 05177722-5



5.2 Alvenaria de tijolo furado (9x19x19)cm c/ argamassa mista de c/ cal hidratada esp=20cm

A construtora deverá fornecer e executar parede de alvenaria de tijolo cerâmico com seis furos, com dimensão nominal de 9x19x19cm, de primeira qualidade. O assentamento dos tijolos será de 1 vez, com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia peneirada, traço de 1:2:8. Serão aprumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 10mm. Este item refere-se a construção do baldrame no entorno da praça, rampas e mureta sob o gradil lateral.

5.3 Alvenaria de tijolo furado (9x19x19)cm c/ argamassa mista de c/ cal hidratada esp=10cm

A construtora deverá fornecer e executar parede de alvenaria de tijolo cerâmico com seis furos, com dimensão nominal de 9x19x19cm, de primeira qualidade. O assentamento dos tijolos será de ½ vez, com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia peneirada, traço de 1:2:8. Serão aprumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 10mm.

5.4 Concreto p/vibr., FCK 25 Mpa com agregado adquirido

O lançamento do concreto, bem como o preparo deste deverá seguir critérios normativos e técnicos para sua perfeita funcionalidade. O traço do concreto com os materiais da empresa a ser utilizado deverá ser encaminhado a fiscalização. O lançamento deverá ser inteiramente realizado conforme a NBR 6118.

O concreto deve ser lançado logo após a mistura, não sendo permitido entre o fim deste e o do lançamento, intervalo superior há uma hora. Em nenhuma hipótese se fará lançamento após o início da pega. O concreto deverá ser lançado o mais próximo possível de sua posição final.

A NBR 6118 faz as seguintes recomendações quanto ao adensamento de concreto: durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado ou secado continua e energicamente com equipamento adequado a trabalhabilidade do concreto. O adensamento deverá ser cuidadoso para que o concreto preencha todos os recantos da forma. Durante o adensamento deverão ser tomadas as precauções



necessárias para que não se formem ninhos ou haja segregação dos materiais; deverá-se evitar a vibração da armadura para que não se forme vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

Logo após a concretagem procedimentos devem ser adotados com a finalidade de evitar a evaporação prematura da água necessária a hidratação do cimento. A este conjunto de procedimentos dá-se o nome de "cura" do concreto. A cura, além de promover e proteger a perfeita hidratação do cimento, evita também o aparecimento de fissuras devidas à retração.

5.5 Armadura CA-60 fina D=3,40 A 6,40mm

A execução das armaduras para concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural. Serão conferidos pela fiscalização após colocação nas formas, verificando-se nesta fase se atendem ao disposto no projeto: quantidade de barras, tipo de aço empregado, dobramento, bitolas, posição nas formas e recobrimento.

O aço deve obedecer ao disposto na NBR 7480 da ABNT e as condições de emprego do mesmo ao que determina a NBR 6118. A armadura da fundação será executada com aço CA 60A, distribuídas nas dimensões de diâmetro entre 3,40mm a 6,40mm, conforme projeto.

5.6 Armadura CA-50A média D= 6,3 A 10,0mm

A execução das armaduras para concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural. Serão conferidos pela fiscalização após colocação nas formas, verificando-se nesta fase se atendem ao disposto no projeto: quantidade de barras, tipo de aço empregado, dobramento, bitolas, posição nas formas e recobrimento.

O aço deve obedecer ao disposto na NBR 7480 da ABNT e as condições de emprego do mesmo ao que determina e NBR 6118A armadura da fundação será executada com aço CA 50A, distribuídas nas dimensões de diâmetro entre 6,3 mm a 10,00 mm.

Gabriel Paixão Montenegro
Engenheiro Civil
CREA-CE 061777526-5



5.7 Forma de tábuas de 1" de 3A. P/Superestrutura - util. 2 X

A construtora deve adotar fôrmas de tábuas específica para fundações de 1 polegada, considerando rigorosamente a exatidão das dimensões e geometria das peças a serem concretadas, bem como o posicionamento correto, alinhamento, limpezas e nivelamento das fôrmas. Deverá molhar as fôrmas para evitar a absorção da água de amassamento

5.8 Coberta telha cerâmica (ripa, caibro, linha)

O telhamento será em telha cerâmica tipo colonial de boa qualidade, fabricada em barro fino e bem cozidas, bem desempenadas de forma a permitir perfeita superposição e encaixe. A superfície das peças será lisa e de coloração uniforme. A trama será composta de ripas, caibros e linhas de madeira de boa qualidade. A execução deve seguir o projeto de cobertura.

5.9 Chapim pré-moldado de concreto

O chapim de concreto pré-moldado será em tamanhos de 1,00 x 0,20 x 0,05m e assentados com argamassa de cimento e areia grossa de traço 1 :3.

6.0 INSTALAÇÕES ELETRICAS

Deverão ser usados materiais de qualidade e deverão ser respeitadas as especificações do projeto.

7.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Deverão ser usados materiais de qualidade e deverão ser respeitadas as especificações do projeto.

8.0 PISOS E REVESTIMENTOS

Deverão ser usados materiais de qualidade e deverão ser respeitadas as especificações do projeto.

8.1 Piso emborrachado, drenante e anti-impacto, pigmentada e atóxica,



50x50x2,5cm (fornecimento e execução)

Deverá ser instalado na área do playground, conforme projeto, seguindo as normas técnicas. Deve ser por mão de obra qualificada.

8.2 Piso intertravado tipo tijolinho (20 x 10 x 4cm), cinza - compactação mecanizada

Os blocos serão assentes sobre colchão de areia, cada bloco deve ser pego à mão, encostado firmemente contra os demais já assentados, para então deslizar verticalmente até tocar no colchão.

O cuidado na colocação permite que se tenha a junta com abertura mínima de 2,5mm, quando a abertura ficar maior, é possível fechá-la com batidas de marreta de borracha, na lateral do bloco e na direção aos blocos já assentados. Os Blocos não devem ser golpeados na vertical para que fiquem rentes entre si: os golpes devem ser utilizados apenas para minimizar as juntas ou para corrigir o alinhamento.

As atividades de compactação são realizadas sobre o piso com o uso de vibrocompactadora e/ou placas vibratórias.

Na primeira etapa de compactação, a vibrocompactadora e/ou placa vibratória passa sobre o piso pelo menos duas vezes e em direções opostas: primeiro completa-se o circuito num sentido e depois no sentido contrário, com sobreposição dos percursos para evitar a formação de degraus.

A compactação e o rejuntamento com areia fina avançam até um metro antes da extremidade livre, não-confinada, na qual prossegue a atividade de pavimentação. Esta faixa não compactada só é compactada junto com o trecho seguinte.

Caso haja quebra de peças na primeira etapa de compactação, é preciso retirá-las com duas colheres de pedreiro ou chaves de fenda e substituí-las; isso fica mais fácil antes das fases de rejunte e compactação final.

O rejuntamento com areia fina diminui a permeabilidade do piso de água e garante o funcionamento mecânico do pavimento. Por isso é preciso utilizar materiais e mão-de-obra de boa qualidade na selagem e compactação final. Com rejunte mal feito os blocos ficam soltos, o piso perde travamento e se deteriora rapidamente.



Na hora da colocação, a areia precisa estar seca, sem cimento ou cal: nunca se utiliza argamassa porque isso tornaria o rejunte quebradiço. Quando a areia estiver muito molhada, pode-se estendê-la em camadas finas para secar ao sol ou em área coberta.

A areia é posta sobre os blocos em camadas finas para evitar que sejam totalmente cobertos. O espalhamento é feito com vassoura até que as juntas sejam completamente preenchidas

8.3 Piso intertravado tipo tijolinho (20 x 10 x 4cm), colorido - compactação mecanizada

Os blocos serão assentes sobre colchão de areia, cada bloco deve ser pego à mão, encostado firmemente contra os demais já assentados, para então deslizar verticalmente até tocar no colchão.

O cuidado na colocação permite que se tenha a junta com abertura mínima de 2,5mm, quando a abertura ficar maior, é possível fechá-la com batidas de marreta de borracha, na lateral do bloco e na direção aos blocos já assentados. Os Blocos não devem ser golpeados na vertical para que fiquem rentes entre si: os golpes devem ser utilizados apenas para minimizar as juntas ou para corrigir o alinhamento.

As atividades de compactação são realizadas sobre o piso com o uso de vibrocompactadora e/ou placas vibratórias.

Na primeira etapa de compactação, a vibrocompactadora e/ou placa vibratória passa sobre o piso pelo menos duas vezes e em direções opostas: primeiro completa-se o circuito num sentido e depois no sentido contrário, com sobreposição dos percursos para evitar a formação de degraus.

A compactação e o rejuntamento com areia fina avançam até um metro antes da extremidade livre, não-confinada, na qual prossegue a atividade de pavimentação. Esta faixa não compactada só é compactada junto com o trecho seguinte.

Caso haja quebra de peças na primeira etapa de compactação, é preciso retirá-las com duas colheres de pedreiro ou chaves de fenda e substituí-las; isso fica mais fácil antes das fases de rejunte e compactação final.



O rejuntamento com areia fina diminui a permeabilidade do piso de água e garante o funcionamento mecânico do pavimento. Por isso é preciso utilizar materiais e mão-de-obra de boa qualidade na selagem e compactação final. Com rejunte mal feito os blocos ficam soltos, o piso perde travamento e se deteriora rapidamente.

Na hora da colocação, a areia precisa estar seca, sem cimento ou cal: nunca se utiliza argamassa porque isso tornaria o rejunte quebradiço. Quando a areia estiver muito molhada, pode-se estendê-la em camadas finas para secar ao sol ou em área coberta.

A areia é posta sobre os blocos em camadas finas para evitar que sejam totalmente cobertos. O espalhamento é feito com vassoura até que as juntas sejam completamente preenchidas

8.4 Piso podotátil externo em pmc esp. 3cm, assentado com argamassa (fornecimento e assentamento)

O Piso podotátil pré-moldado de concreto, com dimensões de 25x25cm com espessura de 3cm, pode ser de dois tipos: Direcional, utilizado para orientar o percurso, e alerta, que avisa a mudança de direção ou algum tipo de obstáculo. Será assentado sobre lastro de concreto.

8.5 Piso de concreto fck=13,5mpa esp=7 cm, incl. preparo de caixa (rampas)

O piso de concreto será executado em camada de concreto simples fck=13,5Mpa (traço 1:4:6, cimento, areia e brita 2 com espessura de 7cm (sete centímetros). Será executado somente após o aterro estar devidamente apiloado. Será executado nas áreas das rampas conforme projeto.

8.6 Piso morto concreto fck=13,5mpa c/preparo e lançamento

O piso morto de concreto será executado uma camada de concreto simples fck=13,5Mpa (traço 1:4:6, cimento, areia e brita 2) com espessura de 5 cm (sete



centímetros). Será executado somente após o aterro estar devidamente nivelado e apiloado e depois de colocadas as canalizações que passam por baixo do piso. Será executado nos locais indicados em projeto ou orçamento.

8.7 Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede

Serão executados com argamassa de cimento e areia grossa, com traço 1:3. As paredes que receberão o revestimento devem ser abundantemente molhadas afim de evitar a absorção da água de amassamento.

8.8 Reboco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:5

Será executado nas paredes cujo acabamento final seja a pintura. As alvenarias e chapiscos devem estar com a sua pega completa antes do início da aplicação da massa única. O traço a ser adotado será 1:5 (cimento, areia sem peneirar). A areia grossa adotada terá granulometria fina e deverá ser isenta de matéria orgânica. O acabamento da massa única será desempenado e esponjado proporcionando uma superfície final lisa e uniforme para a aplicação da pintura.

8.9 Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:3

será executado o emboço nas áreas de revestimentos cerâmicos conforme projeto. As alvenarias e chapiscos devem estar com a sua pega completa antes do início da sua aplicação. Será utilizado argamassa de cimento e areia, traço 1:3 (cimento, areia sem peneirar). Será executado por profissional adequado.

8.10 Cerâmica esmaltada retificada c/ arg. pré-fabricada acima de 30x30cm (900cm²) - pei-5/pei-4 - p/ parede

Será empregada cerâmica esmaltada 30 x 30 cm de 1ª qualidade, nos locais indicados em projeto, correspondendo ao melhor padrão do fabricante na linha especificada, não podendo apresentar defeitos em suas superfícies, cores uniformes, inexistência de empenamentos e uniformidade nas medidas geométricas. Será assentada com argamassa pré-fabricada para cerâmicas a porcelanatos.



8.11 Cerâmica esmaltada retificada c/ arg. pré-fabricada acima de 30x30 cm (900 cm²) - pei-5/pei-4 - p/ piso

Será empregada cerâmica esmaltada 30 x 30 cm de 1a qualidade, nos locais indicados em projeto, correspondendo ao melhor padrão do fabricante na linha especificada, não podendo apresentar defeitos em suas superfícies, cores uniformes, inexistência de empenamentos e uniformidade nas medidas geométricas. Será assentado após limpeza e regularização do contrapiso. Será assentada com argamassa pré-fabricada para cerâmicas a porcelanatos.

8.12 Porcelanato retificado polido c/ arg. pré-fabricada - p/ parede

Será empregado porcelanato de 1a qualidade, nos locais indicados em projeto, correspondendo ao melhor padrão do fabricante na linha especificada, não podendo apresentar defeitos em suas superfícies, cores uniformes, inexistência de empenamentos e uniformidade nas medidas geométricas. Será assentado com argamassa pré-fabricada para cerâmicas a porcelanatos e por profissional adequado.

8.13 Porcelanato retificado polido c/ arg. pré-fabricada - p/ piso

Será empregado porcelanato de 1a qualidade, nos locais indicados em projeto, correspondendo ao melhor padrão do fabricante na linha especificada, não podendo apresentar defeitos em suas superfícies, cores uniformes, inexistência de empenamentos e uniformidade nas medidas geométricas. Será assentado após limpeza e regularização do contrapiso. Será assentado com argamassa pré-fabricada para cerâmicas a porcelanatos e por profissional adequado.

8.14 Rejuntamento c/ arg. pré-fabricada, junta entre 2mm e 6mm em cerâmica, acima de 30x30 cm (900 cm²) e porcelanatos (parede/piso)

o rejuntamento deverá ser executado com argamassa pré-fabricada de forma que a mesma preencha totalmente as juntas do revestimento. qualquer dúvida, consultar a fiscalização.



8.15 Bancada de granito (outras cores) esp. = 2cm (colocado)

A peça de granito será fornecida com o comprimento, largura e tipo especificado em projeto. A bancada será chumbada com argamassa de cimento e areia média.

9.0 ESQUADRIAS

Deverão ser usados materiais de qualidade e deverão ser respeitadas as especificações do projeto

9.1 Porta de alumínio anodizado compacta

O As portas deverão ser entregues completas e em perfeito funcionamento, com todos os perfis necessários, batentes, guarnições, ferragens, vedações e acessórios. Todos os materiais utilizados nas esquadrias de alumínio deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto, isentos de defeitos de fabricação.

Os perfis, barras e chapas de alumínio, utilizados na fabricação das esquadrias, serão isentos de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura. As dimensões deverão atender as exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto. A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. Todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento e acabamento da esquadria deverão receber anodização na cor da esquadria

9.2 Esquadrias de madeira e vidro

As esquadrias de madeira e vidro, as serão janelas do tipo j1 e j4 e deverão ser adquiridas com as dimensões de acordo com o especificado em projeto e orçamento, deverá ser fabricada em peroba ou material de qualidade similar, com vidro liso com espessura de 5mm, a madeira a ser utilizada na fabricação das esquadrias, deve ser isenta de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura. A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto.



9.3 Cobogó anti-chuva (50x40)cm c/arg. cimento e areia traço 1:3

Serão utilizados cobogós anti-chuva, sendo necessário também o fornecimento de argamassa de cimento e areia com traço 1:3, materiais e a mão de obra necessária para a execução do serviço conforme projeto. Os cobogós deverão ficar nivelados, prumados e com juntas uniformes.

9.4 Janela em alumínio anodizado natural/fosco, de correr, sem bandeirola e/ou peitoril, sem vidro - fornecimento e montagem

Deverão ser adquiridas com as dimensões de acordo com o especificado em projeto e orçamento. Deverão ser observados o prumo e o alinhamento da esquadria. A folga entre a esquadria e o vão deverá ser uniforme em todo o perímetro. Após o assentamento, deverá ser verificado o funcionamento da esquadria. Uso de mão-de-obra habilitada.

9.5 Vidro comum em caixilhos c/massa esp.= 4mm, colocado

O caixilho que vai receber o vidro deverá ser suficientemente rígido para não se deformar. A chapa de vidro será fixada com gaxeta no rebaixo do caixilho que deverá estar isento de umidade, gordura, oxidação, poeira e outras impurezas. O envidraçamento em contato com o meio exterior deverá ser estanque à água e ao vento.

A chapa de vidro deverá ser colocada de tal modo que não sofra tensões suscetíveis de quebrá-la e deverá ter sua borda protegida do contato com a alvenaria ou peça metálica. A chapa de vidro deverá ter folgas em relação às dimensões do rebaixo: a folga de borda deverá ser de, no mínimo, 3 mm e as folgas laterais de, no mínimo, 2 mm. O vidro deverá atender às condições estabelecidas na NBR 11706 - Vidros na construção civil e ter sua espessura determinada de acordo com a NBR 7199 - Projeto, execução e aplicações - vidros na construção civil, sendo sua espessura de 4mm. Cuidados especiais deverão ser tomados no transporte e armazenamento das chapas de vidro. Deverão sempre ser manipuladas e estocadas de maneira que não entrem em contato com materiais que danifiquem suas superfícies e bordas, e protegidas da umidade que possa provocar condensações.

As chapas de vidro deverão ser fornecidas nas dimensões respectivas, evitando-



se, sempre que possível, cortes no local da construção. As bordas de corte deverão ser esmerilhadas, de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidades. A montagem da chapa de vidro deverá ser acompanhada por um responsável (vidraceiro) e, após fixada, deverá ser adequadamente assinalada com um "x", de modo a marcar sua presença evitando danos e acidentes.

Uso de mão-de-obra habilitada.

10.0 PLAYGROUND

Deverá ser executado o playground da praça de acordo com as especificações apresentadas em projeto, seguindo todo o detalhamento e medidas.

10.1 Alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico furado c/ argamassa cimento e areia 1:4

A alvenaria de embasamento será executada em tijolo furado, assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. Os tijolos serão molhados por ocasião do seu emprego e as juntas de argamassa não excederão 1,5 cm. Observemos as amarrações nas fiadas e nos cantos e toda a construção da alvenaria deverá seguir em conformidade com o projeto.

10.2 Concreto p/vibr., fck 15 mpa com agregado adquirido

O lançamento do concreto, bem como o preparo deste deverá seguir critérios normativos e técnicos para sua perfeita funcionalidade. O traço do concreto com os materiais da empresa a ser utilizado deverá ser encaminhado a fiscalização. O lançamento deverá ser inteiramente realizado conforme a NBR 6118.

O concreto deve ser lançado logo após a mistura, não sendo permitido entre o fim deste e o do lançamento, intervalo superior há uma hora. Em nenhuma hipótese se fará lançamento após o início da pega. O concreto deverá ser lançado o mais próximo possível de sua posição final.

A NBR 6118 faz as seguintes recomendações quanto ao adensamento de



concreto: durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado ou secado continua e energicamente com equipamento adequado a trabalhabilidade do concreto. O adensamento deverá ser cuidadoso para que o concreto preencha todos os recantos da forma. Durante o adensamento deverão ser tomadas as precauções necessárias para que não se formem ninhos ou haja segregação dos materiais; deverá-se evitar a vibração da armadura para que não se forme vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

Logo após a concretagem procedimentos devem ser adotados com a finalidade de evitar a evaporação prematura da água necessária a hidratação do cimento. A este conjunto de procedimentos dá-se o nome de "cura" do concreto. A cura, além de promover e proteger a perfeita hidratação do cimento, evita também o aparecimento de fissuras devidas à retração.

10.3 Cerca/gradil nylofor $h=1,03m$, malha $5 \times 20cm$ - fio $4,30mm$, com fixadores de poliamida em poste $40 \times 60 mm$ chumbados em base de concreto (exclusive esta), revestidos em poliéster por processo de pintura eletrostática (gradil e poste), nas cores verde ou branca - fornecimento e instalação

Os postes terão altura de $1,03m$, serão de $40 \times 60 mm$ com espessura de $1,25 mm$, espaçados em média de $2,50$ metros, chumbados nas esperas do baldrame. Serão de aço galvanizado com pintura eletrostática e revestimento de poliéster. Com 05 fixadores por poste. Para evitar o acúmulo de água dentro do tubo, deverá ser usado um "cap" plástico. Deverão ser instalados ao centro do baldrame. A malha será $5 \times 20 cm$ com fio horizontal e vertical de $4,30 mm$. Em aço galvanizado com pintura eletrostática e revestimento de poliéster.

10.4 Brinquedo de mola

O brinquedo de mola, deverá ser fabricado em madeira angelim pedra ou similar e mola galvanizada e pintada, deverá ser fixado em base de concreto.

10.5 Gangorra em eucalipto envernizado

A gangorra deverá ser fabricada em eucalipto autoclavado e angelim pedra. Pega-



mão em ferro galvanizado e com pintura epóxi.

10.6 Escorregador com escada e patamar em eucalipto envernizado

O escorregador deve ser fabricado em eucalipto autoclavado e envernizado, deve possuir: uma escada de acesso; um escorregador, com as medidas (CxL) - 2,50X0,40 m; um patamar, com as dimensões (CxL) - 0,60x0,60cm. Deve conter as dimensões base (CxLxA): 1,20 x 1,20 x1,50 e altura total de 2,00 m.

11.0 PINTURA

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura que irão receber. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de tempo mínimo de 24 horas entre demãos ou conforme especificação do fabricante da tinta. Deverão ser tomados cuidados especiais para evitar respingos e salpicaduras de tinta em superfícies que não deverão receber tinta, utilizando-se lonas, fitas e proteções adequadas. Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização.

Importante ressaltar que deverão ser respeitadas rigorosamente as especificações do projeto.

11.1 Caição em duas demãos com supercal

Consiste na execução de uma pintura com tinta à base de "CAL" sobre todas as áreas paredes indicadas em projeto e orçamento. A pintura deverá ser executada por meio manual e por pessoal habilitado em duas demãos.

11.2 Tinta acrílica 2 demãos c/ rolo de lã

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante; Aplicar duas demãos de tinta com rolo de lã. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações. Informações complementares: Para fins de cálculos de consumos, adotaram-



se as tintas classificadas como Premium, uma vez que, devido ao seu poder de cobertura e necessidade de um número menor de demãos, torna mais econômico o serviço de pintura que as demais. Sendo assim, esse nível de desempenho não se aplica para as tintas econômica e Standard.

12.0 OUTROS

12.1 Lixeiras

Deverão ser colocadas lixeiras em fibra de vidro cap.=40l e diâmetro de 35cm, para ser feita a coleta coletiva de acordo com as exigências do projeto.

12.2 Banco de madeira c/assento fixado em concreto e encosto fixado em tubo de aço galvanizado 3" (l = 3,00m)

Deverão ser usados materiais de qualidade e as medidas serão de acordo com as especificações do projeto.

12.3 Meio fio pré moldado (0,07x0,30x1,00)m c/rejuntamento

Os meios-fios serão pré-moldados, obedecendo a alinhamento e perfis estipulados no projeto.

12.4 Guarda corpo c/ corrimão em tubo de aço galvanizado 2"

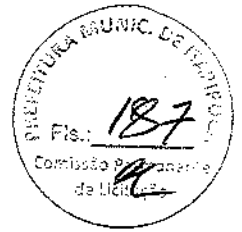
Deverão ser usados materiais de qualidade e respeitadas as medidas estipuladas no projeto.

12.5 Forro de gesso convencional (60x60)cm com tiro e arame galvanizado encapado - fornecimento e montagem

Deverão ser usados materiais de qualidade e respeitadas as medidas estipuladas no projeto.

12.6 Letreiro - letra em caixa de zinco, h= 20cm

Deverão ser usados materiais de qualidade e respeitadas as medidas estipuladas



no projeto.

12.7 Cerca/gradil nylofor $h=1,53m$, malha $5 \times 20cm$ - fio $4,30mm$, com fixadores de poliamida em poste $40 \times 60 mm$ chumbados em base de concreto (exclusiva esta), revestidos em poliéster por processo de pintura eletrostática (gradil e poste), nas cores verde ou branca - fornecimento e instalação

Deverão ser usados materiais de qualidade e respeitadas as medidas estipuladas no projeto.

13.0 LIMPEZA

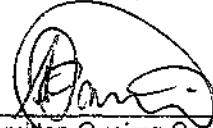
A obra será entregue em perfeito estado de limpeza; deverão apresentar perfeito funcionamento todas as instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações de água, esgoto, luz e força e telefone e outras, ligadas de modo definitivo.

Todo o entulho e materiais de construção excedentes serão removidos pela Construtora para fora da obra: serão lavados ou limpos convenientemente os pisos de cerâmica, cimentado, plástico e outros, bem como os azulejos, aparelhos sanitários, aço inoxidável, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos cuidadosamente os vestígios de manchas, tintas e argamassas.

Para os serviços de limpeza serão usados, além de água os produtos que a boa técnica recomenda para cada caso, como palha de aço, espátula, ácido muriático, removedor, produtos químicos, detergentes e outros.

Deverá ser tomado especial cuidado no emprego de produtos e técnicas de limpeza, evitando especialmente o uso inadequado de substâncias cáusticas e corrosivas, nos locais indevidos.

Gabriel Paixão Montenegro
Engenheiro Civil
CREA-CE 061777526-5


Amilton Queiroz Camelo
Secretário de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Itapipoca - CE
Portaria - G Nº 1681/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO LIVRAMENTO NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

Local: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - CE

Fonte: SEINFRA NAO DESONERADA 027 / SINAPI NAO DESONERADA 01/2022


B.D.I: 20,73%

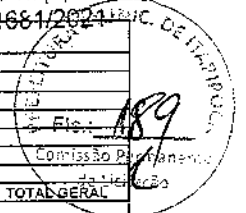
Data de Elaboração do Orçamento: FEVEREIRO DE 2022

Encargos Sociais Desonerados: SEINFRA (112,76%(HORA) 71,07%(MES))

ITEM	CODIGO	DISCRIMINACAO	UND	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	PR. C/ BDI (R\$)	SUBTOTAL (R\$)	TOTAL GERAL
1.0	ADMINISTRACAO DE OBRA							R\$ 11.939,00
1.1	CP0001	ADMINISTRACAO DE OBRA	%	100,00	R\$ 98,89	R\$ 119,39	R\$ 11.939,00	
2.0	SERVICIOS PRELIMINARES							R\$ 23.682,58
2.1	C1937	PLACAS PADRAO DE OBRA	M2	10,00	R\$ 154,65	R\$ 186,71	R\$ 1.867,10	
2.2	C1622	LIGACAO PROVISORIA DE AGUA E SANITARIO	UN	1,00	R\$ 2.864,38	R\$ 3.458,17	R\$ 3.458,17	
2.3	C2850	INSTALACOES PROVISORIAS DE LUZ, FORCA, TELEFONE E LOGICA	UN	1,00	R\$ 1.308,20	R\$ 1.579,39	R\$ 1.579,39	
2.4	C2873	LOCACAO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (AREA ATÉ 5000 M2)	M2	915,15	R\$ 0,28	R\$ 0,34	R\$ 311,15	
2.5	C1086	DEMOLICAO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	507,88	R\$ 25,29	R\$ 30,53	R\$ 15.505,58	
2.6	C1043	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	12,54	R\$ 58,37	R\$ 70,47	R\$ 883,69	
2.7	C1045	DEMOLICAO DE COBERTURA C/TELHAS CERAMICAS	M2	5,50	R\$ 11,67	R\$ 14,09	R\$ 77,50	
3.0	REGULARIZACAO DE SOLO							R\$ 13.323,68
3.1	C2840	INDENIZACAO DE JAZIDA	M3	282,21	R\$ 1,23	R\$ 1,48	R\$ 417,67	
3.2	C3211	ESCAVACAO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	282,21	R\$ 4,21	R\$ 5,08	R\$ 1.433,63	
3.3	CP0002	COMPACTACAO MANUAL DE SOLO	M3	282,21	R\$ 3,43	R\$ 4,14	R\$ 1.168,35	
3.4	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHAO ATÉ 10KM	M3	282,21	R\$ 29,45	R\$ 35,55	R\$ 10.032,57	
3.5	C2784	ESCAVACAO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	4,95	R\$ 45,42	R\$ 54,84	R\$ 271,46	
4.0	ALVENARIA E ESTRUTURAS							R\$ 30.793,08
4.1	C0058	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	9,79	R\$ 581,50	R\$ 702,04	R\$ 6.872,97	
4.2	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	75,09	R\$ 111,32	R\$ 134,40	R\$ 10.092,10	
4.3	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	23,06	R\$ 64,00	R\$ 77,27	R\$ 1.781,85	
4.4	C0843	CONCRETO P/MBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	2,41	R\$ 437,45	R\$ 528,13	R\$ 1.272,79	
4.5	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 8,40mm	KG	38,60	R\$ 12,85	R\$ 15,27	R\$ 589,42	
4.6	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	132,20	R\$ 14,47	R\$ 17,47	R\$ 2.309,53	
4.7	C1401	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL 2 X	M2	16,01	R\$ 140,22	R\$ 169,29	R\$ 2.710,33	
4.8	C4488	COBERTURA TELHA CERAMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	23,10	R\$ 160,33	R\$ 193,57	R\$ 4.471,47	
4.9	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	4,88	R\$ 117,56	R\$ 141,93	R\$ 682,62	
5.0	INSTALACOES ELETRICAS							R\$ 43.967,11
5.1	C2078	QUADRO DE DISTRIBUICAO EMBUTIR ATÉ 6 DIVISOES, S/BARRAMENTO	UN	2,00	R\$ 87,03	R\$ 105,07	R\$ 210,14	
5.2	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	2,00	R\$ 91,19	R\$ 110,09	R\$ 220,18	
5.3	C4762	CAIXA DE LIGACAO PVC 4" X 2"	UN	18,00	R\$ 8,02	R\$ 9,68	R\$ 174,24	
5.4	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 10A	UN	3,00	R\$ 22,04	R\$ 26,61	R\$ 79,83	
5.5	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 16A	UN	2,00	R\$ 22,04	R\$ 26,61	R\$ 53,22	
5.6	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 20A	UN	2,00	R\$ 22,04	R\$ 26,61	R\$ 53,22	
5.7	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	1,00	R\$ 140,03	R\$ 169,06	R\$ 169,06	
5.8	C4562	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTOS DE TENSAO - DPS's - 40 KA/440V	UN	2,00	R\$ 119,10	R\$ 143,79	R\$ 287,58	
5.9	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,0M	UN	4,00	R\$ 278,12	R\$ 335,77	R\$ 1.343,08	
5.10	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL CONEXOES D= 32mm (1")	M	15,76	R\$ 24,82	R\$ 29,97	R\$ 472,33	
5.11	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL CONEXOES D= 25mm (3/4")	M	213,95	R\$ 16,39	R\$ 19,79	R\$ 4.226,36	
5.12	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	260,94	R\$ 7,74	R\$ 9,34	R\$ 2.437,18	
5.13	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M	388,06	R\$ 6,50	R\$ 7,85	R\$ 3.030,57	
5.14	C0606	CAIXA DE INSPECAO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP. = 5cm	M2	0,90	R\$ 213,27	R\$ 257,48	R\$ 231,73	
5.15	C4841	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (30x30x40cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVACAO E TAMPA	UN	10,00	R\$ 83,00	R\$ 100,21	R\$ 1.002,10	
5.16	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	2,00	R\$ 16,38	R\$ 19,78	R\$ 39,56	
5.17	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	1,00	R\$ 28,89	R\$ 34,88	R\$ 34,88	
5.18	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	1,00	R\$ 40,80	R\$ 49,26	R\$ 49,26	
5.19	C4782	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	14,00	R\$ 25,04	R\$ 30,23	R\$ 423,22	
5.20	C4761	CAIXA DE LIGACAO PVC 4" X 4"	UN	10,00	R\$ 9,74	R\$ 11,76	R\$ 117,60	
5.21	CP0003	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS LED DE "18" W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS INCLUSAS)	UND	10,00	R\$ 186,52	R\$ 225,19	R\$ 2.251,90	

Gabriel Paixão Montenegro
Engenheiro Civil
CREA-CE 06177526-5


Amilton Queiroz Camelo
 Secretário de Infraestrutura
 Prefeitura Municipal de Itapipoca - CE
 Portaria - G N° 1681/2021



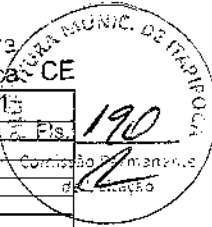
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO LIVRAMENTO NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA
 Local: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - CE
 Fonte: SEINFRA NÃO DESONERADA 027 / SINAPI NÃO DESONERADA 01/2022
 B.D.I: 20,73%
 Data de Elaboração do Orçamento: FEVEREIRO DE 2022
 Encargos Sociais Desonerados: SEINFRA (112,76%(HORA) 71,07%(MES))

ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	PR. C/BDI (R\$)	SUBTOTAL (R\$)	TOTAL GERAL
5.22	CP0004	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA LED DE ATÉ 180W, INCLUSIVE O POSTE	UND	4,00	R\$ 5.603,39	R\$ 6.764,97	R\$ 27.059,88	
								R\$ 19.821,78
6.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								
6.1	C2365	TE PVC BRANCO ROSC. D= 1 1/2" (50mm)	UN	4,00	R\$ 35,58	R\$ 42,96	R\$ 171,84	
6.2	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN	2,00	R\$ 14,98	R\$ 18,09	R\$ 36,18	
6.3	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	6,00	R\$ 14,01	R\$ 16,91	R\$ 101,46	
6.4	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	7,50	R\$ 14,39	R\$ 17,37	R\$ 130,28	
6.5	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	13,70	R\$ 35,15	R\$ 42,44	R\$ 581,43	
6.6	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	9,40	R\$ 19,88	R\$ 24,01	R\$ 225,69	
6.7	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	4,00	R\$ 454,22	R\$ 546,38	R\$ 2.193,52	
6.8	C4926	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	3,00	R\$ 50,68	R\$ 61,19	R\$ 183,57	
6.9	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	1,00	R\$ 4.368,38	R\$ 5.273,96	R\$ 5.273,96	
6.10	C2618	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	M	21,50	R\$ 8,01	R\$ 9,67	R\$ 207,91	
6.11	C2617	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	M	5,60	R\$ 12,20	R\$ 14,73	R\$ 82,49	
6.12	C2382	TE PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	UN	2,00	R\$ 11,90	R\$ 14,37	R\$ 28,74	
6.13	C2405	TE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25 MM PARA AGUA FRIA	UN	1,00	R\$ 13,80	R\$ 16,66	R\$ 16,66	
6.14	C1527	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 32mmX1"	UN	3,00	R\$ 17,00	R\$ 20,52	R\$ 61,56	
6.15	C1527	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 32mmX1"	UN	3,00	R\$ 17,00	R\$ 20,52	R\$ 61,56	
6.16	C0020	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm (3/4")	UN	1,00	R\$ 14,31	R\$ 17,28	R\$ 17,28	
6.17	C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	UN	2,00	R\$ 94,37	R\$ 113,93	R\$ 227,86	
6.18	C2168	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 32mm (1 1/4")	UN	2,00	R\$ 135,36	R\$ 163,42	R\$ 326,84	
6.19	C2497	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	UN	1,00	R\$ 37,70	R\$ 45,52	R\$ 45,52	
6.20	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UN	1,00	R\$ 440,26	R\$ 531,51	R\$ 531,51	
6.21	C2845	INST. DE HIDRÔMETRO E CAVALETE C/ CAIXA NO MURO P002 (CASO I)	UN	1,00	R\$ 61,73	R\$ 74,53	R\$ 74,53	
6.22	I8696	HIDRÔMETRO TIPO WOLTMANN HORIZONTAL Qn=40m³/h, Dn 80mm - COMPLETO	UND	1,00	R\$ 3.020,37	R\$ 3.646,49	R\$ 3.646,49	
6.23	C3996	BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS	CJ	2,00	R\$ 870,17	R\$ 1.050,56	R\$ 2.101,12	
6.24	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	UN	2,00	R\$ 113,48	R\$ 137,00	R\$ 274,00	
6.25	C0348	BÁCIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	2,00	R\$ 749,95	R\$ 905,41	R\$ 1.810,82	
6.26	C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSEREM ABS)	UN	2,00	R\$ 53,94	R\$ 65,12	R\$ 130,24	
6.27	C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	2,00	R\$ 43,45	R\$ 52,46	R\$ 104,92	
6.28	C4870	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	2,00	R\$ 32,10	R\$ 38,75	R\$ 77,50	
6.29	C3997	BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX. E ACESSÓRIOS	CJ	1,00	R\$ 908,07	R\$ 1.096,31	R\$ 1.096,31	
								R\$ 93.783,51
7.0 PISOS E REVESTIMENTOS								
7.1	C4633	PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA PRENSADA, PIGMENTADA E ATÓXICA, 50X50X2,5CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	M2	36,00	R\$ 222,70	R\$ 268,87	R\$ 9.679,32	
7.2	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	335,24	R\$ 41,64	R\$ 50,27	R\$ 16.852,51	
7.3	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	286,77	R\$ 47,76	R\$ 57,66	R\$ 16.535,16	
7.4	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	10,44	R\$ 118,72	R\$ 143,33	R\$ 1.496,37	
7.5	C1847	PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA	M2	23,70	R\$ 81,25	R\$ 98,09	R\$ 2.324,73	
7.6	C3026	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	3,83	R\$ 549,71	R\$ 663,66	R\$ 2.541,82	
7.7	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3. ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	389,49	R\$ 6,66	R\$ 8,04	R\$ 3.131,50	
7.8	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:5	M2	303,81	R\$ 34,61	R\$ 41,78	R\$ 12.693,19	
7.9	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:3	M2	85,68	R\$ 34,70	R\$ 41,89	R\$ 3.589,14	
7.10	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	44,96	R\$ 93,05	R\$ 112,34	R\$ 5.050,81	

Gabriel Paixão Montenegro
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 061777525-5

Amilton Queiroz Camelo
Secretário de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Itapipoca - CE
Portaria - G. Nº 1681/2021




PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
Obra: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO LIVRAMENTO NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA								
Local: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - CE								
Fonte: SEINFRA NÃO DESONERADA 027 / SINAPI NÃO DESONERADA 01/2022								
B.O.J.: 20,73%								
Data de Elaboração do Orçamento: FEVEREIRO DE 2022								
Encargos Sociais Desonerados: SEINFRA (112,76%(HORA) 71,07%(MÊS))								
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	PR. C/ BDI (R\$)	SUBTOTAL (R\$)	TOTAL GERAL
7.11	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	28,67	R\$ 88,21	R\$ 106,50	R\$ 3.053,36	
7.12	C4446	PORCELANATO RETIFICADO PÓLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE	M2	40,72	R\$ 136,40	R\$ 164,68	R\$ 6.705,77	
7.13	C3002	PORCELANATO RETIFICADO PÓLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO	M2	48,84	R\$ 131,56	R\$ 158,83	R\$ 7.757,26	
7.14	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	163,19	R\$ 9,58	R\$ 11,57	R\$ 1.888,11	
7.15	C4059	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	M2	1,00	R\$ 401,28	R\$ 484,47	R\$ 484,47	
8.0	ESQUADRIAS							R\$ 8.894,51
8.1	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	7,80	R\$ 532,86	R\$ 643,32	R\$ 5.017,90	
8.2	C1284	ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO	M2	6,60	R\$ 399,68	R\$ 482,53	R\$ 3.184,70	
8.3	C0804	COBOGO ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRACO 1:3	M2	3,20	R\$ 89,58	R\$ 108,15	R\$ 346,08	
8.4	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	0,72	R\$ 244,51	R\$ 295,20	R\$ 212,54	
8.5	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP. = 4mm, COLOCADO	M2	0,72	R\$ 153,33	R\$ 185,12	R\$ 133,29	
9.0	PLAYGROUND							R\$ 18.068,60
9.1	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	1,12	R\$ 651,80	R\$ 786,92	R\$ 881,35	
9.2	C0840	CONCRETO PAVIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,56	R\$ 406,58	R\$ 490,86	R\$ 274,88	
9.3	C4851	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	18,70	R\$ 150,73	R\$ 181,98	R\$ 3.403,03	
9.4	CP0005	BRINQUEDO DE MOLA	UND	2,00	R\$ 3.070,48	R\$ 3.708,99	R\$ 7.413,98	
9.5	CP0006	GANGORRA EM EUCALIPTO ENVERNIZADO	UND	2,00	R\$ 1.226,11	R\$ 1.480,28	R\$ 2.860,56	
9.6	CP0007	ESCORREGADOR COM ESCADA E PATAMAR EM EUCALIPTO ENVERNIZADO	UND	1,00	R\$ 2.596,54	R\$ 3.134,80	R\$ 3.134,80	
10.0	PINTURA							R\$ 24.150,28
10.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMADAS COM SUPERAL	M2	53,15	R\$ 4,88	R\$ 6,01	R\$ 319,43	
10.2	C2466	TINTA ACRÍLICA 2 DEMADAS C/ ROLO DE LÁ	M2	484,17	R\$ 40,77	R\$ 49,22	R\$ 23.830,85	
11.0	OUTROS SERVIÇOS							R\$ 51.277,81
11.1	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP = 40L e DIAM = 35cm	UN	12,00	R\$ 297,96	R\$ 359,73	R\$ 4.316,76	
11.2	CP0008	BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (L = 3,00m)	UND	13,00	R\$ 1.174,59	R\$ 1.418,08	R\$ 18.435,04	
11.3	C3448	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	32,00	R\$ 23,30	R\$ 28,13	R\$ 900,16	
11.4	C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	M	25,00	R\$ 321,52	R\$ 388,17	R\$ 9.704,25	
11.5	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x80)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	57,28	R\$ 30,40	R\$ 36,70	R\$ 2.102,18	
11.6	C1620	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	UN	26,00	R\$ 90,73	R\$ 109,54	R\$ 2.848,04	
11.7	C4730	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	51,25	R\$ 209,84	R\$ 253,10	R\$ 12.971,38	
12.0	LIMPEZA GERAL							R\$ 1.427,63
12.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	M2	915,15	R\$ 1,29	R\$ 1,56	R\$ 1.427,63	
BDI DA OBRA							20,73%	
TOTAL GERAL DA OBRA COM BDI							R\$ 341.129,57	

Gabriel Paiva Montenegro
Engenheiro Civil
CREA-CE 061777526-5



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra Inicial, pra todo

APROVADO


Amilton Queiroz Carneiro
Secretário de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Itapipoca
Portaria - G Nº 168/12

ITEM	DESC. DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	VALOR(R\$) (COM BDI)	MÊS - 01			MÊS - 02			MÊS - 03		
			VALOR	SIMPLES (%)	ACUMULADO (%)	VALOR	SIMPLES (%)	ACUMULADO (%)	VALOR	SIMPLES (%)	ACUMULADO (%)
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	R\$ 11.939,00	R\$ 3.820,48	32,00%	32%	R\$ 3.939,87	33,00%	65%	R\$ 4.178,65	35,00%	100%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 23.682,58	R\$ 23.682,58	100%	100%	R\$ 0,00		100%	R\$ 0,00		100%
3	REGULARIZAÇÃO DE SOLO	R\$ 13.323,68	R\$ 13.323,68	100%	100%	R\$ 0,00		100%	R\$ 0,00		100%
4	ALVENARIA E ESTRUTURAS	R\$ 30.793,08	R\$ 12.317,23	40%	40%	R\$ 18.475,85	60%	100%	R\$ 0,00		100%
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 43.967,11	R\$ 43.967,11	100%	100%	R\$ 0,00		100%	R\$ 0,00		100%
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 19.821,78	R\$ 19.821,78	100%	100%	R\$ 0,00		100%	R\$ 0,00		100%
7	PISOS E REVESTIMENTOS	R\$ 93.783,51	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 93.783,51	100%	100%	R\$ 0,00		100%
8	ESQUADRIAS	R\$ 8.894,51	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 0,00		0%	R\$ 8.894,51	100%	100%
9	PLAYGROUND	R\$ 18.068,60	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 0,00		0%	R\$ 18.068,60	100%	100%
10	PINTURA	R\$ 24.150,28	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 0,00		0%	R\$ 24.150,28	100%	100%
11	OUTROS SERVIÇOS	R\$ 51.277,81	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 0,00		0%	R\$ 51.277,81	100%	100%
12	LIMPEZA GERAL	R\$ 1.427,63	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 0,00		0%	R\$ 1.427,63	100%	100%
TOTAL DA OBRA COM BDI		R\$ 341.129,57	R\$ 116.932,86	34,28%	34,28%	R\$ 116.199,23	33,00%	34,06%	R\$ 107.997,48	31,66%	100,00%
			R\$ 116.932,86	34,28%	34,28%	R\$ 233.132,09	68,34%	R\$ 341.129,57	100,00%		

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

4 Obra: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO LIVRAMENTO NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

5 Local: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - CE

6 Fonte: SEINFRA DESONERADA 027.1 / SINAPI DESONERADA 01/2022

7 B.D.I.: 26,85%

8 Data de Elaboração do Orçamento: FEVEREIRO DE 2022

9 Encargos Sociais Desonerados: SEINFRA [83,85%(HORA) 47,76%(MÊS)]



Gabriel Paixão Montenegro
Engenheiro Civil
CREA-CE 06177526-5



APROVADO

Fls.: **192**

Comissão Permanente de Licitação

Abelton Queiroz Carneiro
Secretário de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Itaipoca - CE
Portaria - G Nº 1681/2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO LIVRAMENTO NO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA
Local: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA - CE
Fonte: SEINFRA DESONERADA 027,17 SINAPI DESONERADA 01/2022
B.D.I.: 26,85%
Data de Elaboração do Orçamento: FEVEREIRO DE 2022
Encargos Sociais Desonerados: SEINFRA (83,85%(HORA) 47,76%(MES))

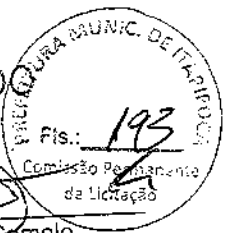
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	COMP.	LARG.	ALT.	EMPOLAMENTO	QUANT.	ÁREA	VOLUME	UNID.
1.0		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA								
1.1	CP0001	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA								
		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA:								
			100,00	x			QUANT.	TOTAL	100,00	%
							1,00			
							TOTAL	100,00		
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.1	C1937	PLACAS PADRAO DE OBRA								
		PLACA DA OBRA:	COMP.	x	LARG.	x	QUANT.	ÁREA		
			4,00	x	2,50	x	1,00	10,00		
							TOTAL	10,00		M2
2.2	C1822	LIGACAO PROVISORIA DE AGUA E SANITARIO								
		INSTALACAO PROVISORIA DE AGUA:								
							QUANT.	UN		
							1,00	1,00		
							TOTAL	1,00		UN
2.3	C2850	INSTALACOES PROVISORIAS DE LUZ, FORCA TELEFONE E LOGICA								
		INSTALACAO PROVISORIA DE LUZ:								
							QUANT.	UN		
							1,00	1,00		
							TOTAL	1,00		UN
2.4	C2873	LOCACAO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (AREA ATÉ 5000 M2)								
		AREA DA PRAÇA:	COMP.	x	LARG.	x	QUANT.	ÁREA		
			37,00	x	22,40	x	1,00	833,60		
		AREA DO SALAO COMUNITARIO:	11,00	x	7,85	x	1,00	86,35		
							TOTAL	919,95		M2
2.5	C1086	DEMOLICAO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO								
		CONFORME PLANTA DE DEMOLICAO:								
							QUANT.	ÁREA		
							507,88	507,88		
							TOTAL	507,88		M2
2.6	C1043	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO								
		CONFORME PLANTA DE DEMOLICAO:	COMP.	x	LARG.	x	ALT. (MEDIA)	x	QUANT.	ÁREA
		CONFORME PLANTA DE DEMOLICAO:	2,00	x	0,15	x	1,20	x	2,00	0,72
		CONFORME PLANTA DE DEMOLICAO:	2,00	x	0,15	x	0,80	x	2,00	0,48
		CONFORME PLANTA DE DEMOLICAO:	0,50	x	0,15	x	0,60	x	2,00	0,11
		CONFORME PLANTA DE DEMOLICAO:	1,50	x	0,15	x	1,20	x	1,00	0,27
		DEMOLICAO DE BALDRAME EXISTENTE (DANIFICADO):	110,85	x	0,20	x	0,41	x	1,00	9,54
		DEMOLICAO DE ALVENARIA (PORTA BANHEIRO):	0,70	x	0,15	x	2,10	x	1,00	0,22
		DEMOLICAO ALVENARIA INTERNA (BANHEIRO):	2,85	x	0,15	x	2,85	x	1,00	1,20
							TOTAL		12,64	M3
2.7	C1045	DEMOLICAO DE COBERTURA C/ TELHAS CERAMICAS								
		CONFORME PLANTA DE DEMOLICAO:								
							QUANT.	ÁREA		
							5,50	5,50		
							TOTAL	5,50		M2
3.0		REGULARIZACAO DE SOLO								
3.1	C2840	INDENIZACAO DE JAZIDA								
		INDENIZACAO DE JAZIDA P/ REGULARIZACAO DA AREA DE PISO DA PRAÇA:	699,92	x	ALT. (LARG.)	x	EMPOLAMENTO	x	QUANT.	VOLUME
		CONFORME AREA DA RAMPA R1:	9,80	x	0,30	x	1,30	x	1,00	272,97
		CONFORME AREA DA RAMPA R2:	6,48	x	0,30	x	1,30	x	1,00	2,53
		CONFORME AREA DA RAMPA R3:	7,63	x	0,30	x	1,30	x	1,00	2,97
							TOTAL		282,21	M3
3.2	C3211	ESCAVACAO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA								
		CONFORME VOLUME DE MATERIAL DE INDENIZACAO DE JAZIDA:								
							VOLUME	QUANT.	VOLUME	
							282,21	1,00	282,21	
							TOTAL		282,21	M3
3.3	CP0002	COMPACTACAO MANUAL DE SOLO								
		CONFORME VOLUME DE MATERIAL DE INDENIZACAO DE JAZIDA:								
							VOLUME	QUANT.	VOLUME	
							282,21	1,00	282,21	
							TOTAL		282,21	M3
3.4	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM								
		CONFORME VOLUME DE MATERIAL DE INDENIZACAO DE JAZIDA:								
							VOLUME	QUANT.	VOLUME	
							282,21	1,00	282,21	
							TOTAL		282,21	M3
3.5	C2784	ESCAVACAO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1,50m								
		BALDRAME - RAMPA 01:	8,00	x	0,30	x	0,30	x	1,00	0,72
		BALDRAME - RAMPA 02:	5,40	x	0,30	x	0,30	x	1,00	0,49
		BALDRAME - RAMPA 03:	6,35	x	0,30	x	0,30	x	1,00	0,57
		SAPATAS - PILARES DA AREA INTERNA DO SALAO COMUNITARIO:	0,70	x	1,00	x	0,55	x	4,00	1,54
		SAPATAS - PILARES DA AREA EXTERNA DO SALAO COMUNITARIO:	0,65	x	1,00	x	0,55	x	3,00	1,27
		CAIXAS DE PASSAGEM - ELETRICA:	0,30	x	0,40	x	0,30	x	10,00	0,36
							TOTAL		4,95	M3
4.0		ALVENARIA E ESTRUTURAS								
4.1	C0058	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)								
		BALDRAME - RAMPA R1:	8,00	x	0,30	x	0,30	x	1,00	0,72
		BALDRAME - RAMPA R2:	5,40	x	0,30	x	0,30	x	1,00	0,49
		BALDRAME - RAMPA R3:	6,35	x	0,30	x	0,30	x	1,00	0,57
		BALDRAME - AREA DA PRAÇA:	116,95	x	0,30	x	0,20	x	1,00	5,86
		ESCALADA:	26,40	x	0,17	x	0,30	x	1,00	1,35
							TOTAL		9,79	M3
4.2	C0074	ALVENARIA DE TJOLO CERAMICO FURADO (9x19x19)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm								
		CONFORME AREA DA RAMPA R1:	8,00	x	0,32	x	1,00	x	2,56	
		CONFORME AREA DA RAMPA R2:	5,40	x	0,17	x	1,00	x	0,92	
		CONFORME AREA DA RAMPA R3:	6,35	x	0,20	x	1,00	x	1,27	
		CONFORME MURETA DO ALFENDEI:	7,25	x	1,00	x	1,00	x	7,25	
		BALDRAME - AREA DA PRAÇA:	110,95	x	0,43	x	1,00	x	47,71	
		MURETA ABAIXO DO GRADIL LATERAL:	51,25	x	0,30	x	1,00	x	15,38	
							TOTAL		75,08	M2
4.3	C0073	ALVENARIA DE TJOLO CERAMICO FURADO (9x19x19)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1:2:3)								
		CONFORME AREA DE PLATIBANDA:	24,40	x	0,80	x	1,00	x	19,52	
		CONFORME ELEVACAO DE ALVENARIA PARA TELHADO NOVO:	7,70	x	0,20	x	1,00	x	1,54	
		ALVENARIA BANCADA:	2,00	x	1,00	x	1,00	x	2,00	

Gabriel Paiva Montenegro
Engenheiro Civil
CREA-CE 061777526-5

dm



APROVADO



Amilton Queiroz Camelo
Secretário de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Itapipoca - CE
Portaria - G Nº 1681/2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obr.: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO LIVRAMENTO NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA
Local: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - CE
Fonte: SEINFRA DESONERADA 027.17 SINAPI DESONERADA 01/2022
B.D.J.: 28,35%
Data de Elaboração do Orçamento: FEVEREIRO DE 2022
Encargos Sociais Desonerados: SEINFRA (83,85%[HORA]) 47,76%(MÊS)

ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO								QUANT.	UND					
									TOTAL	=	23,08	M2				
4.4	C0843	CONCRETO PMBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO							QUANT.	=	2,41	M3				
		CONFORME PROJETO ESTRUTURAL:							TOTAL	=	2,41	M3				
4.5	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3.40 A 6.40mm							KG	x	QUANT.	=	38,60	KG		
		CONFORME PROJETO DE ESTRUTURAS:							38,60	x	1,00	=	38,60	KG		
									TOTAL	=	38,60	KG				
4.6	C0216	ARMADURA CA-50A MEDIA D= 6.3 A 10.0mm							KG	x	QUANT.	=	132,20	KG		
		CONFORME PROJETO DE ESTRUTURAS:							132,20	x	1,00	=	132,20	KG		
									TOTAL	=	132,20	KG				
4.7	C1401	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA . UTIL. 2 X							AREA	x	QUANT.	=	32,01	M2		
		CONFORME PROJETO DE ESTRUTURAS:							32,01	x	1,00	=	32,01	M2		
									TOTAL	=	32,01	M2				
4.8	C4466	COBERTURA TELHA CERAMICA (RIPA, CAIBRÓ, LINHA)							AREA	x	QUANT.	=	23,10	M2		
		CONFORME PROJETO DE ESTRUTURAS:							23,10	x	1,00	=	23,10	M2		
									TOTAL	=	23,10	M2				
4.9	C0773	CHAPIM PRE-MOLDADO DE CONCRETO							COMP.	y	ALT.	x	QUANT.	=	24,40	M2
		CONFORME PROJETO DE ESTRUTURAS:							24,40	x	0,20	x	1,00	=	4,88	M2
									TOTAL	=	4,88	M2				
5.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS														
5.1	C2078	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, SBARRAMENTO							CONF. PROJ. ELÉTRICO:		2,00		2,00	UND		
5.2	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO CÔLCE - PADRÃO POPULAR							CONF. PROJ. ELÉTRICO:		2,00		2,00	UND		
5.3	C4762	CAIXA DE LIGACAO PVC 4" X 2"							CONF. PROJ. ELÉTRICO:		16,00		16,00	UND		
5.4	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A							CONF. PROJ. ELÉTRICO:		3,00		3,00	UND		
5.5	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A							CONF. PROJ. ELÉTRICO:		2,00		2,00	UND		
5.6	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A							CONF. PROJ. ELÉTRICO:		2,00		2,00	UND		
5.7	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A 30mA							CONF. PROJ. ELÉTRICO:		1,00		1,00	UND		
5.8	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS - 40 KA/440V							CONF. PROJ. ELÉTRICO:		2,00		2,00	UND		
5.9	C0325	ATERAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,0M							CONF. PROJ. ELÉTRICO:		4,00		4,00	UND		
5.10	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL. CONEXÕES D= 32mm (1")							CONF. PROJ. ELÉTRICO:		15,78		15,78	M		
5.11	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")							CONF. PROJ. ELÉTRICO:		213,55		213,55	M		
5.12	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2							CONF. PROJ. ELÉTRICO:		260,94		260,94	M		
5.13	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²							CONF. PROJ. ELÉTRICO:		366,06		366,06	M		
5.14	C0606	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP. = 5cm							CONF. PROJ. ELÉTRICO:		0,90		0,90	M2		
5.15	C4841	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (30x30x40cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVACÃO E TAMPA							CONF. PROJ. ELÉTRICO:		10,00		10,00	UND		
5.16	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V							CONF. PROJ. ELÉTRICO:		2,00		2,00	UND		
5.17	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V							CONF. PROJ. ELÉTRICO:		1,00		1,00	UND		
5.18	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V							CONF. PROJ. ELÉTRICO:		1,00		1,00	UND		
5.19	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V							CONF. PROJ. ELÉTRICO:		14,00		14,00	UND		
5.20	C4781	CAIXA DE LIGACAO PVC 4" X 4"							CONF. PROJ. ELÉTRICO:		10,00		10,00	UND		
5.21	CP0003	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS LED DE "18" W. ALETADAS, COMPLETA (LAMPADAS INCLUSAS)							CONF. PROJ. ELÉTRICO:		10,00		10,00	UND		
5.22	CP0004	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA LED DE ATÉ 180W, INCLUSIVE O POSTE							CONF. PROJ. ELÉTRICO:		4,00		4,00	UND		
6.0		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS														
6.1	C2365	TE PVC BRANCO ROSC. D= 1 1/2" (50mm)							QUANTIDADE:		4,00		4,00	UND		
6.2	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")							QUANTIDADE:		2,00		2,00	UND		
6.3	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")							QUANTIDADE:		8,00		8,00	UND		
6.4	C2585	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")							QUANTIDADE:		7,50		7,50	M		
6.5	C2583	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")							QUANTIDADE:		13,70		13,70	M		
6.6	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")							QUANTIDADE:		9,40		9,40	M		
6.7	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO							QUANTIDADE:		4,00		4,00	UND		

Gabriel Paixão Montenegro
Engenheiro Civil
CPF: 061777526-5



APROVADO

Amilton Queiroz Camelo
Secretário de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Itaipoca - CE
Portaria - G Nº 1681/2021



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO LIVRAMENTO NO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA
Local: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA - CE
Fonte: SEINFRA DESONERADA 027.17 SINAPI DESONERADA 01/2022
B.O.J: 26,85%
Data de Elaboração do Orçamento: FEVEREIRO DE 2022
Encargos Sociais Desonerados: SEINFRA (83,85%(HORA) 47,76%(MES))

Table with columns: ITEM, CODIGO, DISCRIMINAÇÃO, QUANT., UNID. It lists various construction items like pipes, fittings, and paving materials with their respective quantities and units.

Gabriel Paiva Montenegro
Engenheiro Civil
0647-7126.5

Amilton Queiroz Camelo
 Secretário de Infraestrutura
 Prefeitura Municipal de Itapipoca - CE
 Portaria - G Nº 1681/2021

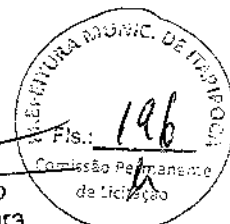
MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO						QUANT	UND
		DESCONTOS ÁREAS DE JANELAS:	0,60	x	0,60	x	-4,00	=	-1,54
			2,00	x	0,60	x	-4,00	=	-6,40
			1,50	x	1,20	x	-2,00	=	-3,60
		BALDRAME - ÁREA DA PRACA:	110,95	x	0,43	x	1,00	=	47,71
							TOTAL	=	389,69
7.8	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5							
		PERIMETRO	7,70	x	0,30	x	1,00	=	1,54
		CONFORME ELEVACÃO DE ALVENARIA PARA TELHADO NOVO:	51,05	x	0,30	x	2,50	=	38,44
		MURETA ABAIXO DO GRADIL LATERAL:	26,50	x	2,80	x	1,00	=	74,20
		SALÃO COMUNITÁRIO:	8,85	x	2,80	x	1,00	=	27,38
		ALPENDRE:	37,65	x	2,80	x	1,00	=	106,14
		ÁREA EXTERNA SALÃO COMUNITÁRIO:	24,40	x	0,80	x	2,00	=	38,96
		PLATIBANDA:	0,60	x	2,10	x	-5,00	=	-2,80
		DESCONTOS ÁREAS DE PORTAS:	2,00	x	1,20	x	-4,00	=	-2,52
			0,60	x	0,60	x	-2,00	=	-0,72
		DESCONTOS ÁREAS DE JANELAS:	2,00	x	0,80	x	-4,00	=	-6,40
			1,50	x	1,20	x	-1,00	=	-1,80
		BALDRAME - ÁREA DA PRACA:	110,95	x	0,43	x	1,00	=	47,71
							TOTAL	=	303,81
7.9	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3							
		PERIMETRO	2,00	x	1,00	x	2,00	=	2,00
		BANCADA - COZINHA:	7,65	x	2,80	x	2,00	=	44,96
		WC'S MASC. E FEM.:	15,90	x	2,80	x	1,00	=	44,52
		COZINHA:	0,60	x	2,20	x	-1,00	=	-1,78
		DESCONTOS ÁREAS DE PORTAS:	0,60	x	2,10	x	-2,00	=	-2,52
			0,60	x	0,60	x	-2,00	=	-0,72
		DESCONTOS ÁREAS DE JANELAS:	1,50	x	1,20	x	-1,00	=	-1,60
							TOTAL	=	85,89
7.10	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE							
		PERIMETRO	2,00	x	1,00	x	2,00	=	2,00
		BANCADA - COZINHA:	15,90	x	2,80	x	1,00	=	44,52
		COZINHA:	0,60	x	2,20	x	-1,00	=	-1,78
		DESCONTOS ÁREAS DE PORTAS:	0,60	x	2,10	x	-2,00	=	-2,52
			0,60	x	0,60	x	-2,00	=	-0,72
		DESCONTOS ÁREAS DE JANELAS:	1,50	x	1,20	x	-1,00	=	-1,60
							TOTAL	=	44,96
7.11	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO							
		COMP	5,10	x	2,85	x	1,00	=	14,54
		COZINHA:	7,85	x	1,80	x	1,00	=	14,13
		ALPENDRE:					TOTAL	=	28,67
7.12	C4446	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE							
		PERIMETRO	7,85	x	2,80	x	2,00	=	43,96
		WC'S MASC. E FEM.:	0,60	x	2,10	x	-2,00	=	-2,52
		DESCONTOS ÁREAS DE PORTAS:	0,60	x	0,60	x	-2,00	=	-0,72
		DESCONTOS ÁREAS DE JANELAS:					TOTAL	=	40,72
7.13	C3002	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO							
		COMP	2,85	x	1,07	x	2,00	=	6,10
		WC'S MASC. E FEM.:	7,70	x	5,55	x	1,00	=	42,74
		SALÃO COMUNITÁRIO:					TOTAL	=	48,84
7.14	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)							
		CONFORME ÁREA DE REVESTIMENTO CERÂMICO:					ÁREA	=	163,19
							TOTAL	=	163,19
7.15	C4059	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)							
		COMP	2,00	x	0,50	x	1,00	=	1,00
		BANCADA - COZINHA:					TOTAL	=	1,00
8.0		ESQUADRIAS							
8.1	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA							
		LARG.	0,60	x	2,20	x	3,00	=	5,28
		PORTA P1:	0,60	x	2,10	x	2,00	=	2,52
		PORTA P2:					TOTAL	=	7,80
8.2	C1284	ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO							
		LARG.	2,00	x	1,20	x	2,00	=	4,80
		JANELA J1:	1,30	x	1,20	x	1,00	=	1,80
		JANELA J2:					TOTAL	=	6,60
8.3	C0804	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3							
		LARG.	2,00	x	0,60	x	2,00	=	3,20
		COBOGÓ J3:					TOTAL	=	3,20
8.4	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM							
		LARG.	0,60	x	0,60	x	2,00	=	0,72
		JANELA J2:					TOTAL	=	0,72
8.5	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP = 6mm COLOCADO							
		LARG.	0,60	x	0,60	x	2,00	=	0,72
		JANELA J2:					TOTAL	=	0,72
9.0		PLAYGROUND							
9.1	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4							



APROVADO

Amilton Queiroz Carneiro
Secretário de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Itapipoca - CE
Portaria - G Nº 1681/2021



MEMÓRIA DE CÁLCULO

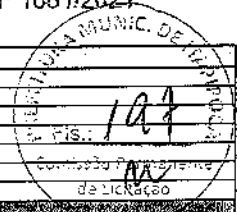
Obra: CONSTRUÇÃO DA PRACA DO LIVRAMENTO NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA
Local: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - CE
Fonte: SEINFRA DESONERADA 027.1 / SINAPI DESONERADA 01/2022
B.D.I: 28,85%
Data de Elaboração do Orçamento: FEVEREIRO DE 2022
Encargos Sociais Desonerados: SEINFRA (83,65%)(HORA) 47,76%(MÊS)

ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	COMP.	x	ALT.	x	LARG.	x	QUANT.	=	QUANT.	UND	
		BALDRAME - GRADIL PLAYGROUND:	18,70	x	0,20	x	0,30	x	1,00	=	1,12	M3	
		TOTAL								=	1,12		
9.2	C0840	CONCRETO P/MBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	COMP.	x	ALT.	x	LARG.	x	QUANT.	=	VOL.		
		CRTA - GRADIL PLAYGROUND:	18,70	x	0,15	x	0,20	x	1,00	=	0,56	M3	
		TOTAL								=	0,56		
9.3	C4851	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO											
		GRADIL PLAYGROUND:	COMP.	x	ALT.	x	LARG.	x	QUANT.	=	COMP.		
			18,70	x		x		x	1,00	=	18,70	M	
		TOTAL								=	18,70		
9.4	CP0005	BRINQUEDO DE MOLA											
		BRINQUEDO PARA PLAYGROUND:							UNIDADE	x	QUANT.	=	UND
									2,00	x	1,00	=	2,00
		TOTAL								=	2,00	UND	
9.5	CP0006	GANGORRA EM EUCALIPTO ENVERNIZADO											
		BRINQUEDO PARA PLAYGROUND:							UNIDADE	x	QUANT.	=	UND
									2,00	x	1,00	=	2,00
		TOTAL								=	2,00	UND	
9.6	CP0007	ESCORREGADOR COM ESCADA E PATAMAR EM EUCALIPTO ENVERNIZADO											
		BRINQUEDO PARA PLAYGROUND:							UNIDADE	x	QUANT.	=	UND
									1,00	x	1,00	=	1,00
		TOTAL								=	1,00	UND	
10.0		PINTURA											
10.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOIS COM SUPERCAL											
		MEIOS FIOS 7cm (CANTEIROS)- 10cm DE ESPELHO + 7CM DE BASE SUPERIOR: BALDRAME NO ENTORNO DA PRACA:	COMP. (TOTAL)	x	ALT.	x	QUANT.	=	AREA				
			32,00	x	0,17	x	1,00	=	5,44				
			110,95	x	0,43	x	1,00	=	47,71				
		TOTAL						=	53,15			M2	
10.2	C2466	TINTA ACRILICA 2 DEMÃOIS O/ RÓLO DE LÁ	COMP.	x	ALT.	x	AREA	x	QUANT.	=	AREA		
		CONFORME AREA DE REBOCO: AREA EXTERNA DA IGREJA:	60,12	x	3,00	x	303,61	x	1,00	=	303,61		
								x	1,00	=	180,26		
		TOTAL								=	484,17	M2	
11.0		OUTROS SERVIÇOS											
11.1	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP=40L e DIAM=35cm											
		CONFORME LOCAÇAS EM PROJETO:							QUANT.	=	UND		
									12,00	=	12,00		
		TOTAL								=	12,00	UND	
11.2	CP0008	BANCÓ DE MADEIRA CASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (L = 3,00m)											
		CONFORME LOCAÇAS EM PROJETO:							QUANT.	=	UND		
									13,00	=	13,00		
		TOTAL								=	13,00	UND	
11.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO CONFORME COMPRIMENTO DE MEIOS DOS CANTEIROS DA PRACA:	COMP.	x	QUANT.	=	COMP.						
			32,00	x	1,00	=	32,00						
		TOTAL				=	32,00					M	
11.4	C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" CONFORME COMPRIMENTO RAMPA R1: CONFORME COMPRIMENTO RAMPA R2: CONFORME COMPRIMENTO RAMPA R3: ESCADA TIPO 01: ESCADA TIPO 02: ESCADA TIPO 03: ESCADA TIPO 04:	COMP.	x	QUANT.	=	COMP.						
			8,00	x	1,00	=	8,00						
			4,20	x	1,00	=	4,20						
			4,80	x	1,00	=	4,80						
			1,00	x	2,00	=	2,00						
			1,00	x	2,00	=	2,00						
			1,00	x	2,00	=	2,00						
			1,00	x	2,00	=	2,00						
		TOTAL				=	25,00					M	
11.5	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIPO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	COMP.	x	LARG.	x	QUANT.	=	AREA				
		COZINHA:	5,10	x	2,85	x	1,00	=	14,54				
		SALÃO COMUNITARIO:	7,70	x	5,55	x	1,00	=	42,74				
		TOTAL						=	57,28			M2	
11.6	C1620	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM											
		LETREIRO - SALÃO COMUNITARIO:							QUANT.	=	UNIDADE		
									26,00	=	26,00		
		TOTAL								=	26,00	UND	
11.7	C4730	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO											
		GRADIL FECHAMENTO LATERAL:	COMP.	x	QUANT.	=	COMP.						
			51,25	x	1,00	=	51,25						
		TOTAL				=	51,25					M	
12.0		LIMPEZA GERAL											
12.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA											
		CONFORME AREA TOTAL DE PISO:							QUANT.	=	AREA		
									915,15	=	915,15		
		TOTAL								=	915,15	M2	

Gabriel Paixão Montenegro
Engenheiro Civil



Amilton Queiroz Camelo
Secretário de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Itapipoca - CE
Portaria - G Nº 1681/2021



DETALHAMENTO DAS COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

Obra: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO LIVRAMENTO NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA
Local: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - CE
Fonte: SEINFRA NÃO DESONERADA 027 / SINAPI NÃO DESONERADA 01/2022
B.D.I: 20,73%
Data de Elaboração do Orçamento: FEVEREIRO DE 2022
Encargos Sociais Desonerados: SEINFRA (112,76%(HORA) 71,07%(MES))

Preço Adotado: 93,88 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
SERVIÇOS					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	H/MÉS	0,09	R\$ 16.693,95	R\$ 1.502,46
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	H/MÉS	0,27	R\$ 6.644,30	R\$ 1.793,96
				Total:	R\$ 3.296,42
TOTAL SERVIÇOS					R\$ 3.296,42
Total Simples					R\$ 3.296,42
Total P/ 03 Meses					R\$ 9.889,25
Fração de 100%					
BDI					26,85%
TOTAL GERAL					R\$ 12.544,00
TOTAL %					R\$ 98,89

Preço Adotado: 3,43 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
SERVIÇOS					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,20	R\$ 17,14	R\$ 3,43
				Total:	R\$ 3,43
TOTAL SERVIÇOS					R\$ 3,43
Total Simples					R\$ 3,43
Encargos					Incluso
BDI					0
TOTAL GERAL					R\$ 3,43

Preço Adotado: 186,52 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
SERVIÇOS					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1	R\$ 18,63	R\$ 20,49
12312	ELETRICISTA	H	1,1	R\$ 23,17	R\$ 25,49
				Total:	R\$ 45,98
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
PM901	LUMINÁRIA ALETADA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS LED DE "18" W	UN	1,00	R\$ 89,88	R\$ 89,88
PM902	LÂMPADA DE LED TUBULAR DE 18W 6500k	UN	2,00	R\$ 25,33	R\$ 50,66
				Total:	R\$ 140,54
TOTAL SERVIÇOS					R\$ 186,52
Total Simples					R\$ 186,52
Encargos					Incluso
BDI					0
TOTAL GERAL					R\$ 186,52

Preço Adotado: 5577,48 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
SERVIÇOS					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1	R\$ 18,63	R\$ 20,49
12312	ELETRICISTA	H	1,1	R\$ 23,17	R\$ 25,49
				Total:	R\$ 45,98
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10501	CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 400W, C/ SUPORTE	UN	1,0	34,90	34,90
11075	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4"	M	12,0	R\$ 3,50	R\$ 42,00
42247	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	UN	4,0	R\$ 814,61	R\$ 3.258,44
16736	CABO POLIFÁSICO - 4 X 2,5MM	M	12,0	R\$ 6,80	R\$ 81,60
16739	NUCLEO P/04 LUMINÁRIAS FAB. REEME REF. ZE-157 OU SIMILAR	UN	1,0	R\$ 129,92	R\$ 129,92
64979	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.130KG	UN	1,0	R\$ 2.010,55	R\$ 2.010,55
				Total:	R\$ 5.567,41
TOTAL SERVIÇOS					R\$ 5.603,39
Total Simples					R\$ 5.603,39
Encargos					Incluso
BDI					0
TOTAL GERAL					R\$ 5.603,39

Preço Adotado: 3070,43 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
SERVIÇOS					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,67	R\$ 17,14	R\$ 11,48
				Total:	R\$ 11,48



APROVADO

[Signature]
 Amilton Queiroz Carneiro
 Secretário de Infraestrutura
 Prefeitura Municipal de Itapipoca - CE
 Portaria - G Nº 1681/2021


DETALHAMENTO DAS COMPOSIÇÕES PROPRIAS

Obra: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO LIVRAMENTO NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA						
Local: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - CE						
Fonte: SEINFRA NAO DESONERADA 027 / SINAPI NAO DESONERADA 01/2022						
B.D.I: 20,73%						
Data de Elaboração do Orçamento: FEVÉREIRO DE 2022						
Encargos Sociais Desonerados: SEINFRA (112,76%(HORA) 71,07%(MES))						
CP0007	BRINQUEDO DE MOLA	UND	1,0	R\$ 3.059,00	R\$ 3.059,00	
				Total	R\$ 3.059,00	
				TOTAL SERVIÇOS	R\$ 3.070,48	
				Total Simples	R\$ 3.070,48	
				Encargos	Incluso	0
				BDI	0	
				TOTAL GERAL	R\$ 3.070,48	
CP0008 ESCORREGADOR COM ESCADA E PATAMAR ENVERNIZADO						
Preço Adotado: 1226,11						
Unid: UN						
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
SERVIÇOS						
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I2543	SERVENTE	H	0,67	R\$ 17,14	R\$ 11,48	
				Total	R\$ 11,48	
MATERIAIS		UND	1,0	R\$ 1.214,63	R\$ 1.214,63	
CP0008	ÇANGORRA EM EUCALIPTO ENVERNIZADO			Total	R\$ 1.214,63	
				TOTAL SERVIÇOS	R\$ 1.226,11	
				Total Simples	R\$ 1.226,11	
				Encargos	Incluso	0
				BDI	0	
				TOTAL GERAL	R\$ 1.226,11	
CP0009 ESCORREGADOR COM ESCADA E PATAMAR ENVERNIZADO						
Preço Adotado: 2596,54						
Unid: UN						
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
SERVIÇOS						
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I2543	SERVENTE	H	0,67	R\$ 17,14	R\$ 11,48	
				Total	R\$ 11,48	
MATERIAIS		UND	1,0	R\$ 2.585,08	R\$ 2.585,08	
CP0009	ESCORREGADOR COM ESCADA E PATAMAR EM EUCALIPTO ENVERNIZADO			Total	R\$ 2.585,08	
				TOTAL SERVIÇOS	R\$ 2.596,54	
				Total Simples	R\$ 2.596,54	
				Encargos	Incluso	0
				BDI	0	
				TOTAL GERAL	R\$ 2.596,54	
CP0010 BANCO DE MADEIRA COM ASSENTAMENTO EM CONCRETO, BANCOS E RUA DO ENRUBO DE AÇO GALVANIZADO (1,33,00m)						
Preço Adotado: 1174,59						
Unid: UN						
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
SERVIÇOS						
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I2391	PEDREIRO	H	1,00	R\$ 23,17	R\$ 23,17	
I43	SERVENTE	H	1,00	R\$ 17,14	R\$ 17,14	
I45	AJUDANTE DE PINTOR	H	1,00	R\$ 18,63	R\$ 18,63	
I2395	PINTOR	H	1,00	R\$ 23,17	R\$ 23,17	
				Total	R\$ 82,11	
MATERIAIS		UND	1,00	R\$ 926,10	R\$ 926,10	
C0360	BANCO DE MADEIRA C/ ESTRUTURA DE FERRO - L=3,00m			Total	R\$ 926,10	
PINTURA		M2	1,38	R\$ 41,17	R\$ 56,81	
C1279	ESMALTE DUAS DEMAOIS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	1,38	R\$ 8,58	R\$ 11,98	
C2042	PRIMER SINTETICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/ REVOLVER	L	0,33	R\$ 17,19	R\$ 5,67	
M035	AGUARRAZ MINERAL	UN	1,00	R\$ 0,55	R\$ 0,55	
I1347	LIXA PARA MADEIRA/ MASSA	L	1,17	R\$ 25,94	R\$ 30,35	
I2250	VERNIZ SINTETICO			Total	R\$ 105,36	
FUNDAÇÃO		M3	0,14	R\$ 406,58	R\$ 54,89	
C0840	CONCRETO P/ VIBR. FCK 15MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,14	R\$ 45,42	R\$ 5,13	
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATE 1,50m			Total	R\$ 61,02	
				TOTAL SERVIÇOS	R\$ 1.174,59	
				Total Simples	R\$ 1.174,59	
				Encargos	Incluso	0
				BDI	0	
				TOTAL GERAL	R\$ 1.174,59	

Gabriel Paixão Montenegro
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 061777526-5

APROVADO




Amilton Queiroz Camelo
 Secretário de Infraestrutura
 Prefeitura Municipal de Itapipoca - CE
 Portaria - G Nº 1681/2021

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - B.D.I					
DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I - EDIFICAÇÕES			VARIÇÃO		
CÁLCULO DO B.D.I. TCU - TC 036.076/2011-2 - ACÓRDÃO 2622/2013			MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMA
I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO DIRETO					
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - AC	3,80%	3,80%	3,80%	4,01%	4,67%
II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE DESPESAS FINANCEIRAS					
2 - DESPESAS FINANCEIRAS					
2.1 - DESPESAS FINANCEIRAS - DF	1,02%	1,02%	1,02%	1,11%	1,21%
III - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO					
3.1 - RISCO - R	0,50%	0,50%	0,50%	0,56%	0,97%
3.2 - LUCRO - L	6,64%	6,64%	6,64%	7,30%	8,69%
3.3 - TRIBUTOS - I					
3.4 - ISSQN	3,00%		2,00%	3,00%	5,00%
3.5 - PIS	0,65%		0,65%	0,65%	0,65%
3.6 - COFINS	3,00%		3,00%	3,00%	3,00%
3.7 - CPRB (4,5% QUANDO HÁ DESONERAÇÃO INSS)	0,00%				
		6,65%			
4 - SEGURO E GARANTIA - SG	0,32%	0,32%	0,32%	0,40%	0,74%
IV - TOTAL DO B.D.I. CORRIGIDO (INCIDÊNCIA SOBRE CUSTO)					
B.D.I. = (1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L)/(1-T)-1					
AC= ADMINISTRAÇÃO CENTRAL; DF- DESPESAS FINANCEIRAS; R-RISCO; I-TRIBUTOS E L-LUCRO					
B.D.I. = (1+3%+0,59%+0,97%)*(1+0,59%)*(1+6,16%)/(1-(10,15%))-1		20,73%	17,93%	20,03%	24,93%
B.D.I = ADOTADO		20,73%			

ISS PREFEITURA					
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (MÃO DE OBRA)	5,00%	x	60,00%	=	3,00%
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA BRUTA (CPRB) DE 4,50% SEMPRE QUANDO HOVER					

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

2.3. Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias":

PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

Onde:

AC: taxa de administração central;
 S: taxa de seguros;
 R: taxa de riscos;
 G: taxa de garantias;
 DF: taxa de despesas financeiras;
 L: taxa de lucro/remuneração;
 I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

Gabriel Paixão Montenegro
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 061777526-5


COMPOSIÇÃO DE BDI POR TIPO DE OBRA					
(Conforme Resolução 2622/13 - TCU - Plenário)					
BDI para: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS					
(aplicável também a: construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; construção de praças e calçadas; elevados, passarelas e ciclovias etc.)					
ITEM	Mínimo	Médio	Máximo	INFORMAR PERCENTUAL DE CADA ITEM COMPONENTE DO BDI	VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO DO TCU
Administração Central (AC)	3,80%	4,01%	4,67%	3,80%	OK
Seguro (S) e Garantia (G)	0,32%	0,40%	0,74%	0,32%	OK
Risco (R)	0,50%	0,56%	0,97%	0,50%	OK
Despesas Financeiras (DF)	1,02%	1,11%	1,21%	1,02%	OK
Lucro (L)	6,64%	7,30%	8,69%	6,64%	OK
Impostos (I)	PIS (0,65%)			0,65%	OK
	COFINS (3,00%)			3,00%	OK
	ISS (aliquota x base de cálculo)			3,00%	conferir base de cálculo e alíquota informada
	TOTAL IMPOSTOS			6,65%	conferir adequação do PIS, COFINS e ISS

INTERVALO BDI ADMISSÍVEL		
Mínimo	Médio	Máximo
19,60%	20,97%	24,23%

Fórmula indicada pelo TCU: $BDI = [(1+AC+S+G+R) * (1+DF) * (1+L) / (1-I)] - 1$	
BDI CALCULADO SEM CPRB	VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO DO TCU
20,73%	OK

INFORMAR ABAIXO O PERCENTUAL DE CPRB	BDI CALCULADO COM CPRB
4,5%	26,85%

APROVADO



Amilton Queiroz-Cameio
Secretário de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Itapipoca - CE
Portaria - G Nº 1681/2021



Gabriel Paixão Montenegro
Engenheiro Civil
CREA-CE 061777526-5



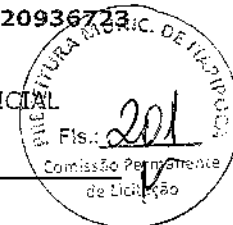
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220936723

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

GABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0617775265
Registro: 336582CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA
RUA ANTÔNIO OLIVEIRA MENEZES
Complemento: Baixo: SENHARÃO
Cidade: ITAÍPOCA UF: CE CEP: 62508545

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67
Nº: 45
CEP: 62508545

Contrato: Não especificado Celebrado em:
Valor: R\$ 324.128,95 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS LOCALIDADE DO LIVRAMENTO Nº: S/N
Complemento: Baixo: LIVRAMENTO
Cidade: ITAÍPOCA UF: CE CEP: 62500000
Data de início: 01/04/2022 Previsão de término: 01/09/2022 Coordenadas Geográficas: -3.531468, -39.762765
Finalidade: Infraestrutura Código: Não Especificado
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67

4. Atividade Técnica

Atividade	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	911,79	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	911,79	m2
80 - Projeto > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS	911,79	m2
80 - Projeto > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.11 - DE ACESSIBILIDADE DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	911,79	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	911,79	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	911,79	m2
35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS	911,79	m2
35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.11 - DE ACESSIBILIDADE DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	911,79	m2
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	911,79	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	911,79	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO LIVRAMENTO, PLAYGROUND E ACESSIBILIDADE, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA/CE, COM UMA ÁREA DE 911,79m².

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220936723

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



8. Assinaturas _____

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Gabriel Paixão Montenegro
GABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO - CPF: 060.906.013-90

_____ de _____ de _____
Local data

[Signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

9. Informações _____

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor _____

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 17/02/2022 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8215177420



de

DA



ADESÃO A RODOVIA CE-20



LOCALIZAÇÃO 1.JPG

310.00m
9641.00m

2 LOCALIZAÇÃO

SEM ESCALA

PROPRIEDADE PRIVADA

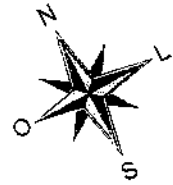
APROVADO

Amilton Queiroz Carmelo
Secretário de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Itapipoca - CE
Portaria - G Nº 1681/2021

Gabriel Paixão Montenegro
Engenheiro Civil
CREA-CE 061777526-5

5284.00m
09617.00m

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA			
OBRA: REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL - COMUNIDADE DO LIVRAMENTO			
ASSUNTO: PROJETO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO			PRANCHA: 01/08
CONTEÚDO: PLANTA DE SITUAÇÃO GEORREFERENCIADA			
PROJETO: EXECUTIVO	AUTOR: GABRIEL PAIXÃO ENGENHEIRO CIVIL	ESCALA: 1/200	DATA: DEZ/2021



1. NIFLDM H= 1,53M
COM MURTELA DE 30CM

100L NIFLDM 1,03M

D E MURTELA 0,03M

100L NIFLDM 1,03M

POSTE 12M
4 PÉTIMAS 1,50M

100L NIFLDM H= 1,53M
COM MURTELA DE 30CM



1. MADEIRA E FERRO
3m

2. MADEIRA E FERRO
3m

BANCA ACCESÍVEL

PRO VÁTIM UNIDIRET

VÁTIM BIRECCIONAL

D MADEIRA E FERRO
3m

POSTE 12M
4 PÉTIMAS 1,50M

100L NIFLDM H= 1,53M
COM MURTELA DE 30CM

	PISO INTERTRAVADO NA COR CINZA	335,24m ²
	PISO INTERTRAVADO COLORIDO	286,77m ²
	PISO EMBORRACHADO	36,00m ²

APROVADO

Amilton Queiroz Camelo
Secretário de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Itapipoca - CE
Portaria - G Nº 1681/2021


Gabriel Paixão Montenegro
Engenheiro Civil
CREA-CE 061777526-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA			
OBRA: REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL - COMUNIDADE DO LIVRAMENTO			
ASSUNTO: PROJETO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO			PRANCHA: 02/08
CONTEÚDO: PLANTA DE PAGINAÇÃO			
PROJETO: EXECUTIVO	AUTOR: GABRIEL PAIXÃO ENGENHEIRO CIVIL	ESCALA: 1/200	DATA: DEZ/2021
APROVADO:			



ZPK-USA

APROVADO


Amilton Queiroz Carneiro
Secretário de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Itaipoca - CE
Portaria - G Nº 1681/2021

Gabriel Paixão Montenegro
Engenheiro Civil
CREA-CE 061777526-5

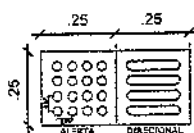
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA			
OBRA: REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL - COMUNIDADE DO LIVRAMENTO			
ASSUNTO: PROJETO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO			PRANCHA: 03/08
CONTEÚDO: PLANTA DE PAGINAÇÃO			
PROJETO: EXECUTIVO	AUTOR: GABRIEL PAIXÃO ENGENHEIRO CIVIL	ESCALA: 1/200	DATA: DEZ/2021



APROVADO

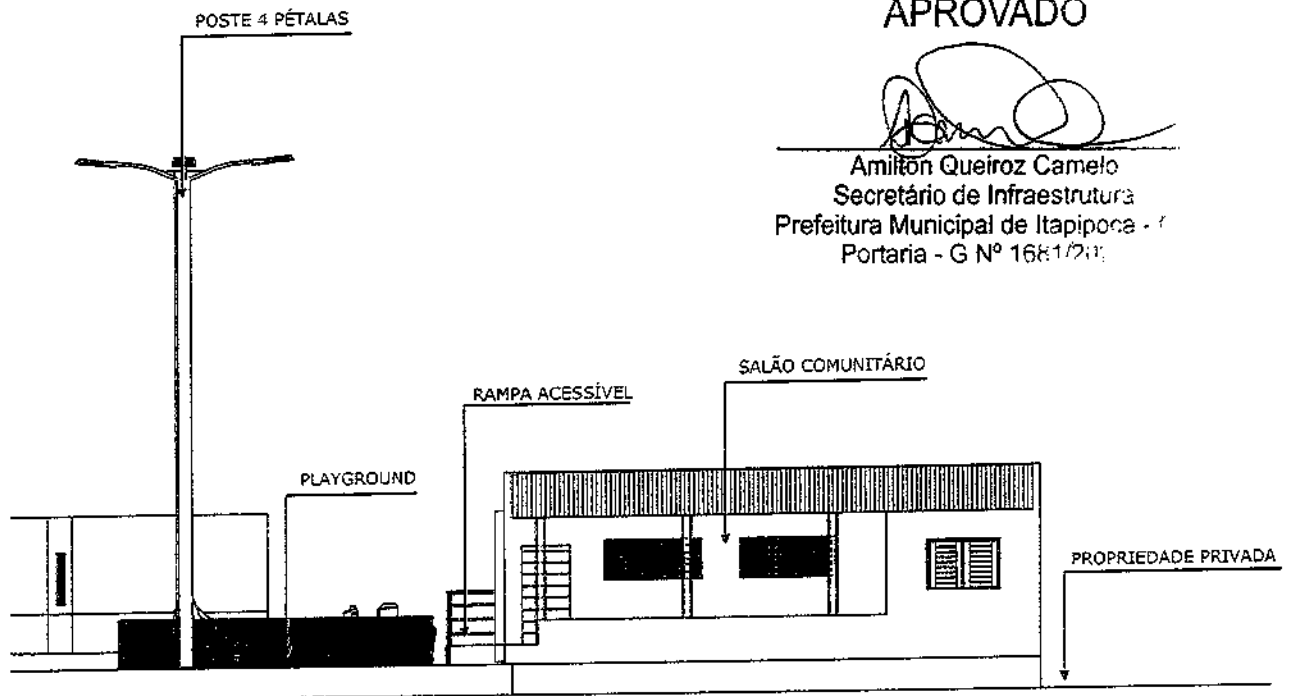
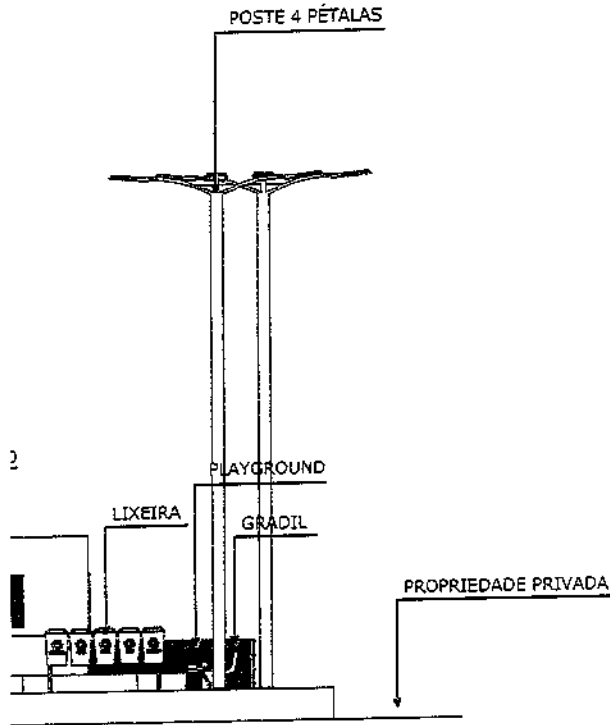
Arnilton Queiroz Camelo
Secretário de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Itaipoca - CE
Portaria - G Nº 1681/2021

Gabriel Paixão Montenegro
Engenheiro Civil
CREA-CE 061777526-5



DET. PISO TÁTIL
S/ ESCALA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA			
OBRA: REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL - COMUNIDADE DO LIVRAMENTO			
ASSUNTO: PROJETO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO			PRANCHA: 04/08
CONTEÚDO: PLANTA DE PISO TÁTIL			
PROJETO: EXECUTIVO	AUTOR: GABRIEL PAIXÃO ENGENHEIRO CIVIL	ESCALA: 1/200	DATA: DEZ/2021
ARQUIVO:			

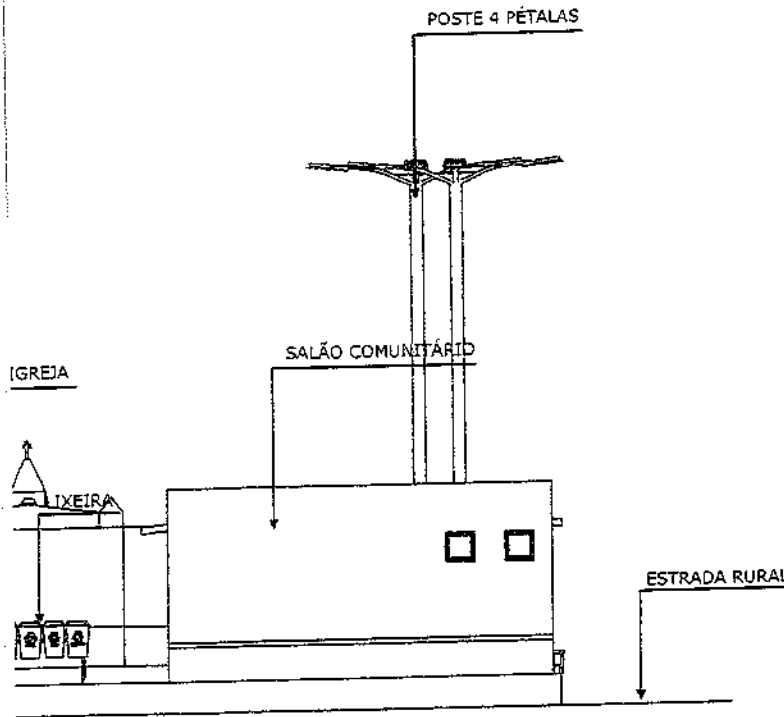


APROVADO

[Signature]
Amliton Queiroz Camelo
 Secretário de Infraestrutura
 Prefeitura Municipal de Itapipoca - RJ
 Portaria - G Nº 1681/2021

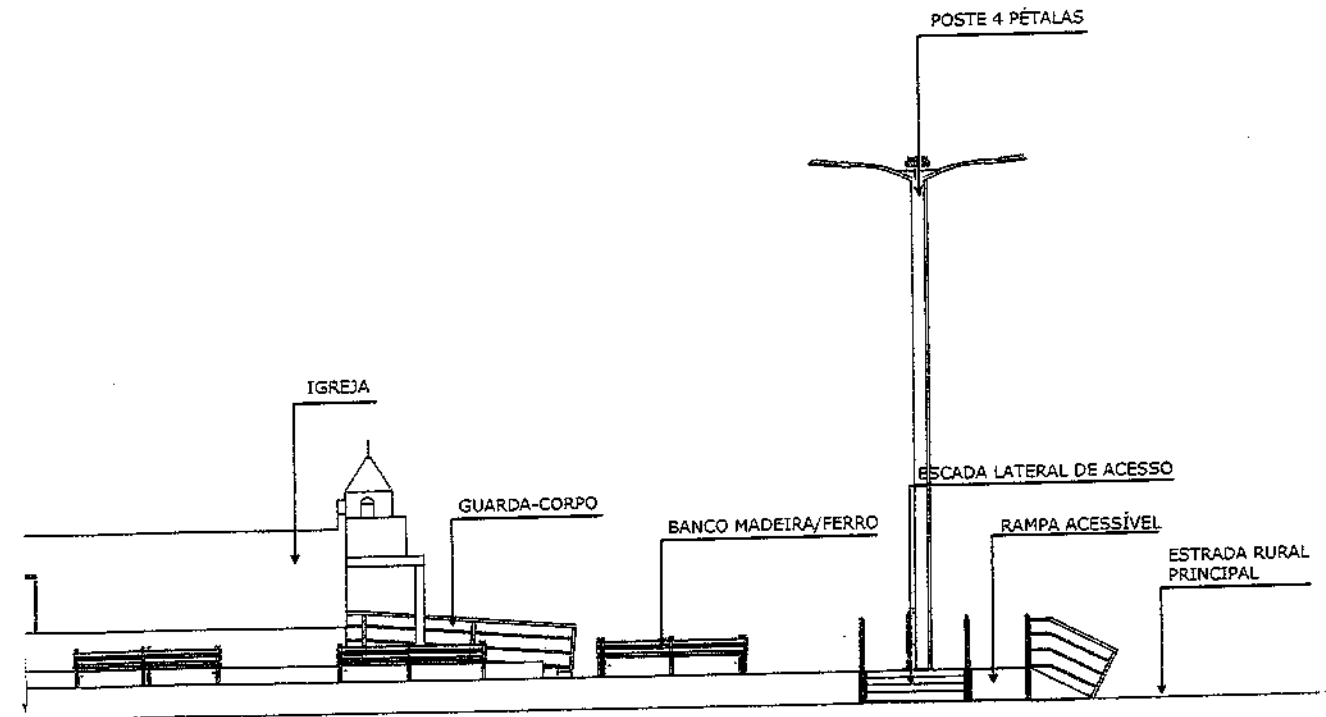
Gabriel Paixão Montenegro
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 061777526-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA			
OBRA: REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL - COMUNIDADE DO LIVRAMENTO			
ASSUNTO: PROJETO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO			PRANCHA: 05/08
CONTEÚDO: ELEVAÇÕES 01 E 02			
PROJETO: EXECUTIVO	AUTOR: GABRIEL PAIXÃO ENGENHEIRO CIVIL	ESCALA: 1/150	DATA: DEZ/2021
PROJETO: _____			



APROVADO

[Handwritten Signature]
Amilton Queiroz Camelo
 Secretário de Infraestrutura
 Prefeitura Municipal de Itapipoca
 Portaria - G Nº 16



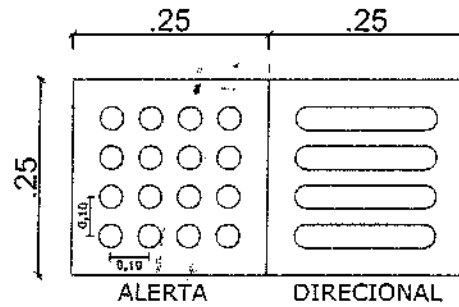
Gabriel Paixão Montenegro
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 061777526-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA			
OBRA: REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL - COMUNIDADE DO LIVRAMENTO			
ASSUNTO: PROJETO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO			PRANCHA: 06/08
CONTEÚDO: ELEVACIONES 03 E 04			
PROJETO: EXECUTIVO	AUTOR: GABRIEL PAIXÃO ENGENHEIRO CIVIL	ESCALA: 1/150	DATA: DEZ/2021



leira do tipo mulracatiara similar envernizada.

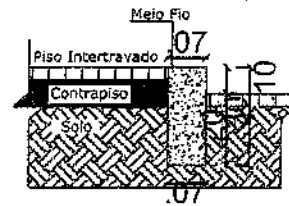
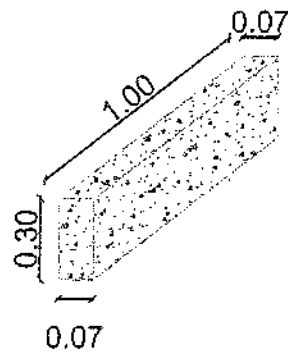
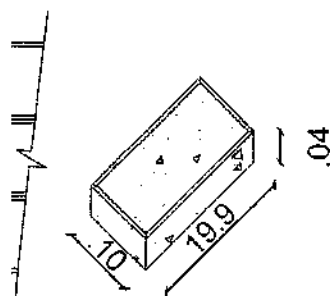
trabalhada em ferro fundido anizado e pintado em esmalte ôtico na cor preto.



APROVADO

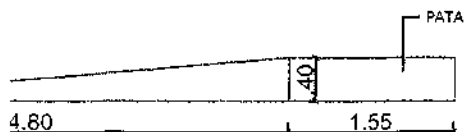
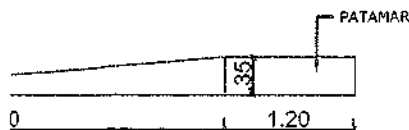
2 DET. PISO TÁTIL
ESCALA 1/50

[Signature]
Amílton Queiroz Camelo
Secretário de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Itapipoca - CE
Portaria - G Nº 1681/2021



Gabriel Paixão Montenegro
Engenheiro Civil
CREA-CE 061777526-5

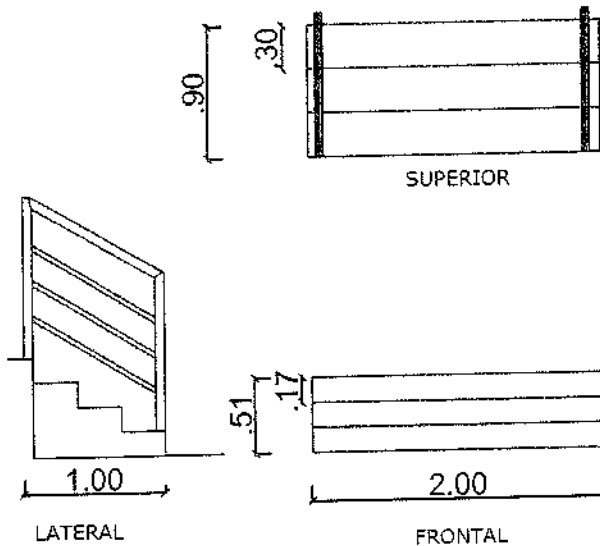
JOLINHO
ESCALA 1/50



5 DET. MEIO FIO PRÉ-MOLDADO
ESCALA 1/50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA			
OBRA: REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL - COMUNIDADE DO LIVRAMENTO			
ASSUNTO: PROJETO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO		PRANCHA: 07/08	
CONTEÚDO: DETALHAMENTOS			
PROJETO: EXECUTIVO	AUTOR: GABRIEL PAIXÃO ENGENHEIRO CIVIL	ESCALA: 1/150	DATA: DEZ/2021
ARQUIVO:			

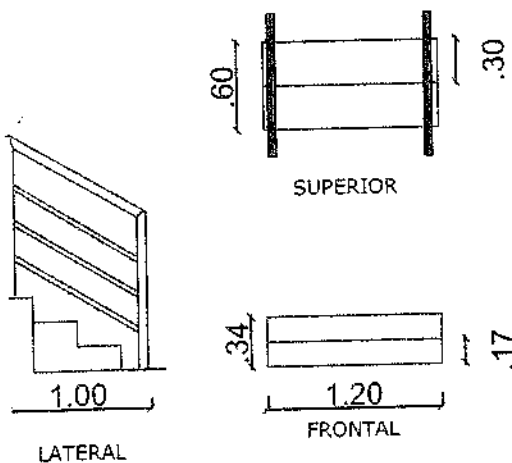
2 DET. ESCADA TIPO 02
ESCALA 1/50



4 DET. ESCADA TIPO 04
ESCALA 1/50

APROVADO

[Signature]
Arlilton Queiroz Camelo
Secretário de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Itapipoca - CE
Portaria - G Nº 1681/2021



Gabriel Paixão Montenegro
Engenheiro Civil
CREA-CE 061777526-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA			
OBRA: REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL - COMUNIDADE DO LIVRAMENTO			
ASSUNTO: PROJETO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO			PRANCHA: 08/08
CONTEUDO: DETALHAMENTOS			
PROJETO: EXECUTIVO	AUTOR: GABRIEL PAIXÃO ENGENHEIRO CIVIL	ESCALA: 1/150	DATA: DEZ/2021




QUADRO DE ESQUADRIAS						
Código	Nomenclatura	Largura (m)	Altura (m)	Peitoril (m)	Quant.	Tipo
P1	PORTA DE ALUMÍNIO LAMBRIL c/ PUXADOR	0,80	2,20	-	03	Abrir - 1 Folha
P2	PORTA DE ALUMÍNIO LAMBRIL c/ PUXADOR	0,80	2,10	-	02	Abrir - 1 Folha
J1	ESQ. DE MADEIRA c/ VIDRO FOSCO 4mm	2,00	1,20	1,00	02	Abrir - 2 Folhas/Tablado
J2	ESQ. DE ALUMÍNIO c/ VIDRO 4mm	0,60	0,60	1,90	02	Maximizar
J3	COBOGÓ COM PINTURA LATÉX BRANCA	2,00	0,80	1,30	02	FIXO
J4	ESQ. DE MADEIRA c/ VIDRO FOSCO 4mm	1,50	1,20	1,00	01	Abrir - 2 Folhas/Tablado



QUADRO DE ACABAMENTOS		
○ PISO	□ PAREDE	△ TETO
1 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA NA COR BRANCA ELIZABETH OU SIMILAR ACIMA DE 30X30cm	1 TINTA ACRÍLICA NA COR BRANCO GELO	1 COBERTA APARENTE COM MADEIRA/TELHA ENVERNIZADA
2 PORCELANATO SUPER BIANCO NATURAL ELIZABETH OU SIMILAR 62,5X62,5cm	2 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA NA COR BRANCA ELIZABETH OU SIMILAR ACIMA DE 30X30cm	2 FORRO DE GESSO
	3 PORCELANATO SUPER BIANCO NATURAL ELIZABETH OU SIMILAR 62,5X62,5cm	3 LAJE
	4 TINTA ACRÍLICA NA COR AMARELO E AZUL ITAÍPOCA (SEGUIR ALTURA INDICADA NAS VISTAS)	

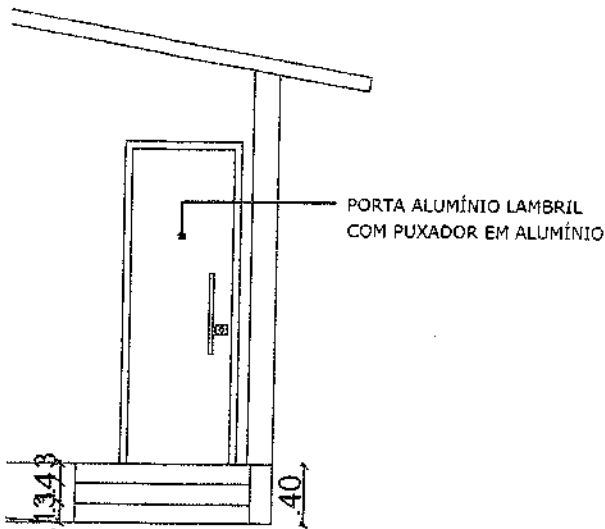
APROVADO


Amilton Queiroz Camelo
 Secretário de Infraestrutura
 Prefeitura Municipal de Itaipoca - CE
 Portaria - G Nº 1681/2021

Gabriel Paixão Montenegro
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 061777526-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA			
OBRA: REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL - COMUNIDADE DO LIVRAMENTO			
ASSUNTO: PROJETO ARQUITETÔNICO - SALÃO COMUNITÁRIO			PRANCHA: 01/04
CONTEUDO: PLANTA BAIXA			
PROJETO: EXECUTIVO	AUTOR: GABRIEL PAIXÃO ENGENHEIRO CIVIL	ESCALA: 1/70	DATA: DEZ/2021

1=20cm

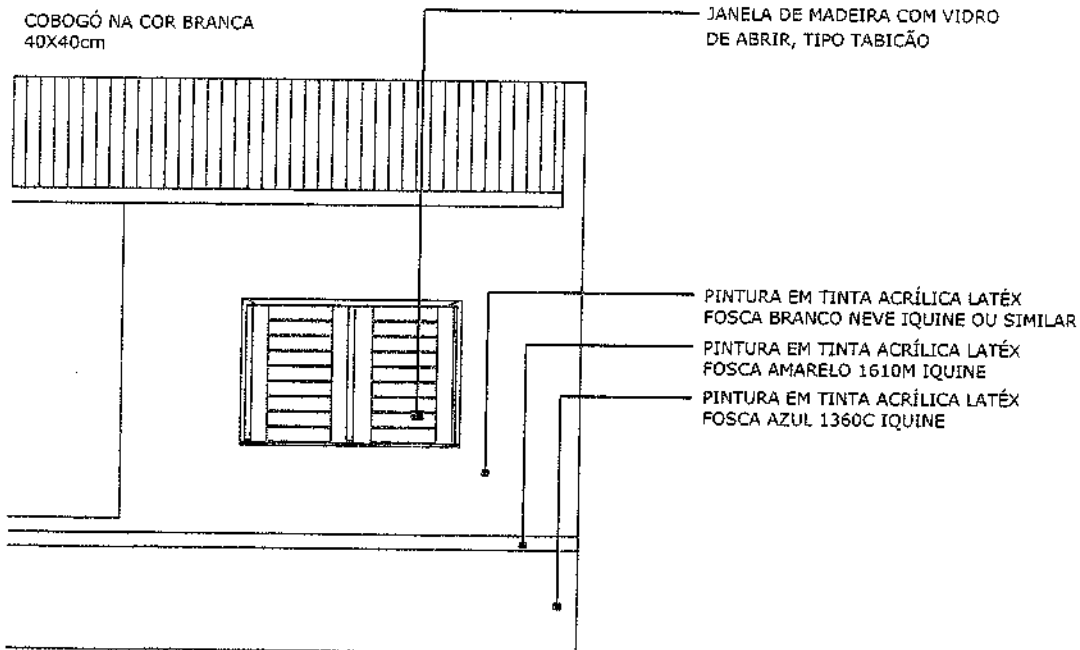


APROVADO

[Signature]
Amilton Queiroz Camelo
Secretário de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Itaipoca - CE
Portaria - G Nº 16812

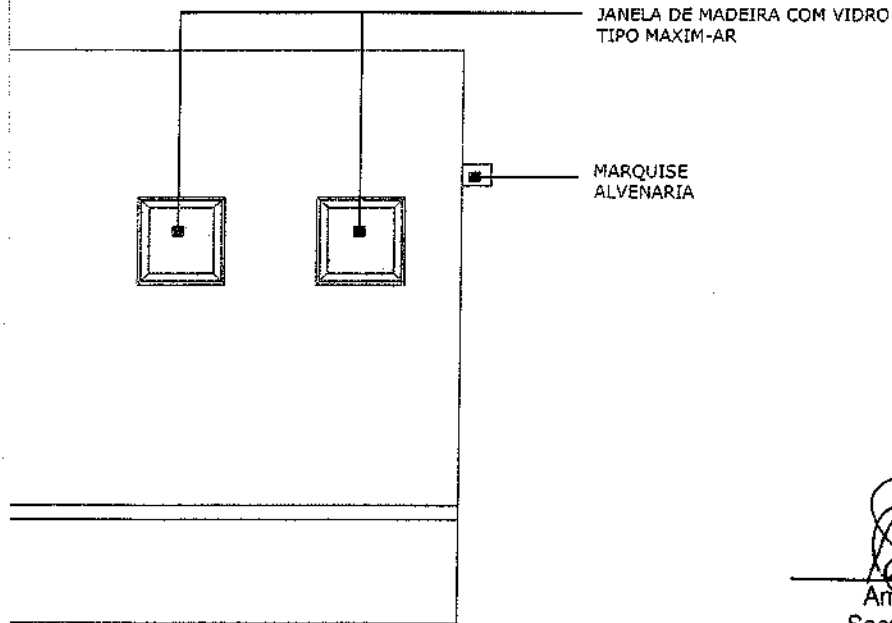
COBERTA TELHADO COLONIAL (JÁ EXISTENTE)

COBOGÓ NA COR BRANCA 40X40cm



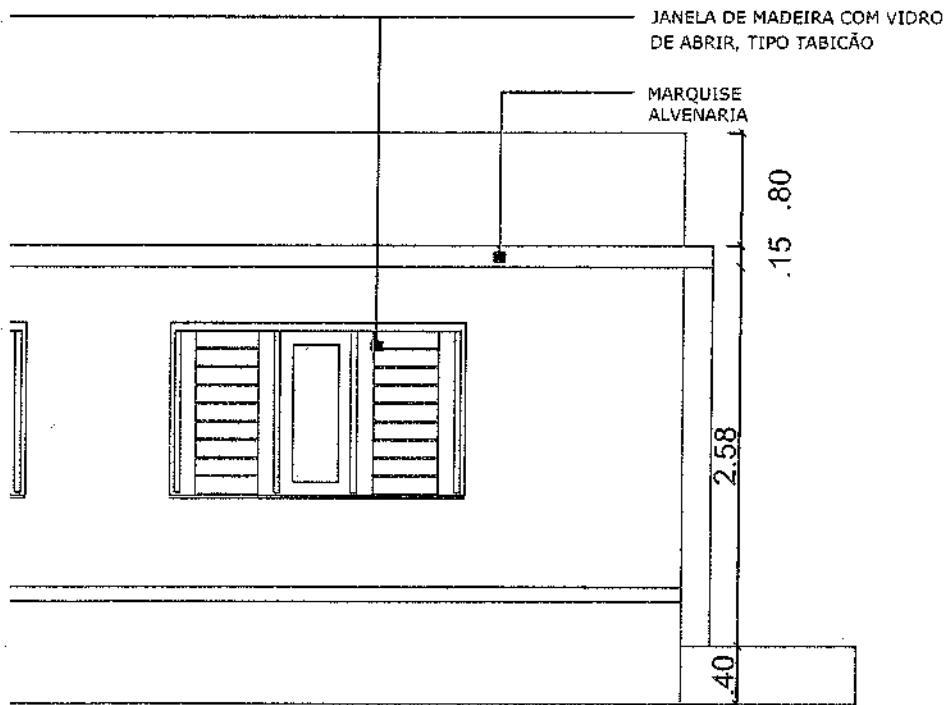
Gabriel Paixão Montenegro
Engenheiro Civil
CREA-CE 061777526-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA			
OBRA: REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL - COMUNIDADE DO LIVRAMENTO			
ASSUNTO: PROJETO ARQUITETÔNICO - SALÃO COMUNITÁRIO		PRANCHA: 02/04	
CONTEÚDO: ELEVAÇÕES 01 E 02			
PROJETO: EXECUTIVO	AUTOR: GABRIEL PAIXÃO ENGENHEIRO CIVIL	ESCALA: 1/50	DATA: DEZ/2021



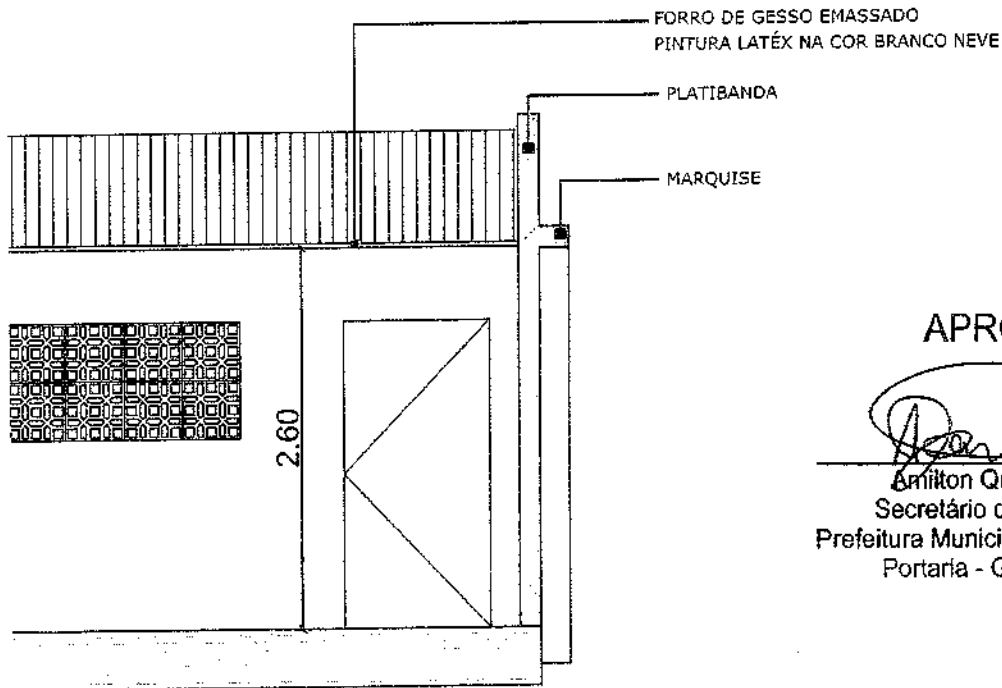
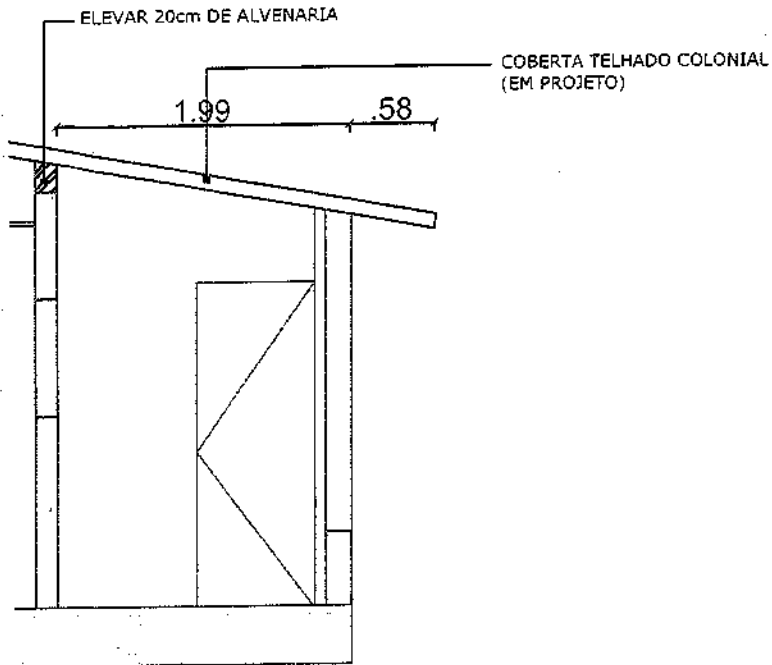
APROVADO

[Handwritten Signature]
Amilton Queiroz Camelo
 Secretário de Infraestrutura
 Prefeitura Municipal de Itapipoca - CF
 Portaria - G Nº 1681/2021



Gabriel Paixão Montenegro
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 061777526-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA			
OBRA: REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL - COMUNIDADE DO LIVRAMENTO			
ASSUNTO: PROJETO ARQUITETÔNICO - SALÃO COMUNITÁRIO			PRANCHA: 03/04
CONTEÚDO: ELEVÇÕES 03 E 04			
PROJETO: EXECUTIVO	AUTOR: GABRIEL PAIXÃO ENGENHEIRO CIVIL	ESCALA: 1/100	DATA: DEZ/2021
ARQUIVO:			

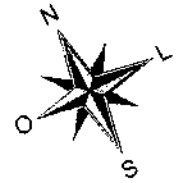
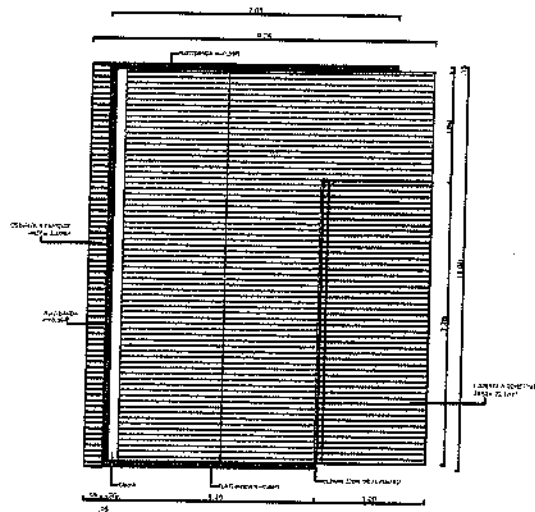


APROVADO

(Signature)
 Arnilton Queiroz Camelo
 Secretário de Infraestrutura
 Prefeitura Municipal de Itapipoca - CE
 Portaria - G Nº 1681/2021

Gabriel Paixão Montenegro
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 001777526-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA			
OBRA: REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL - COMUNIDADE DO LIVRAMENTO			
ASSUNTO: PROJETO ARQUITETÔNICO - SALÃO COMUNITÁRIO			PRANCHA: 04/04
CONTEÚDO: CORTES			
PROJETO: EXECUTIVO	AUTOR: GABRIEL PAIXÃO ENGENHEIRO CIVIL	ESCALA: 1/100	DATA: DEZ/2021



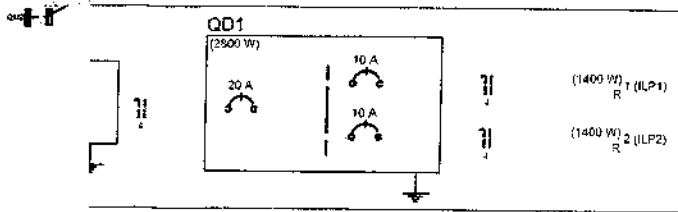
2 COBERTA SALÃO COMUNITÁRIO
ESCALA 1/200

APROVADO

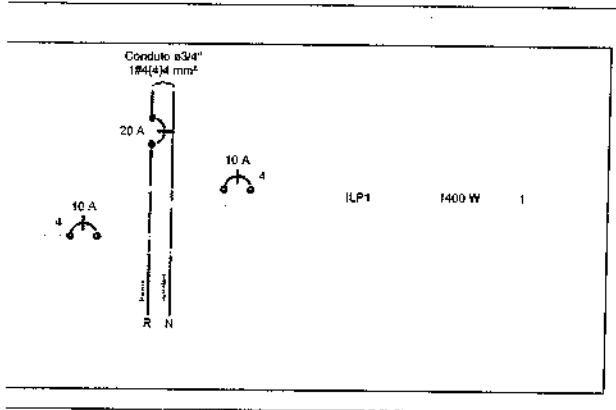
[Signature]
Alailton Queiroz Camelo
 Secretário de Infraestrutura
 Prefeitura Municipal de Itaipoca - CE
 Portaria - G Nº 1681/2021

Gabriel Paixão Montenegro
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 061777526-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA			
OBRA: REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL - COMUNIDADE DO LIVRAMENTO			
ASSUNTO: PROJETO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO			PRANCHA: 01/01
CONTEUDO: PLANTA DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO			
PROJETO: EXECUTIVO	AUTOR: GABRIEL PAIXÃO ENGENHEIRO CIVIL	ESCALA: 1/200	DATA: DEZ/2021



MA UNIFILAR
ESCALA: 1/125



MA UNIFILAR
ESCALA: 1/125

Legenda	
	Quadro de medição
	Caixa de passagem
	Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
	Interruptor simples 2 teclas - 1,10m do piso
	Interruptor simples 3 teclas - 1,10m do piso
	Luminária p/ lâmp. LED tubular
	Poste com quatro pétalas, luminárias LED
	Quadro de distribuição a 1,50m do piso
	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A a 0,30m do piso
	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A a 1,10m do piso
	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A a 2,20m do piso

2 LEGENDAS
ESCALA: SEM ESCALA

do st.	V (V)	Iluminação (W)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
	220 V	2	1474	1400	R	1400			1,00	0,80	8,4	4	42,0	10,0	1,67	1,82	Ok
	220 V	2	1474	1400	R	1400			1,00	0,80	8,4	4	42,0	10,0	0,52	0,66	Ok
		4	2947	2800	R	2800	0	0									

5 QUADRO DE CARGAS
ESCALA: 1/125

ITENS E MATERIAIS	QUANT.
6 DIMOSSES/BARRAMENTO	02 UN
?	18 UN
ACA	02 UN
	02 UN
	02 UN
	03 UN
E COPPERWELD 3/4" X 3,0M	02 UN
	15,76 m
	213,59 m
	368,06 m
	260,94 m
DAS DE LED DE 180W	04 UN
	04 UN
LES 10A-250V	02 UN
LES 10A-250V	01 UN
LES 10A-250V	01 UN
4T 10A-250V	14 UN
	10 UN
RA SURTOS DE TENSÃO	02 UN
A	01 UN
S DE LED DE 18W	10 UN
RA	10 UN

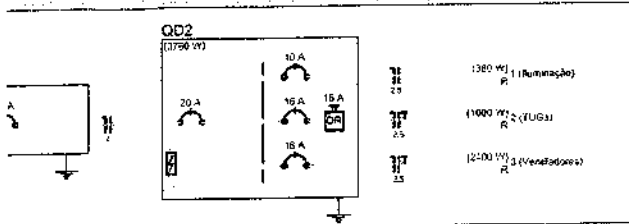
MATERIAIS DO PROJETO

APROVADO

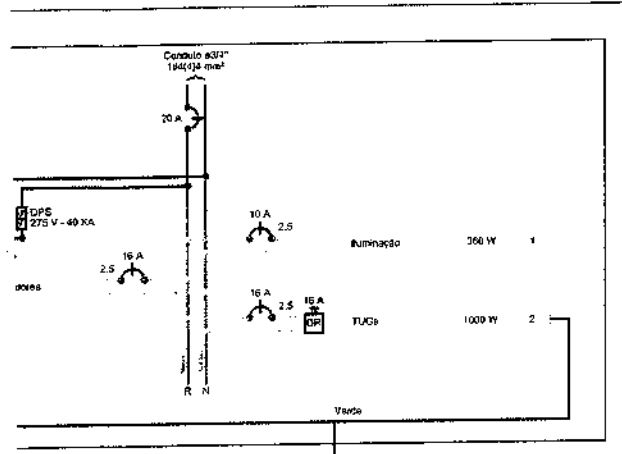
(Signature)
Amilton Queiroz Camelo
Secretário de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Itaipoca - CE
Portaria - G Nº 1681/2021

Gabriel Paixão Montenegro
Engenheiro Civil
CREA-CE 061777526-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIOCA			
OBRA: REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL - COMUNIDADE DO LIVRAMENTO			
ASSUNTO: PROJETO ELÉTRICO		01/02	
CONTEÚDO: PRAÇA			
PROJETO: EXECUTIVO	AUTOR: GABRIEL PAIXÃO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAR/2022



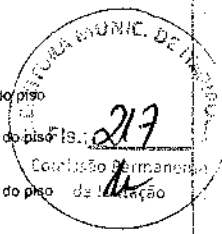
AMA UNIFILAR
ESCALA: 1/125



RAMA UNIFILAR
ESCALA: 1/125

Legenda

- Quadro de medição
- Caixa de passagem
- Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
- Interruptor simples 2 teclas - 1,10m do piso
- Interruptor simples 3 teclas - 1,10m do piso
- Luminária p/ lâmp. LED tubular
- Poste com quatro pétalas, luminárias LED
- Quadro de distribuição a 1,50m do piso
- Tomada hexagonal (NBR 14135) - 2P+T 10 A a 0,30m do piso
- Tomada hexagonal (NBR 14135) - 2P+T 10 A a 1,10m do piso
- Tomada hexagonal (NBR 14135) - 2P+T 10 A a 2,20m do piso



2 LEGENDAS
ESCALA: SEM ESCALA

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

DESCRIÇÃO	QUANT.
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ATÉ 6 DIVISÕES/S/BARRAMENTO	02 UN
CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	18 UN
QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA	02 UN
DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	02 UN
DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	02 UN
DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	03 UN
ATERRAMENTO COMPLETO BASTE COPPERWELD 3/4" X 3,0M	02 UN
ELETRODUTO PVC ROSC. 1"	13,76 m
ELETRODUTO PVC ROSC. 3/4"	213,56 m
CABO EM PVC 1kV 2,5 mm ²	385,06 m
CABO EM PVC 1kV 4 mm ²	260,94 m
LUMINÁRIA 4 PÉT., COM LÂMPADAS DE LED DE ATÉ 180W	04 UN
POSTE CIRCULAR 400/12	04 UN
INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A-250V	02 UN
INTERRUPTOR DUAS TECLA SIMPLES 10A-250V	01 UN
INTERRUPTOR TRÊS TECLA SIMPLES 10A-250V	01 UN
TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	14 UN
CAIXA DE LIGAÇÃO 4X4	10 UN
DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO	02 UN
DISJUNTOR DIFERENCIAL DR 15A	01 UN
LUM ALETADA PARA 2 LÂMPADAS DE LED DE 18W	10 UN
CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALUMINIA	10 UN

APROVADO

(Assinatura)
Amilton Queiroz Camelo
Secretário de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Itapipoca - P
Portaria - G Nº 1681/2021

RGAS
ILA: SEM ESCALA

6 LISTA DE MATERIAIS DO PROJETO
ESCALA: SEM ESCALA

Quadro de Cargas (QD2)

Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In ² (A)	Seção (mm ²)	Ic (A)	Diss (A)	dv parc (%)	dv total (%)	Status
16	100	600	462	R	360			1,00	0,70	3,0	2,5	31,0	10,0	0,13	0,34	Ok
20			462	R	360				0,70	0,8	2,5	31,0				Ok
4			92	R	72				0,70	1,2	2,5	31,0				Ok
4			92	R	72				0,70	3,0	2,5	31,0				Ok
4			46	R	36				0,70	2,1	2,5	31,0				Ok
2			46	R	36				0,70	2,4	2,5	31,0				Ok
2			46	R	36				0,70	1,8	2,5	31,0				Ok
2			46	R	36				0,70	1,5	2,5	31,0				Ok
10			1111	R	1000			1,00	0,70	7,2	2,5	31,0	16,0	0,44	0,65	Ok
4			2687	R	2400			1,00	0,70	17,3	2,5	31,0	16,0	0,54	0,75	Ok
20	10	4	4239	R	3750											

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

OBRA: REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL - COMUNIDADE DO LIVRAMENTO

ASSUNTO: PROJETO ELÉTRICO

CONTEÚDO: SALÃO COMUNITÁRIO

PROJETO: EXECUTIVO

AUTOR: GABRIEL PAIXÃO

ESCALA: INDICADA

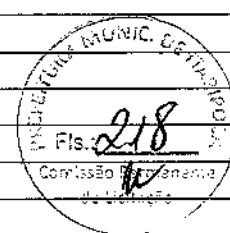
DATA: MAR/2022

02/02

Gabriel Paixão Montenegro
Engenheiro Civil
CREA-CE 061777526-5

QUADRO DE QUANTIDADES			
DISCRIMINACAO	UNID.	QUANT.	
ESGOTO			
TUBO DE PVC BRANCO DIAMETRO 100MM	M	13.70	
TUBO DE PVC BRANCO DIAMETRO 50MM	M	9.40	
TUBO DE PVC BRANCO DIAMETRO 40MM	M	7.50	
TE DE PVC BRANCO DIAMETRO 50MM	UN	4.00	
JOELHO PVC BRANCO DIAMETRO 50MM	UN	2.00	
CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	4.00	
JOELHO PVC ESGOTO DIAMETRO 40MM	UN	6.00	
CAIXA SIFONADA	UN	3.00	
CONJ. FOSSA E SUMIDOURO	CJ	1.00	
PEÇAS SANITÁRIAS			
LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA	UN	2.00	
BACIA SANITÁRIA	UN	2.00	
BANCADA DE GRANITO COM CUBA INOX	CJ	1.00	
HIDRAULICO			
TUBO DE PVC MARROM DIAMETRO 25MM	M	21.50	
TUBO DE PVC MARROM DIAMETRO 32MM	M	5.60	
ADAPTADOR FLANGE P/CAIXA D'ÁGUA DIAM. 32MM	UN	3.00	
REGISTRO DE GAVETA DIAM. 32MM	UN	2.00	
REGISTRO DE GAVETA DIAM. 25MM	UN	2.00	
ADAPTADOR FLANGE P/CAIXA D'ÁGUA DIAM. 25MM	UN	1.00	
TE DE PVC MARROM DIAM. 32MM	UN	2.00	
TE DE REDUÇÃO MARROM 32X25MM	UN	1.00	
CAIXA D'ÁGUA FIBERGLASS CAP 1000L	UN	1.00	
TORNEIRA DE BOIA DIAM. 20MM	UN	1.00	
JOELHO DIAM. MARROM 32MM	UN	3.00	
HIDROMETRO	UN	1.00	

LEGENDA – ÁGUA E ESGOTO	
	INDICAÇÃO DAS COLUNA DE ÁGUA FRIA
	INDICAÇÃO DAS COLUNA DE ÁGUA PLUVIAL
	INDICAÇÃO DAS COLUNA DE VENTILAÇÃO
	INDICAÇÃO DOS TUBOS DE QUEDA DO ESGOTO
.TJ	TORNEIRA DE JARDIM
.DC	DUCHA HIGIENICA
.BS	VASO SANITÁRIO.
.VD	VALVULA DE DESCARGA.
.RG	REGISTRO DE GAVETA
.RP	REGISTRO DE PRESSÃO
.TQ	TANQUE DE LAVAR ROUPAS
.PIA	PIA DE COZINHA
.LV	LAVATÓRIO
	SIFÃO
	CAIXA SIFONADA COM RALO
	CAIXA SIFONADA COM TAMPA SEGA
	RALO SECO
	REGISTRO DE GAVETA
	TUBULAÇÃO DE RECALQUE DIAM. 25MM
	TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA
	TUBULAÇÃO DE ESGOTO
	TUBULAÇÃO DE ESGOTO (TUBO DE VENTILAÇÃO)
	CAIXA DE PASSAGEM
	CAIXA DE AREIA
	CAIXA DE GORDURA



LEGENDA	DISCRIMINACAO	ALTURA
RP	REGISTRO PRESSAO	1.10
RG	REGISTRO GAVETA	1.80
LV	LAVATORIO	0.60
CH	CHUVEIRO	2.20
DM	DUCHA MANUAL	0.30
TQ	TORNEIRA DO TANQUE	1.10
PIA	PIA DE COZINHA	1.10
FI	FILTRO DE PAREDE	1.50
ML	MAQUINA DE LAVAR ROUPA	1.10
VD	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	0.30
AF	ÁGUA FRIA	

APROVADO

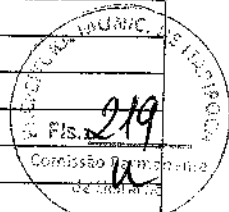
Ailton Queiroz Camelo
 Secretário de Infraestrutura
 Prefeitura Municipal de Itapipoca - CE
 Portaria - G Nº 1681/2021

Gabriel Paixão Montenegro
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 05177124-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA			
OBRA: REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL - COMUNIDADE DO LIVRAMENTO			
ASSUNTO: PROJETO HIDROSSANITÁRIO			01/04
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA HIDRÁULICO			
PROJETO: EXECUTIVO	AUTOR: GABRIEL PAIXÃO ENGENHEIRO CIVIL	ESCALA: INDICADA	DATA: MAR/2022

CONJ. FOSSA E
SUMIDOURO

LEGENDA - ÁGUA E ESGOTO	
	INDICAÇÃO DAS COLUNA DE ÁGUA FRIA
	INDICAÇÃO DAS COLUNA DE ÁGUA PLUVIAL
	INDICAÇÃO DAS COLUNA DE VENTILAÇÃO
	INDICAÇÃO DOS TUBOS DE QUEDA DO ESGOTO
TJ	TORNEIRA DE JARDIM
DC	DUCHA HIGIENICA
BS	VASO SANITÁRIO.
VD	VALVULA DE DESCARGA.
RG	REGISTRO DE GAVETA
RP	REGISTRO DE PRESSÃO
TQ	TANQUE DE LAVAR ROUPAS
PIA	PIA DE COZINHA
LV	LAVATÓRIO
	SIFÃO
	CAIXA SIFONADA COM RALO
	CAIXA SIFONADA COM TAMPA SEGA
	RALO SECO
	REGISTRO DE GAVETA
	TUBULAÇÃO DE RECALQUE DIAM. 25MM
	TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA
	TUBULAÇÃO DE ESGOTO
	TUBULAÇÃO DE ESGOTO (TUBO DE VENTILAÇÃO)
	CAIXA DE PASSAGEM
	CAIXA DE AREIA
	CAIXA DE GORDURA



APROVADO

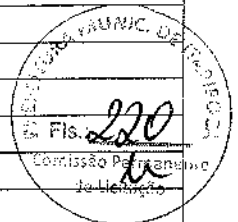
Amilton Queiroz Camelo
Secretário de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Itapipoca - CE
Portaria - G Nº 1681/2021

Gabriel Paixão Montenegro
Engenheiro Civil
CREA-CE 061777526-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA			
OBRA: REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL - COMUNIDADE DO LIVRAMENTO			
ASSUNTO: PROJETO HIDROSSANITÁRIO			02/04
CONTEUDO: PLANTA BAIXA ESGOTO SANITÁRIO			
PROJETO: EXECUTIVO	AUTOR: GABRIEL PAIXÃO ENGENHEIRO CIVIL	ESCALA: INDICADA	DATA: MAR/2022

ESCALA

LEGENDA – ÁGUA E ESGOTO	
	INDICAÇÃO DAS COLUNA DE ÁGUA FRIA
	INDICAÇÃO DAS COLUNA DE ÁGUA PLUVIAL
	INDICAÇÃO DAS COLUNA DE VENTILAÇÃO
	INDICAÇÃO DOS TUBOS DE QUEDA DO ESGOTO
TJ	TORNEIRA DE JARDIM
.DC	DUCHA HIGIENICA
.BS	VASO SANITÁRIO.
VD	VALVULA DE DESCARGA.
.RG	REGISTRO DE GAVETA
RP	REGISTRO DE PRESSÃO
TQ	TANQUE DE LAVAR ROUPAS
PIA	PIA DE COZINHA
LV	LAVATÓRIO
	SIFÃO
	CAIXA SIFONADA COM RALO
	CAIXA SIFONADA COM TAMPA SEGA
	RALO SECO
	REGISTRO DE GAVETA
	TUBULAÇÃO DE RECALQUE DIAM. 25MM
	TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA
	TUBULAÇÃO DE ESGOTO
	TUBULAÇÃO DE ESGOTO (TUBO DE VENTILAÇÃO)
	CAIXA DE PASSAGEM
	CAIXA DE AREIA
	CAIXA DE GORDURA



APROVADO

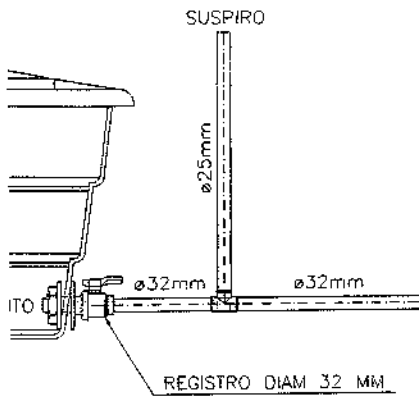
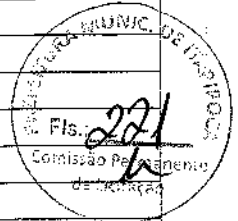
Arnilton Queiroz Camelo
 Secretário de Infraestrutura
 Prefeitura Municipal de Itaipoca - CE
 Portaria - G Nº 168/2022

Gabriel Paixão Montenegro
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 061777526-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIOCA			
OBRA: REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL - COMUNIDADE DO LIVRAMENTO			
ASSUNTO: PROJETO HIDROSSANITÁRIO			03/04
CONTEÚDO: DETS. ISOMÉTRICO AF 01 E 02			
PROJETO: EXECUTIVO	AUTOR: GABRIEL PAIXÃO ENGENHEIRO CIVIL	ESCALA: INDICADA	DATA: MAR/2022

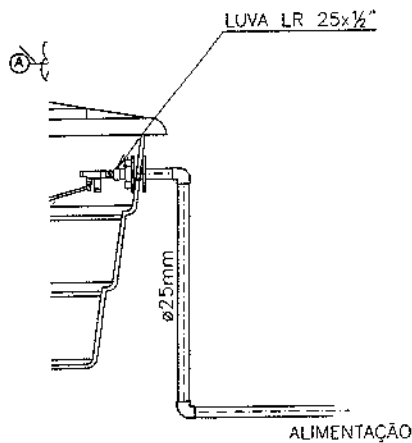
LEGENDA - ÁGUA E ESGOTO

	INDICAÇÃO DAS COLUNA DE ÁGUA FRIA
	INDICAÇÃO DAS COLUNA DE ÁGUA PLUVIAL
	INDICAÇÃO DAS COLUNA DE VENTILAÇÃO
	INDICAÇÃO DOS TUBOS DE QUEDA DO ESGOTO
TJ	TORNEIRA DE JARDIM
DC	DUCHA HIGIENICA
BS	VASO SANITÁRIO
VD	VALVULA DE DESCARGA
RG	REGISTRO DE GAVETA
RP	REGISTRO DE PRESSÃO
TQ	TANQUE DE LAVAR ROUPAS
PIA	PIA DE COZINHA
LV	LAVATÓRIO
	SIFÃO
	CAIXA SIFONADA COM RALO
	CAIXA SIFONADA COM TAMPA SEGA
	RALO SECO
	REGISTRO DE GAVETA
	TUBULAÇÃO DE RECALQUE DIAM. 25MM
	TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA
	TUBULAÇÃO DE ESGOTO
	TUBULAÇÃO DE ESGOTO (TUBO DE VENTILAÇÃO)
	CAIXA DE PASSAGEM
	CAIXA DE AREIA
	CAIXA DE GORDURA



bastecimento

1



LEGENDA	DISCRIMINACAO	ALTURA
RP	REGISTRO PRESSAO	1.10
RG	REGISTRO GAVETA	1.80
LV	LAVATORIO	0.60
CH	CHUVEIRO	2.20
DM	DUCHA MANUAL	0.30
TO	TORNEIRA DO TANQUE	1.10
PIA	PIA DE COZINHA	1.10
FI	FILTRO DE PAREDE	1.50
ML	MAQUINA DE LAVAR ROUPA	1.10
VD	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	0.30
AF	ÁGUA FRIA	

2

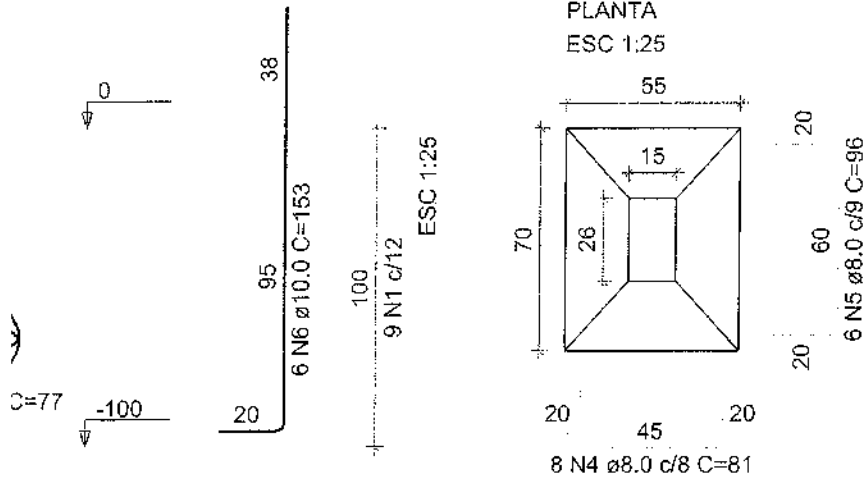
Gabriel Paixão Montenegro
Engenheiro Civil
CREA-CE 061777526-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA			
OBRA: REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL - COMUNIDADE DO LIVRAMENTO			
ASSUNTO: PROJETO HIDROSSANITÁRIO			04/04
CONTEÚDO: DETALHES EXECUTIVOS			
PROJETO: EXECUTIVO	AUTOR: GABRIEL PAIXÃO ENGENHEIRO CIVIL	ESCALA: INDICADA	DATA: MAR/2022



S1=S2=S3=S4

PLANTA
ESC 1:25



Solo com capacidade de suporte > 1.20 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1700.00 kgf/m³

RELAÇÃO DO AÇO

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	27	2079
	2	5.0	36	2484
CA50	3	8.0	42	3822
	4	8.0	32	2592
	5	8.0	24	2304
	6	10.0	34	5202

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	38.22	16.6
	10.0	52.02	35.3
CA60	5.0	45.63	7.7
PESO TOTAL (kg)			
CA50	51.9		
CA60	7.7		

Volume de concreto (C-25) = 1.05m³
Área de forma = 9.28 m²

Gabriel Paixão Montenegro
Engenheiro Civil
CREA-CE 061777526-5

[Handwritten Signature]
Itaipoca - CE
121

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA			
OBRA: REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL - COMUNIDADE DO LIVRAMENTO			
ASSUNTO: PROJETO ESTRUTURAL- SALÃO COMUNITÁRIO			PRANCHA: 01/05
CONTEÚDO: DET. SAPATA/ PILARES			
PROJETO: EXECUTIVO	AUTOR: GABRIEL PAIXÃO ENGENHEIRO CIVIL	ESCALA: SEM	DATA: MAR/2022



RELAÇÃO DO AÇO


AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	66	5082
	2	5.0	88	6072
CA50	3	10.0	34	8738

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	87.38	59.3
CA60	5.0	111.54	18.9
PESO TOTAL (kg)			
CA50	59.3		
CA60	18.9		

Volume de concreto (C-25) = 0.79 m³
Área de forma = 14.65 m²

APROVADO


Amilton Queiroz Camelo
Secretário de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Itapipoca - CE
Portaria - G N° 1681/2021

Gabriel Paixão Montenegro
Engenheiro Civil
CREA-CE 061777526-5

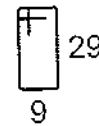
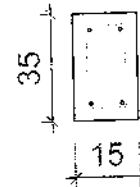
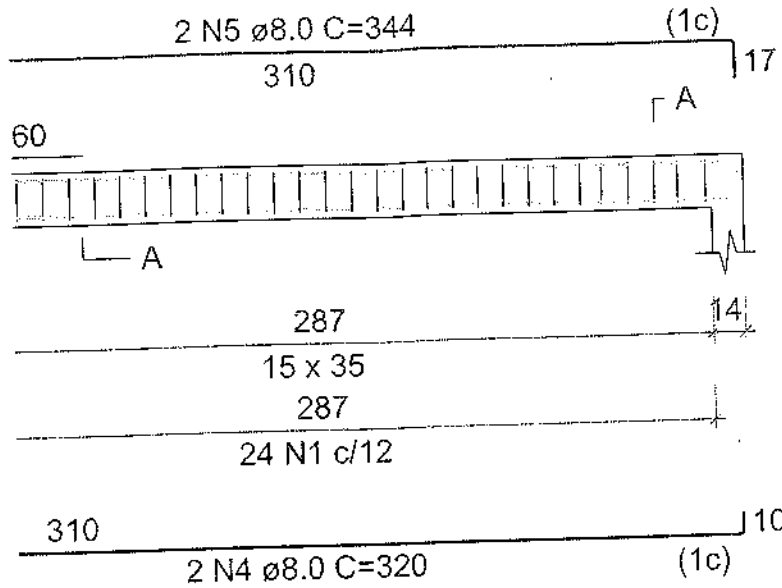
1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA			
OBRA: REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL - COMUNIDADE DO LIVRAMENTO			
ASSUNTO: PROJETO ESTRUTURAL - SALÃO COMUNITÁRIO			PRANCHA: 02/05
CONTEÚDO: PILARES			
PROJETO: EXECUTIVO	AUTOR: GABRIEL PAIXÃO ENGENHEIRO CIVIL	ESCALA: SEM	DATA: MAR/2022

√4



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



24 N1 ø5.0 C=88

APROVADO

[Signature]
Amilton Queiroz Carmelo
Secretário de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Itaipoca - PE
Portaria - G Nº 1681/2022

RESUMO DO AÇO

DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
8.0	72.16	21.00
5.0	48.32	12.22

TOTAL
21.00
12.00

concreto (C-25) = 0.57 m³
a = 8.08 m²

Gabriel Paixão Montenegro
Engenheiro Civil
CREA-CE 061777526-5

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA			
OBRA: REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL - COMUNIDADE DO LIVRAMENTO			
ASSUNTO: PROJETO ESTRUTURAL - SALÃO COMUNITÁRIO			PRANCHA: 03/05
CONTEÚDO: VIGAS			
PROJETO: EXECUTIVO	AUTOR: GABRIEL PAIXÃO ENGENHEIRO CIVIL	ESCALA: SEM	DATA: MAR/2022



APROVADO

Amilton Queiroz Cameio
 Secretário de Infraestrutura
 Prefeitura Municipal de Itaipoca - CE
 Portaria - G Nº 1661/2021

Características dos materiais	
fck (kgf/cm ²)	Ecs (kgf/cm ²)
250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	14x26	0	0
P2	14x26	0	0
P3	14x26	0	0
P4	14x26	0	0
P5	Circ 25	0	0
P6	Circ 25	0	0
P7	Circ 25	0	0

Legenda dos pilares	
	Pilar que passa

Gabriel Paixão Montenegro
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 061777526-5

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIOCA			
OBRA: REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL - COMUNIDADE DO LIVRAMENTO			
ASSUNTO: PROJETO ESTRUTURAL- SALÃO COMUNITÁRIO			PRANCHA: 04/05
CONTEÚDO: FORMAS			
PROJETO: EXECUTIVO	AUTOR: GABRIEL PAIXÃO ENGENHEIRO CIVIL	ESCALA: SEM	DATA: MAR/2022

PROVADO

Gabriel Paixão
Engenheiro Civil
Município de Itaipoca - CE
G Nº 1681/2021



Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x35	0	260
V2	15x35	0	260
V3	15x35	0	260
V4	15x35	0	260

Características dos materiais	
fck (kgf/cm ²)	Ecs (kgf/cm ²)
250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	14x26	0	260
P2	14x26	0	260
P3	14x26	0	260
P4	14x26	0	260
P5	Circ 25	0	260
P6	Circ 25	0	260
P7	Circ 25	0	260

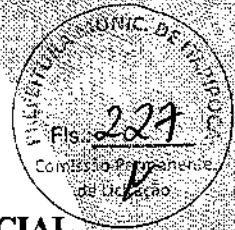
Legenda dos pilares	
	Pilar que morre

Legenda das vigas e paredes	
	Viga

Gabriel Paixão Montenegro
Engenheiro Civil
CREA-CE 061777526-5

1^F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIOCA			
OBRA: REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL - COMUNIDADE DO LIVRAMENTO			
ASSUNTO: PROJETO ESTRUTURAL- SALÃO COMUNITÁRIO		PRANCHA: 05/05	
CONTEÚDO: FORMAS			
PROJETO: EXECUTIVO	AUTOR: GABRIEL PAIXÃO ENGENHEIRO CIVIL	ESCALA: SEM	DATA: MAR/2022



ANEXO II - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação
Itapipoca-CE.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº _____

Prezados Senhores

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº _____, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e alterações.

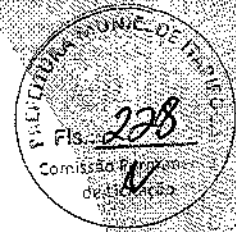
Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Assinatura
CPF



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação
Itapipoca-CE

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº** _____

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA** para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

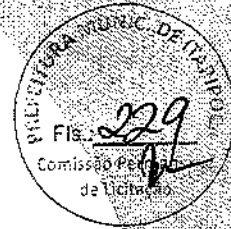
DATA

ASSINATURA
CPF

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação
Itapipoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº _____

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ endereço _____, receita bruta no valor de R\$ _____, e **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da CP nº _____.

DATA

Nome e assinatura do representante
RG nº _____

Contabilista devidamente registrado no CRC



ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E, DO OUTRO, A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Inocêncio Braga, 301 – Centro – Itapipoca- Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 30.023.590/0001-39, neste ato representado por seu respectivo Ordenador de Despesas o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o número _____ aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua ____, nº __, Bairro __, Cidade __, Estado ____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° ____, por seu representante legal, Sr. ____, portador do CPF nº ____, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO N°**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a **TOMADA DE PREÇOS N° _____** e seus Anexos, devidamente homologada pelo Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente contrato é a _____, conforme ANEXO I do Edital e proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1 - O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago na proporção da execução dos serviços licitados, segundo a ordem de serviço expedida pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGFS e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições do edital.



3.2. Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo.

3.4. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subseqüente ao da prestação dos serviços e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal

3.5 A Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a Comprovação de quitação das obrigações fiscais e sociais.

3.6. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.7 Caso a execução do serviço tenha sido realizada conforme o contrato, devidamente atestado no corpo da Nota Fiscal pelo responsável, será devidamente encaminhada a secretaria competente. O pagamento será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante.

3.8 O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, como condição de sua eficácia.

11.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

11.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do termino do prazo contratual.

11.4 - Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.



CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

5.1. As partes se obrigam, reciprocamente, a cumprir integralmente as disposições contidas neste termo contratual, no instrumento convocatório e anexos e ainda na Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada,

5.2. A **CONTRATADA** obriga-se a:

5.2.1 - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;

5.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de **HABILITAÇÃO** e qualificação exigidas na licitação;

5.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) **CONTRATANTE**, arcando com eventuais prejuízos causados ao (a) **CONTRATANTE** e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.

5.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990)

5.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;

5.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;

5.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.

5.9 - As obras e os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária, execução, em anexo, neste Termo de Referência e demais elementos anexos.

5.10 - A planilha constante no anexo constitui-se em estimativa de quantidades e custo e local aonde deverá ser realizado o serviço.

5.11 - Compete ao **CONTRATADO** realizar metucioso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo **CONTRATANTE** para execução da obra.

5.12 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas a **CONTRATANTE**, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

5.13 - Os projetos apresentados pela **CONTRATANTE** poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da **FISCALIZAÇÃO**;



5.14 – Todo o material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;

5.15 – De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

5.16 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;

5.17 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

5.18 – Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros E EFETUADA UMA LIMPEZA GERAL DA OBRA E OS ACABAMENTOS PONTUAIS PARA O RECEBIMENTO DA OBRA;

5.19 – Demais itens e orientações, se encontram no Termo de Referência, Edital e demais orientações no Setor de Engenharia e Convênios da Secretaria de Planejamento e Gestão.

5.20 - EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA:

5.20.1 A empresa CONTRATADA deverá manter uma equipe de técnicos devidamente qualificados, uniformizados e com os EPI's exigidos conforme natureza dos serviços, portadores de crachás de identificação, para atendimento as solicitações da CONTRATANTE.

5.20.2 - Com objetivo de dá suporte técnico operacional aos profissionais da obra, a CONTRATADA deverá constar no quadro de empregados, engenheiro civil, engenheiro electricista, técnico de nível médio (instalações elétricas e hidráulicas) e encarregado de turma, devidamente reconhecidos pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – CREA, inclusive para cálculos necessários ao bom funcionamento da intervenção.

5.20.3 - No caso do serviço objeto deste Termo de Referência, que necessite de profissional que não esteja relacionado acima para executar as tarefas, a empresa CONTRATADA deverá fornecer de imediato a mão de obra necessária para tal.

5.20.4 - Manter durante todo o CONTRATO assistência técnica administrativa através de engenheiro civil e electricista, legalmente registrados junto ao CREA, como responsáveis técnicos do CONTRATO e dos serviços executados e em execução.

5.21 - SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO:

5.21.1 - A CONTRATADA deverá obedecer fielmente às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as seguintes:

- a) NR 06 - Equipamento de proteção individual
- b) NR 09 – Programa de prevenção de riscos ambientais- PPR
- c) NR 10 – Segurança em instalações e serviços de eletricidade
- d) NR 11 – Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais



- e) NR 12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
- f) NR 16 – Atividades e operações perigosas
- g) NR 26 – Sinalização de segurança
- h) NR 28 – Fiscalização e penalidades
- i) NR 35 – Segurança no trabalho em altura

5.22. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DA CONTRATADA

5.22.1 - A CONTRATADA deverá:

- a) Comporta-se de forma ética e transporte com a sociedade e os entes públicos, estabelecendo metas empresariais compatíveis com o desenvolvimento sustentável da sociedade, preservando recursos ambientais e culturais para geração futuras.
- b) Gerir de forma eficiente o uso dos recursos para realizar os serviços com eficiência, economicidade e eficácia, e reduzir a geração de resíduos.
- c) Adotar soluções que ofereçam segurança e conforto ambiental (ergonomia e acústica aos funcionários aos transeuntes).
- d) Garantir o correto armazenamento e manuseio de materiais e ferramentas necessárias para o atendimento dos prazos acordados, atentando para os aspectos ambientais e de segurança.
- e) Garantir descarte adequado, sem ônus para a CONTRATANTE de insumos que possuam em sua composição química elementos que sejam prejudiciais ao meio ambiente, caso haver; apresentar declaração que o descarte ocorreu de acordo com as normas de preservação ambiental, comprometendo-se a prestar serviços de acordo com a legislação vigente, assim como, respeitar todas as normas que tratam do assunto.

5.23. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.23.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.23.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

5.23.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.23.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos do GOVERNO MUNICIPAL DE ITAIPOCA/CE – RECURSOS ORDINARIOS, NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:



SECRETARIA DE _____ : _____ . ELEMENTO DE
DESPESAS: _____ . FONTE: _____ .

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. Ao(s) contratado(s) que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

I) Advertência – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II) Multa – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;

b) 0,5 % (Cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa de entrega do material solicitado;

c) 10% (Dez por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na Lei 8.666-93;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos e o descredenciamento no cadastro de fornecedores do Município.

V) As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

VI) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também ser aplicada àqueles que:

a) Retardarem a execução do certame;

b) Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;

c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal;

VII) As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

VIII) As penalidades previstas nos itens III e V terão seus efeitos vigentes enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração e após decorrido o prazo da sanção aplicada.



CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2 A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos e numerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.3 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.4 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e a proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.



9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

9.10. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1o, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - A Publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser feita por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. A FISCALIZAÇÃO representará a CONTRATANTE e terá entre outras, as seguintes atribuições:

11.2 - Agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive para rejeitar os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas ou imperfeição.

11.3 - Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos.

11.4 - Transmitir suas ordens e instruções por escrito, alvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à contratada o direito de solicitar fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas.

11.5 - Solicitar que a contratada, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não se esteja cumprido fielmente o presente contrato.

11.6 - Aplicar nos termos contratuais multa (s) à contratada dando-lhe ciência do ato por escrito, e comunicar ao órgão financeiro da contratante para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da contratada.

11.7 - No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza o direito de acesso ao local de execução dos serviços, bem como todos os elementos de informações relacionados com os serviços pela mesma, julgados necessários.

11.8 - A Gestão deste Contrato será exercida pelo(a) servidor(a) devidamente designado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

11.9 - O(A) Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Sr. _____, inscrito no CPF nº _____.

12. DA GARANTIA DO CONTRATO

12.1. A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 1% (um por cento) do



preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo do objeto da licitação.

12.2. A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores aos do Contrato.

12.3. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

12.4. Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

12.5. A garantia prestada visa afiançar o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato:

- a) Ressarcir a CONTRATANTE de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; e
- b) Cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais ou, ainda, cobrir perdas e danos causados à CONTRATANTE.

12.6. Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no item precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente.

12.7. Ressalvados os casos previstos no subitem precedente deste Contrato, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do "Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços", mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

12.8. A garantia, quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, conforme dispõe o §4º, do art.56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.9. Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.



12.10. Na garantia deverá estar exposto prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

12.11. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

12.12. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de _____ é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na sede da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

_____ -CE, _____ de _____ de 20____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF Nº _____

2. _____ CPF Nº _____



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Itapipoca. **Tomada de Preços nº 22.23.12/TP.** A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 15 de junho de 2022, às 09h00min, estará abrindo licitação, na modalidade Tomada de Preços, nº 22.23.12/TP, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE LIVRAMENTO NESSE MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE.** O Edital completo poderá ser consultado pelo sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Itapipoca/CE, 26 de maio de 2022. Antônio Vitor Nobre de Lima, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

PUBLICAR, PARA CIRCULAR COM DATA DE 27.05.2022, NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ

FATURAR PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Estado do Ceará – Município de Pedra Branca - Aviso de Licitação. O Município de Pedra Branca torna público que a partir das 08:00h do dia 27 de Maio de 2022 estará disponível o Cadastroamento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 035/2022-PE, cujo objeto versa sobre Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo (fardamento e protetor solar) para uso dos agentes de endemias e agentes de saúde, e material de consumo (fardamentos e EPI), para funcionários do abatedouro público, para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Pedra Branca/CE. Data de Abertura das Propostas: 09 de Junho de 2022 das 13:00h às 14:00h. Data da Disputa de Preços: 09 de Junho de 2022, às 14:00 horas (Horário de Brasília-DF). O Edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 09:00 horas e das 14:00h às 17:00h (Horário local), no Centro Administrativo Cesário Mendes, Centro, Pedra Branca/CE, através do site <<https://bll.org.br/>> (local de realização do pregão), <<http://licitacao.tce.ce.gov.br/>> ou <www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php>. Pedra Branca, 26 de Maio de 2022. Pedro Amaro Nunes - Pregoeiro.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro – Aviso de Licitação. em cumprimento ao que determina as Leis Federais Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas posteriores alterações e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20 de setembro de 2019, o Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 1305.01/2022-03, cujo objeto é a aquisição de veículos tipo passeio destinados as necessidades da Secretaria de Saúde e Gabinete do Prefeito do Município de Cedro/CE, entrega das propostas a partir desta data e Abertura das Propostas dia 10 de junho de 2022 às 10:00 horas (horário de Brasília). Tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites: www.tce.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Túlio Lima Sales – Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.05.10.1 - SRP. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o Julgamento Final do Pregão Eletrônico nº 2022.05.10.1 - SRP, sendo o seguinte: As empresas Sampla Comercio e Servicos, com a melhor oferta para o lote 01, Alencar Callou Construtora EIRELI, com a melhor oferta para os lotes 02, 05 e 06, Joao Victor Alves Taveira-ME, com a melhor oferta para os lotes 03, 07 e 08, e João Leal de Sá Barreto, com a melhor oferta para o lote 04, resultando as mesmas habilitadas, por cumprimento integral às exigências do Edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com. Barbalha/CE, 26 de maio de 2022. Gleyllson Fernandes de Oliveira. Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Eusébio – Tomada de Preços Nº. 05.004/2022. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, torna público para conhecimento dos licitantes participantes que a empresa Axe Capital Engenharia e Distribuidora de Asfalto LTDA - CNPJ Nº 17.083.678/0001-88 apresentou Recurso Administrativo contra a sua Inabilitação. Ficam todos os participantes intimados a apresentarem contrarrazões no prazo legal após a data desta publicação. O referido recurso encontra-se disponível para consulta na sede da Comissão de Licitação na Rua Edmilson Pinheiro, 150, Autódromo – CEP: 61.760-000 – Eusébio/CE. Concorrência Pública, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação em concreto asfáltico usinado à quente em diversas ruas no Município de Eusébio/CE. Raylse Rafaelle Jerônimo Lima - Presidente da Comissão.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barbalha - Extrato de Dispensa de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Senhor Arodo de Castro Macedo, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, faz publicar o Extrato Resumido do Processo de Dispensa de Licitação nº 2022.05.26.01. Objeto: Locação emergencial de máquinas pesadas, destinadas a execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais da Zona Rural do Município de Barbalha, afetadas e/ou agravadas pelas precipitações pluviométricas ocorridas em 12 e 13 de abril, nos termos do Decreto nº 24 de 14 de abril de 2022. Contratada: Alencar Callou Construtora LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.025.420/0001-70. Valor Total: R\$ 101.624,80 (cento e um mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Barbalha/CE, 26 de maio de 2022.

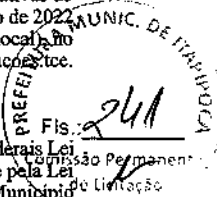
Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 2022.05.14.01 - TP - FME. A Prefeitura do Município de Tejuçuoca, Ceará, torna público que será realizada no dia 14/06/2022, as 09h00min, na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, localizada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489, Centro, Tejuçuoca, Ceará, a Tomada de Preços nº 2022.05.14.01 - TP - FME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realização de reforma de quadra esportiva localizada no Bairro São Bento, no Município de Tejuçuoca-CE, através da Secretaria de Educação. Para aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se no endereço da CPL, citado acima, no horário entre 08h00min às 12h00min ou através do site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Tejuçuoca – CE, 26 de maio de 2022. José Marcos Pinho Brito – Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Paraipaba. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado do Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços Nº 005.2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa na área de planejamento e marketing, junto a Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Empresas Habilitadas: M M de SA, ACMS Treinamento e Soluções Corporativas EIRELI, Master Solução em Entretenimento, Cultura e Turismo LTDA, J L G Mendonça. Empresas Inabilitadas: Gold Empreendimentos e Serviços LTDA, TRINO Serviços de Sonorização e Iluminação LTDA. Fica aberto o prazo recursal, previsto no Artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Nº 8.666/93, e caso não haja interposição de recursos fica marcado o dia 06 de junho de 2022 às 09h00min, para Abertura dos Envelopes Propostas. Paraipaba-CE, 26 de maio de 2022.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Benedito - Extrato de Contrato Nº: 20220574 - Origem: Tomada de Preços Nº 2022.03.03.01. Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente; Contratada(o): Habite Engenharia EIRELI; Objeto: contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil, para a execução da obra de construção de 03 (três) pontes nas Localidades dos Sítios Barra, Bom Jesus dos Mesquitas e Chapadinha, no Município de São Benedito/CE, conforme Projeto Básico; Valor Total: R\$ 247.228,94 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos); Programa de Trabalho: Exercício: 2022 Projeto: 1401.267820342.1.052 Construção, Ampliação e Recuperação de Passagens Molhadas, Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 247.228,94; Vigência: 26 de Maio de 2022 a 22 de Novembro de 2022; Data da Assinatura: 26 de Maio de 2022.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 2022.2505-002/SEINFRA. O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 2022.2505-002/SEINFRA, para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais para calçamento de vias e estradas do Município de Limoeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. A partir da data 30 de maio de 2022, às 09:00min, horário de Brasília, está aberto o prazo para cadastramento de proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, prazo de encerramento para cadastro de proposta: 10/06/2022, às 09h:00min. Início da Sessão de Disputa: 10/06/2022, às 10h:00min, para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro – Limoeiro do Norte – Ceará, nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site: TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Limoeiro do Norte/CE, 26 de maio de 2022 - Paulo Victor Farias Pinheiro – Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 22.23.12/TP – A CPL da Prefeitura Municipal de Itaipoca-CE comunica aos interessados que, no dia 15 de Junho de 2022, às 09h, estará abrindo Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, Nº 22.23.12/TP, cujo Objeto é a Contratação de pessoa jurídica para execução de construção de Praça na Localidade de Itaipoca-CE.



ECONOMIA



RUBENS FROLA

ECONOMIA

Plano de saúde com preço de morte

Na esteira de muitas outras ações já realizadas este ano — e o lha que estamos só em maio — mais um aumento chega para sufocar, ainda mais, o apertado orçamento doméstico, e, claro, impulsionar a já elevada inflação deste ano. Os planos de saúde individuais e familiares ficaram até 15,5% mais caros, decidiu a ANS, ontem. É o maior percentual de reajuste anual — e o maior do século — autorizado pela Agência desde 2000, ano de início da série histórica. Até então, o maior reajuste autorizado foi de 13,57% (2016). A medida vai impactar contratos de cerca de oito milhões de beneficiários, o que representa 16,3% dos consumidores de planos de saúde no Brasil.

A ANS diz que o reajuste resulta do aumento nos gastos assistenciais dos planos individuais em 2021, sobre 2020, principalmente nos custos dos serviços. "Como a frequência na utilização de serviços apresentou queda bastante acentuada em 2020, a retomada em 2021, ainda que gradual, foi suficiente para que, ao lado de um aumento acumulado nos preços dos insumos e serviços, acelerasse o índice deste ano para 15,5%", alega a Agência. O detalhe é que esse reajuste só vale para os planos individuais e familiares. Nos planos de saúde coletivos e empresariais, as operadoras têm liberdade para determinar os preços e reajustes que quiserem, sem precisar de autorização da ANS — nesses casos, empresas e colaboradores que se viam para pagar. E, se não quiserem, é só cancelar o contrato. Simples e sacó assim, como já ouvi de um RH ali.

Morada I

O subsídio definido pelo Governo para financiar o de imóveis do Programa Casa Verde Amarela, para famílias de baixa renda, será ampliado em percentuais de 12,5% a 21,4%. O acréscimo varia conforme região, renda familiar e população do município, diz o Ministério do Desenvolvimento Regional. Segundo a pasta, a ampliação do subsídio objetiva facilitar a aquisição da casa própria e ampliar o número de moradias entregues. A medida vale do início de junho até 31 de dezembro de 2022.

Morada II

Os financiamentos imobiliários com recursos da poupança chegaram a R\$ 11,4 bilhões em abril deste ano, 23% a menos que no mês de março, e 31,6% a menos que no mesmo mês de 2021. Nos primeiros quatro meses do ano, os financiamentos somaram R\$ 52,62 bilhões, montante 12,2% menor que no mesmo intervalo de 2021. Já nos 12 meses encerrados em abril, houve alta de 26,2% no total acumulado, para R\$ 198,12 bilhões, ainda sob efeito positivo das concessões recordes feitas no ano passado.

ICMS: "Ingratos ou militantes", dispara Guedes

A pandemia, logo no início, mostrou que o Governo está nem aí para os Estados. Nesse onda, o ministro da Economia, Paulo Guedes, atacou governadores que reclamaram de texto aprovado pela Câmara que limita em 17% a cobrança de ICMS sobre combustíveis, energia elétrica, transporte coletivo e comunicações. "Essa pode, antes, estados que estão reclamando, se perturbarem, ou desaprobarem, os "ingratos" daqueles que desaprovar, quando vai mudar o atual modelo do cálculo de reajuste dos combustíveis pela Petrobras?". Ele é a raiz de todos os males.

Compensação zero

Bolsonaro disse, ontem, não ter cabimento a compensação aos estados prevista no projeto aprovado na Câmara que limita o ICMS sobre energia e combustíveis. Ele disse, ainda, que poderia vetar o dispositivo — mesmo que nada, já que pode ser derrubado. O texto seguiu para análise no Senado. A proposta faz parte de uma ofensiva para tentar reduzir o preço da energia no País, em meio à preocupação de aliados com o impacto da inflação sobre as eleições.

Pouco ajuda

No caso do gás de cozinha, o ICMS de 17% pouco ajuda, o que é mais um indício de que o problema está na política de preços. A própria Petrobras disse que "o cálculo é baseado nos preços médios da Petrobras e nos preços médios ao consumidor final de BLP nos 26 estados e no Distrito Federal". Pela tabela atual, o ICMS contribui com apenas R\$ 14,73, o que não teria tanto impacto no consumidor final.

Lubnor vendida pela metade do preço



A Petrobras comunicou ao mercado, na última quarta-feira (25), que assinou contrato de venda da refinaria Lubrificantes e Derivados do Nordeste (Lubnor), na capital cearense, com a empresa Grepar Participações, o preço negociado pela Petrobras para a venda da Lubnor (US\$ 34 milhões), representa pouco mais da metade (55%) do valor real do ativo (US\$ 62 milhões), segundo cálculos do Instituto de Estudos Estratégicos de Petróleo,

Receita arrecada R\$ 195 bil e bate recorde em abril

O desempenho é o máximo desde o início da série histórica, em 1995, tanto para o mês de abril quanto para os primeiros quatro meses do ano

A Receita Federal arrecadou um total de R\$ 195 bilhões em abril e bateu recorde de arrecadação. O dado foi potencializado pelo crescimento das arrecadações obtidas por meio de Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL). O desempenho arrematado é o máximo desde o início da série histórica, em 1995, tanto para o mês de abril quanto para os primeiros quatro meses do ano.

Os dados foram divulgados nessa quinta-feira (26/05) pelo Ministério da Economia. No primeiro quadrimestre do ano acumulado, a arrecadação alcançou o valor de R\$ 743,2 bilhões, o que representa um avanço de 11,05% pelo IPCA, também potencializado pelo crescimento dos recolhimentos, principalmente de IRPJ e CSLL.

As arrecadações com IRPJ e CSLL totalizaram R\$ 48,104 bilhões em abril. O montante representa crescimento real de 21,53%. A Receita explica que esse desempenho se deve ao aumento de 36,11% na arrecadação da estimativa mensal; de 12,24% na arrecadação do balanço trimestral; e de 11,39% na arrecadação do lucro presumido. "Importante observar que houve pagamentos atípicos de, aproximadamente, R\$ 3 bilhões, por empresas ligadas ao setor de commodities", ponderou o Fisco. Com acréscimo real de

Índice, o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-M) registrou inflação de 1,49% em maio deste ano. A taxa é maior do que a observada em abril (0,87%) e menor do que a do mês do ano passado, quando o índice registrou taxa de 1,80%. Os dados foram divulgados pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Nos primeiros quatro meses, a arrecadação atingiu R\$ 743,2 bilhões, o que representa avanço da 11,05% pelo IPCA

7,69%, a arrecadação da Receita Previdenciária ficou em R\$ 42,6 bilhões.

Avanços

Os Rendimentos de Capital (IRRF) tiveram arrecadação de R\$ 5,96 bilhões, o que representa acréscimo real de 61,93%. O resultado se deve aos acréscimos nominais de 390% nas arrecadações via fundos de renda fixa; e ao aumento de 133% nas arrecadações via aplicações de renda fixa, tanto para pessoas físicas como para jurídicas.

De acordo com o chefe do Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros da Receita Federal, Claudemir Malaguas, os principais fatores macroeconômicos que influenciaram

os resultados de abril, na comparação com o mesmo mês do ano anterior, foram a produção industrial "na qual tivemos redução na ordem de 2,48%; a venda de bens, que teve desempenho positivo de 4,5% em relação ao ano anterior; e a venda de serviços, que ficou na casa de 11,4%".

Quadrimestre

Nos primeiros quatro meses do ano, IRPJ e CSLL arrecadaram R\$ 196,69 bilhões, o que representa avanço de 22,57%. A Receita explica que esse desempenho se deve aos acréscimos reais de 84,46% na arrecadação relativa à declaração de ajuste; e de 19,19% na arrecadação da estimativa mensal.

Já a arrecadação via Receita Previdenciária nos quatro primeiros meses do ano ficou R\$ 170,9 bilhão, acréscimo real de 4,77%, resultado que pode ser explicado pelo aumento da massa salarial decorrente da criação de novos postos de trabalho e pelo aumento real de 22% na arrecadação do Simples Nacional, na comparação com o mesmo quadrimestre de 2021.

De janeiro a abril de 2022, o imposto obtido via rendimentos de capital (IRRF) arrecadou R\$ 23,56 bilhões (acréscimo real de 46,49%), resultado obtido graças aos acréscimos nominais de 316% na arrecadação com fundos de renda fixa; e de 125% com aplicações de rendas fixas.

PRETURA MUNICIPAL DE CRATEDURO - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0022/2022 - Objeto: Serviço de manutenção e conservação da iluminação pública em território municipal, sob o sistema de manutenção preventiva, com prazo de validade de 01 (um) ano. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, para ser avaliada pelo critério de menor preço global, em até 12 (doze) dias úteis contados a partir da data de publicação do Edital, no endereço eletrônico: www.portalgov.br, sob o link "licitações".

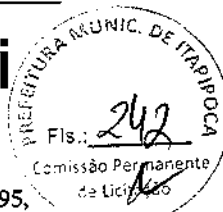
PRETURA MUNICIPAL DE CRATEDURO - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0023/2022 - Objeto: Serviço de manutenção e conservação da iluminação pública em território municipal, sob o sistema de manutenção preventiva, com prazo de validade de 01 (um) ano. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, para ser avaliada pelo critério de menor preço global, em até 12 (doze) dias úteis contados a partir da data de publicação do Edital, no endereço eletrônico: www.portalgov.br, sob o link "licitações".

PRETURA MUNICIPAL DE CRATEDURO - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0024/2022 - Objeto: Serviço de manutenção e conservação da iluminação pública em território municipal, sob o sistema de manutenção preventiva, com prazo de validade de 01 (um) ano. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, para ser avaliada pelo critério de menor preço global, em até 12 (doze) dias úteis contados a partir da data de publicação do Edital, no endereço eletrônico: www.portalgov.br, sob o link "licitações".

PRETURA MUNICIPAL DE CRATEDURO - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0025/2022 - Objeto: Serviço de manutenção e conservação da iluminação pública em território municipal, sob o sistema de manutenção preventiva, com prazo de validade de 01 (um) ano. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, para ser avaliada pelo critério de menor preço global, em até 12 (doze) dias úteis contados a partir da data de publicação do Edital, no endereço eletrônico: www.portalgov.br, sob o link "licitações".

PRETURA MUNICIPAL DE CRATEDURO - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0026/2022 - Objeto: Serviço de manutenção e conservação da iluminação pública em território municipal, sob o sistema de manutenção preventiva, com prazo de validade de 01 (um) ano. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, para ser avaliada pelo critério de menor preço global, em até 12 (doze) dias úteis contados a partir da data de publicação do Edital, no endereço eletrônico: www.portalgov.br, sob o link "licitações".

PRETURA MUNICIPAL DE CRATEDURO - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0027/2022 - Objeto: Serviço de manutenção e conservação da iluminação pública em território municipal, sob o sistema de manutenção preventiva, com prazo de validade de 01 (um) ano. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, para ser avaliada pelo critério de menor preço global, em até 12 (doze) dias úteis contados a partir da data de publicação do Edital, no endereço eletrônico: www.portalgov.br, sob o link "licitações".



Fls. 242
Comissão Permanente de Licitação

PRETURA MUNICIPAL DE CRATEDURO - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0028/2022 - Objeto: Serviço de manutenção e conservação da iluminação pública em território municipal, sob o sistema de manutenção preventiva, com prazo de validade de 01 (um) ano. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, para ser avaliada pelo critério de menor preço global, em até 12 (doze) dias úteis contados a partir da data de publicação do Edital, no endereço eletrônico: www.portalgov.br, sob o link "licitações".